

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

Presidente -- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);  
1º Vice Presidente -- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);  
2º Vice Presidente --

Secretário/Tesoureiro -- Josenir Gonçalves Nascimento

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);

Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE**

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);

Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);

Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**

AMAM -- Jaime da Silva Barbosa (Presidente) -- Prefeito de Cachoeira do Arari

AMATCARAJÁS -- Wagne Costa Machado (Presidente) -- Prefeito de Piçarra

AMUNEP -- Egilásio Alves Feitosa -- (Presidente) Prefeito de Inhangapi

AMUCAN -- Jardiane Viana Pinto -- (Presidente) Prefeita de Faro

AMUT -- Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) -- Presidente - Prefeito de Pacajá

COIMP -- Diana de Souza C. Melo -- (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará

CODESEI -- Alcides Eufrásio da Conceição Negrão -- (Presidente) Prefeito de Abaetetuba

COMPART -- José Milesi -- (Presidente) Prefeito de Itupiranga

AMCBM (BELO MONTE) -- Rosiberg Torres Campos -- (Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº 061/2020**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, conforme Art. 116, inciso III, alínea a) da Lei 282/2012 do RJU, a Servidora Sra. **KARINE PEREIRA BATISTA** inscrita no CPF: 773.984.592-20, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços gerais sob a portaria de número 028/2009 desde 22 de abril de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 31/01/2020.

**WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE**

Presidente CMCC  
Biênio 2019-2020

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**B913506D**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº 062/2020**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. MEY PERES MONTANO**, brasileira, portadora do CPF de Nº **012.073.455-98**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) JURIDICO II** lotada nesta casa de Leis, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 31/01/2020

**WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE**

Presidente CMCC  
Biênio 2019-2020

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**CD15668F**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****DESTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS****DESTRATO Nº.....:** 001/2020**ORIGEM .....**: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CONTRATANTE....:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CONTRATADO.....:** MEY PERES MONTANO**OBJETO.....:** DESTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 011/2020 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás a pedido, sem justa causa.**VIGENCIA.....:** aos 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás,  
31 de janeiro de 2020.

**WILSON ANTÔNIO LEITE DA SILVA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás -PA  
Biênio 2019/2020

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**19DAB43E**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2020.**

A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, informa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº003/2020 – CMJ.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.**

A audiência Pública ocorrerá as 09:30 do dia 14 de FEVEREIRO de 2020. Local: Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº13, centro – Jacareacanga-Pa.

O Edital e seus anexos poderá ser adquirido no mesmo endereço, no Sítio da CMJ sito [www.camarajacareacanga.pa.gov.br](http://www.camarajacareacanga.pa.gov.br), email: [camara.jacareacanga@gmail.com](mailto:camara.jacareacanga@gmail.com) ou, no Mural de Licitações do TCM no sítio [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)

Jacareacanga-Pa, 31 de JANEIRO de 2020.

**Publicado por:**  
Stefane de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:BB4F7775**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2020.**

A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, informa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº002/2020 – CMJ.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.**

A audiência Pública ocorrerá as 09:30 do dia 13 de FEVEREIRO de 2020. Local: Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº13, centro – Jacareacanga-Pa.

O Edital e seus anexos poderá ser adquirido no mesmo endereço, no Sítio da CMJ sito [www.camarajacareacanga.pa.gov.br](http://www.camarajacareacanga.pa.gov.br), email: [camara.jacareacanga@gmail.com](mailto:camara.jacareacanga@gmail.com) ou, no Mural de Licitações do TCM no sítio [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)

Jacareacanga-Pa, 31 de JANEIRO de 2020.

**Publicado por:**  
Stefane de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:789CA326**

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PORTARIA REVOGAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 006/2020**

“Revoga o §1º da Portaria de nº. 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Estado do Pará, **GENIVON BORGES DE MORAIS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - REVOGAR o § 1º da Portaria nº. 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações.

**Art. 3º.** - Registre-se e Publique e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2020.

**GENIVON BORGES DE MORAIS**  
Pres./ CMT/Biênio2019/2020.

**Publicado por:**  
Fátima Gonçalves Parodo  
**Código Identificador:0664BEBE**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 12/2020**

Portaria n.º 12/2020 Em, 03 de fevereiro de 2020.

*“Transfere o cargo de Presidente da Câmara e da outras providências”;*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, estado do Pará, para o Senhor **COLEMAR FERREIRA SOARES**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO DE SOUZA LEITE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nicelena de Noronha Ramos  
**Código Identificador:5C802823**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 013/2020**

Portaria n.º 013 Em, 03 de fevereiro de 2020.

*“Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e da outras providencias”*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Vereador **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, a deslocar-se a Cidade de Araguaína - TO, nos dias 4 e 5/02/2020, resolver assuntos de interesse do município, junto a Câmara Municipal, concedendo-lhe 02 (duas) diárias para viagem, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 03 de fevereiro de 2020.

**COLEMAR FERREIRA SOARES**

Presidente em Exercício

**Publicado por:**

Nicelena de Noronha Ramos

**Código Identificador:**SCC6ED11**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ****MUNICÍPIO DE ANAPU  
GRUPO DE TRABALHO****REPACTUAÇÃO PELO COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ANAPU**

CONSIDERANDO a CF art. 225 que reza: “todos tem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de para as futuras gerações”;

CONSIDERANDO segundo as Organização das Nações Unidas para a Alimentação e agricultura (FAO): “Desmatamento é 2º maior causador das mudanças climáticas que vem ultimamente causando danos em todos os continentes.”

CONSIDERANDO o manejo sustentável como técnica mais eficiente e de administração das florestas sendo um sistema capaz de gerar benefícios ambientais, econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que a Sustentabilidade Social não trata apenas de questões ambientais, mas também de questões econômicas e sociais. Tendo como objetivo principal melhorar a qualidade de vida de forma que as gerações presentes não usem todos os recursos disponíveis das gerações futuras;

CONSIDERANDO o Cadastro Ambiental Rural como instrumento essencial à implementação das Políticas Nacionais e Estaduais de Meio Ambiente, bem como para o planejamento e regularização ambiental dos imóveis rurais;

CONSIDERANDO que o município de Anapu avança na regularização ambiental das propriedades atraindo investimentos e abertura de créditos para os produtores;

CONSIDERANDO a regularização ambiental como necessidade, tendo em vista os avanços das atividades agropecuárias no município;

CONSIDERANDO a produção do cacau é um dos indutores de desenvolvimento municipal, portanto precisa ser conduzida de forma sustentável, prezando a proteção dos valores socioambientais;

RESOLVEMOS firmar o presente pacto visando promover o combate ao desmatamento, a regularização ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável, tendo como objetivo alcançar o desmatamento líquido zero e 100% do Cadastro Ambiental Rural das áreas cadastráveis do município de Anapu, neste intuito foram adotadas os compromissos/metad e condições que se seguem:

**CLAUSULA 1º - OBJETIVO**

Constitui objeto do presente termo o esforço comum entre os signatários para promover o desmatamento líquido zero e 100% do Cadastro Ambiental Rural dos imóveis rurais e subsequentemente processos de regularização ambiental dos imóveis rurais existentes no território anapuense como forma de promover o desenvolvimento sustentável do município;

**CLAUSULA 2º - DAS DEFINIÇÕES**

Signatários: aquele que assina ou subscreve um documento;

Programa da Regularização Ambiental(PRA): é o conjunto de ações ou iniciativas desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental (Art. 9º, Dec. 7.830/12);

Grupo de Combate ao Desmatamento (GCD): Grupo de governança, formado por representantes da sociedade civil organizada, poder público (Governo Federal e Estadual) e iniciativa privada, tendo como objetivo acompanhar, propor e apoiar medidas de prevenção e combate ao desmatamento ilegal no município de Anapu, sendo responsável ainda pela gestão do pacto local no município de forma a acompanhar e promover medidas para o cumprimento dos compromissos e metas assumidas;

**CLAUSULA 3º - DOS COMPROMISSOS OBJETIVADOS**

Reativar o Grupo de Combate ao Desmatamento prevendo a realização de reuniões numa frequência mínima bimestral;

Ficará sob responsabilidade do GCD criar subgrupos de apoio nas comunidades locais de Anapu, prevendo a realização de reuniões trimestrais;

Ficará sob responsabilidade desse mesmo grupo (GCD) a função de Comitê Gestor do Pacto, tendo como objetivo cumprir e fazer cumprir as ações para cumprimento dos compromissos assumidos;

Promover a realização de reuniões periódicas entre os signatários para o acompanhamento das ações do pacto, considerando uma frequência mínima de encontros, bimestrais e quando necessário convidar técnicos especializados para propor medidas de mitigação para o público alvo;

Elaborar, em até 90 dias após a formalização da repactuação, um Plano de Ação para o cumprimento dos compromissos/metad assumidos;

Realizar a supressão de vegetação de florestas nativas somente mediante autorização ambiental do órgão competente;

Desenvolver canal de comunicação junto aos órgãos ambientais (SEMAS, SEMAT e IBAMA) para que as autorizações de supressão de vegetação nativa sejam periodicamente informadas ao Comitê Gestor do Pacto;

O município e os signatários do pacto, dentro de suas esferas de atuação, comprometem-se a manter controle do desmatamento em níveis inferiores a 40 km² por ano, buscando alcançar o desmatamento líquido zero até 2020;

O município através do órgão fiscalizador ambiental se compromete a fiscalizar e manter as ações de combate ao desmatamento ilegal;

Realizar de forma conjunta as atividades de fiscalização, ações de orientação e educação ambiental aos proprietários rurais e posseiros, em especial nas abordagens realizadas pelo IBAMA no município;

Desenvolver uma agenda junto com o INCRA para que a implantação de assentamentos seja previamente discutida com a sociedade civil organizada, GCD e Governo Municipal, para não haver cobertura a novos invasores de áreas florestais;

Intensificar os trabalhos de fiscalização e promoção de regularização ambiental das atividades pecuárias que se encontram em expansão no município;

Incentivar o uso de áreas degradadas para expansão das atividades agropecuárias no município;

Os signatários se comprometem em trabalhar conjuntamente para que até a data estabelecida em legislação vigente, 100% das áreas cadastráveis do município estejam devidamente inseridas no Cadastro Ambiental Rural no Estado do Pará SICAR-PA;

Mediar o desenvolvimento de parcerias entre o poder público e municipal, INCRA, PMV, EMATER, entre outros atores de interesse, para realização do CAR nas propriedades com até 4 módulos fiscais;

Fiscalizar e incentivar a realização do CAR em todos os imóveis privados e/ou posseiros agrícolas, pecuários ou extrativista do município;

Promover, através de articulação entre as instituições signatárias, campanhas semestrais de conscientização, com o objetivo de informar à população que a exploração de qualquer atividade econômica deve se utilizar somente de meios permitidos na legislação ambiental e que causem o menor impacto ambiental negativo, além do estrito cumprimento das leis trabalhistas;

Realização através da Secretaria Municipal de meio Ambiente, Secretaria de educação e outras entidades (públicas e privadas) que se comprometam em colaborar, campanhas semestrais de educação ambiental (formal e não-formal) nas escolas públicas do município (urbanas e rurais);

Promover articulação junto ao INCRA e ITERPA para reunião nos próximos 90 dias para que se busquem mecanismos de intensificação da regularização fundiária no município;

Os signatários do Pacto, (governamentais e sociedade civil) deverão buscar adesão, dos proprietários rurais do município, ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), buscando a recuperação das áreas degradadas do município e o uso sustentável de áreas anteriormente desmatadas;

Promover ações de fortalecimento da SEMMAT através de capacitações técnicas, concurso público, uso de equipamentos e tecnologias adequadas; promover mecanismos de gestão ambiental compartilhada através de parceria entre órgãos municipais, estaduais e federais, sobretudo para as ações de fiscalização, visando a segurança dos agentes públicos;

Criar um programa de segurança para os profissionais ambientais de fiscalização e licenciamento;

Articular junto ao poder público (Secretaria de Segurança Pública do Estado, Polícia Federal, MPF, MPE) um curso para capacitação da equipe técnica de Fiscalização da SEMMAT para que possuam o porte de armas nas suas atividades de fiscalização;

#### **CLAUSULA 4º – DOS COMPROMISSOS ORIENTATIVOS**

As entidades governamentais signatárias, ligadas a gestão municipal (Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente), em conjunto com os órgãos de extensão rural (EMATER) e de defesa agropecuária (ADEPARÁ) presentes no município devem buscar mecanismos e de assistência técnica como ferramenta de desenvolvimento da agricultura, do agronegócio, do extrativismo e de assistência técnica como ferramenta de combate ao desmatamento e de desenvolvimento sustentável;

Cumprir com prazos previstos no Termo de Compromisso para que os proprietários e posseiros de rurais possam protocolar na SEMMAT o processo de Licença Ambiental Rural – LAR;

As instituições governamentais e entidades da sociedade civil, signatárias deste repacto comprometem-se a incorporarem as informações do Cadastro Ambiental Rural aos seus procedimentos para a tomada de decisão;

Mobilizar e articular novas adesões ao presente repacto, desde que suas atividades tenham relação direta com os compromissos ora assumidos;

Os signatários poderão a qualquer tempo, sugerir mudanças nos termos deste instrumento, desde que visem o melhor cumprimento e o aprimoramento de seus dispositivos;

Articular junto a outros órgãos e instituições nas instâncias para a fiel execução deste pacto;

Os signatários deverão buscar mecanismos de comunicação que permitam a formação de grupos de discussão dos assuntos pontuados no pacto, agilizando a tomada de decisão;

O presente termo tem prazo de validade indeterminado passando a gerar efeitos jurídicos a partir da data da sua assinatura;

Na assinatura deste instrumento os signatários se comprometem a envidar seus melhores esforços no cumprimento das metas e compromissos pactuados;

E por estarem ajustadas, assinam os signatários o presente repacto, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surta os seus efeitos legais.

Anapu/PA, 04 de novembro de 2019

#### **AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal de Anapu  
640.951.692-49

#### **WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
014.355.412-35

#### **CÍCERA MARIA BEZERRA DA SILVA**

SEMMAT  
017.851.342-30

#### **ALAM DE SOUSA**

SEMMAT  
009.016.342-71

#### **JADIS RIBEIRO DOS SANTOS**

SEMMAT  
841.701.901-49

#### **KENILDEAN SILVA RODRIGUES**

SEMED  
043.740.753-56

#### **RUBENS SILVA DE O. JUNIOR**

SEMMAT  
028.472.412-21

**Publicado por:**  
Juliana Montandon  
**Código Identificador:**53B0FE7C

### **MUNICIPIO DE ANAPU PORTARIA Nº 034/2020 SEMAD - PMA**

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora pública municipal sra. **SONIA LIMA LOPES**, efetiva na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através de Decreto Municipal em 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Município de Pacajá a partir de 22 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** O Município de Anapu, poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.

**Art. 3º.** Ocorrendo desinteresse do município cessionário em continuar com a servidora, deverá ser comunicado oficialmente que a mesma se encontra a disposição do município cedente.

**Art. 4º.** Após a lotação da servidora junto ao município de Pacajá, ficam todos os atos e demais responsabilidades da servidora de inteira responsabilidade do município cessionário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.6º.** Este Ato será com ônus para o Município de Pacajá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de janeiro de 2020.

#### **AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Montandon  
**Código Identificador:**3A6A5D20

### **MUNICIPIO DE ANAPU PORTARIA Nº 036/2020 SEMAD-PMA**

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora sra. **JAKELINE DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, empossada em 10 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** – O período de **LICENÇA** é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/01/2020 e término em 12/07/2020.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.

**Art.4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de janeiro de 2020.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS**

Decreto 001/2017

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Montandon

**Código Identificador:**9C01B8EE

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 037/2020 SEMAD-PMA**

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Conselheira JAKELINE DOS SANTOS LOPES encontra-se de Licença Maternidade e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR o senhor **ARY FARIAS MELO**, portador do CPF 807.668.462-53, Conselheiro Suplente, em substituição à sr. JAKELINE DOS SANTOS LOPES, Conselheira Tutelar Titular, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

**Art. 2º.** – A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 13/01/2020 a 12/07/2020.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.

**Art.4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de janeiro de 2020.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS**

Decreto 001/2017

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Montandon

**Código Identificador:**60545550

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 040/2020 SEMAD/PMA**

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMANEJAR a servidora pública **ADRIANA MARQUES FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS - 7**, nomeado através da portaria nº 682/2019, lotada inicialmente na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, a partir de 24 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Ato será com ônus para o Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2020.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Montandon

**Código Identificador:**14C06C5B

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 041/2020 SEMAD/PMA**

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMANEJAR a servidora pública **LUCELIA CAMPOS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotada inicialmente na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Ato será com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2020.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Montandon

**Código Identificador:**3367DBDE

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 042/2020 SEMAD/PMA**

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMANEJAR a servidora pública **KEZE PRAIANO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotada inicialmente na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Ato será com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2020.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Montandon

**Código Identificador:**06831C17

**MUNICIPIO DE ANAPU  
PORTARIA Nº 043/2020 SEMAD/PMA**

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REMANEJAR o servidor público sr. **ROMILTON BRANDÃO DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado inicialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Ato será com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2020.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Montandon  
**Código Identificador:**DE8AC565

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 044/2020 SEMAD-PMA**

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL V, DAS - 3**, a Sra. **MELANIA DE PAULA SANTOS**, portadora do RG nº 4642018 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 966.282.782-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 27 de janeiro de 2020.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS**

Decreto 001/2017

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Montandon  
**Código Identificador:**B1301507

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 045/2020 SEMAD-PMA**

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4**, a Sra. **MELANIA DE PAULA SANTOS**, portadora do RG nº 4642018 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 966.282.782-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 27 de janeiro de 2020.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS**

Decreto 001/2017

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Montandon  
**Código Identificador:**ECB12876

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020-SEMED**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 - SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS Edital 001/2019-SEMED**, conforme lista abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, **no prazo de 72 horas a partir da data de publicação desta**, conforme disposto no item 9.3. do Edital do PSS, para lotação e posteriormente habilitação do contrato em designação temporária, observando o 9.7 do referido edital.

**ZONA URBANA**  
**CARGO – PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA:**

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
52	RAIANE DE MELO BRITO	14,02		CLASSIFICADO(A)
24	DIANE CORREA SOARES	14,01		CLASSIFICADO(A)
18	SAMARA ALMEIDA DE ABREU	14		APROVADO(A)

**CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ESTUDOS AMAZÔNICOS) – ZONA URBANA:**

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
86	MARIA EUNICE GOMES DA SILVA	14,01		CLASSIFICADO(A)
1	NILCIVANE LEITE DE ANDRADE	14		APROVADO(A)

Anapu/PA, 03 de fevereiro de 2020.

**DEUZILENE MUNIZ SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 043/2018

O não comparecimento no prazo fixado implicará na desclassificação do candidato sendo aberta nova convocação para preenchimento da vaga disponibilizada.

**Publicado por:**  
Juliana Montandon  
**Código Identificador:**C8487FA9

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20200001; ORIGEM:** PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapú-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.913.555,15 (dois milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 2.913.555,15; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Thais Raiane Deodato Pereira  
**Código Identificador:**BC542681

**MUNICIPIO DE ANAPU  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 20200002; ORIGEM; PREGÃO Nº 003/2019-001PMA; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos e máquinas leves e pesadas da Sec. Municipal de Aviação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.112.098,40 (um milhão, cento e doze mil, noventa e oito reais e quarenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.112.098,40; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº 20200004; ORIGEM; PREGÃO Nº 003/2019-001PMA; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos e máquinas leves e pesadas da Sec. Municipal de Aviação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.057.325,35 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.057.325,35; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thais Raiane Deodato Pereira  
**Código Identificador:**2322BB17

**MUNICIPIO DE ANAPU  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20200005; ORIGEM; PREGÃO Nº 008/2019-01FMS; CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** R C GUNDIM SERVIÇOS MEDICOS-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde, sendo plantões médicos e de enfermeiros, consultas especializadas, realização de cirurgias, realização de ultrassonografias e outros exames clínicos para atender a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde no Hospital Municipal Oscar Déa, em Anapu/PA, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.378.518,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.200.710,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 177.808,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thais Raiane Deodato Pereira  
**Código Identificador:**FEC6D30D

**MUNICIPIO DE ANAPU  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 20200006; ORIGEM; PREGÃO Nº 014/2019-01PMA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 122.285,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 122.285,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº 20200007 ORIGEM; PREGÃO Nº 014/2019-01PMA CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTA:** R\$ 66.541,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 31.733,00, Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.738,25, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 2.437,25, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Edemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 6.111,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 18.522,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº 20200008 ORIGEM; PREGÃO Nº 014/2019-01PMA CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 11.014,50 (onze mil, quatorze reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 11.014,50; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº 20200009 ORIGEM; PREGÃO Nº 014/2019-01PMA CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de

limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.943,75 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.943,75; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº 20200010 ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2019-01PMA **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 30.775,00 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.071 Manutenção Transporte Escolar FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 30.775,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº 20200011 ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2019-01PMA **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.943,75 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.943,75; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº 20200012 ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2019-01PMA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 23.430,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira  
Código Identificador:9C3C1174

#### MUNICIPIO DE ANAPU EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº:** 20200014; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 66.860,95 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco

centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 66.860,95; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200015; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 174.104,45 (cento e setenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.038 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 174.104,45; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200017; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.699,85 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 15.699,85; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200018; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 163.842,60 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.069 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 163.842,60; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200019; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 20.365,80 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 20.365,80; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200020; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE



ANAPU; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 68.849,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 68.849,60; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200021; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 66.186,95 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.038 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 66.186,95; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200022; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 19.833,65 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 19.833,65; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200023; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 58.438,65 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.069 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 58.438,65; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200024; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 18.431,05 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 18.431,05; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira

**Código Identificador:**F35DDCB8

---

**MUNICIPIO DE ANAPU  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº:** 20200026; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 018/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** TEC LIX AMBIENTAL LTDA-EPP; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de equipamento em geral, tais como: máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários com condutor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.382.600,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.382.600,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200027; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 018/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de equipamento em geral, tais como: máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários com condutor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.806.400,00 (um milhão, oitocentos e seis mil, quatrocentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.806.400,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira

**Código Identificador:**72FAA10A

---

**MUNICIPIO DE ANAPU  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº:** 20200016; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 256.071,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 197.309,68, Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.19, no valor de R\$ 58.762,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200025; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 44.766,76 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutencao do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 39.180,76, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutencao do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 5.586,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200028; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 347.767,88 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutencao do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 47.625,05, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 114.207,29, Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutencao da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 92.300,62, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutencao de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 41.843,66, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de Pprogramas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 44.586,76, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutencao do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 2.388,00, Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutencao da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.005,50, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutencao de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 2.115,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.696,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200029; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de

veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 128.167,00 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 114.031,00, Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 14.136,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200030; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 43.513,94 (quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 35.774,94, Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.739,00; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200031; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PEÇAS AUTO. E SERV.LTDA-EPP; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.; **VALOR TOTAL:** R\$ 112.147,20 (cento e doze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 96.223,70, Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 15.923,50; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200032; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PEÇAS AUTO. E SERV.LTDA-EPP; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 239.518,60 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 184.893,80, Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 54.624,80; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200033; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PEÇAS AUTO. E SERV.LTDA-EPP; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.; **VALOR TOTAL:** R\$ 314.466,91 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutencao das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 76.500,09, Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutencao da Frota de Veiculos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 116.354,93, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 20.763,58, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutencao de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 64.595,83, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 14.853,23, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutencao do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.913,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutencao das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 5.078,40, Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 5.285,80, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutencao de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.481,90, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.640,15; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200034; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PEÇAS AUTO. E SERV. LTDA-EPP; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 69.124,90 (sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 32.678,70, Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 36.446,20; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200035; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PEÇAS AUTO. E SERV.LTDA-EPP; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializadas para aquisição de peças com serviços para

manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.; **VALOR TOTAL:** R\$ 68.144,00 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutencao do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 52.500,80, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutencao do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 15.643,20; **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira  
Código Identificador:89CB754C

#### MUNICIPIO DE ANAPU EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº:** 20200066; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 022/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em eventos, com locações de espaços físicos, tendas, equipamentos de sons e imagens, coffe-break, lanches entre outros para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura e todos Fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.009.771,40 (um milhão, nove mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1009.041220037.2.057 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 110.965,35, Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 457.488,00, Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 324.772,70, Exercício 2020 Atividade 0605.20122020.2.020 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 116.545,35; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200067; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 022/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em eventos, com locações de espaços físicos, tendas, equipamentos de sons e imagens, coffe-break, lanches entre outros para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura e todos Fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 361.198,05 (trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 361.198,05; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200068; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 022/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para

futura e eventual contratação de empresas especializadas em eventos, com locações de espaços físicos, tendas, equipamentos de sons e imagens, coffe-break, lanches entre outros para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura e todos Fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 281.564,66 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 281.564,66; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200069; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 022/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em eventos, com locações de espaços físicos, tendas, equipamentos de sons e imagens, coffe-break, lanches entre outros para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura e todos Fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 121.150,00 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 121.150,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira  
Código Identificador:45EE0553

#### MUNICIPIO DE ANAPU EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº:**20200040;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 153.890,10 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 153.890,10; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200041;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,60 (setenta e cinco mil reais e sessenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.038 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.963,30, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.042 Manutenção do Programa do PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.093,10, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal

, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 25.158,70, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.096,50, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200042;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 145.452,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 145.452,60; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200043;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 46.693,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.033 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.506,70, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.032 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.503,60, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.554,90, Exercício 2020 Atividade 0807.082430138.2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.579,00, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.245,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200044;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 98.497,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.069 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 98.497,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200045;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO

**AMBIENTE E TURISMO; CONTRATADA:** ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 77.499,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 77.499,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200046; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 134.808,70 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 134.808,70; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200047; **ORIGEM:** PREGÃO Nº: 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 112.985,20 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.038 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 22.185,50, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 40.366,90, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 33.679,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 16.667,80; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200048; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 125.154,20 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 125.154,20; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200049; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA:** J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 49.408,40 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.476,90, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.544,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082430138.2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.880,50, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.033 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.997,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.032 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.510,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200050 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 85.436,30 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.069 Desenvolvimento da Educação Básica 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 85.436,30; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200051; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 38.219,00 (trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 38.219,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thais Raiane Deodato Pereira  
**Código Identificador:** 81BB97B5

---

#### MUNICIPIO DE ANAPU EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº:** 20200052; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da

Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 958.650,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 850.750,00, Exercício 2020 Atividade 0605.201222020.2.020 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.950,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041220037.2.057 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.950,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200053;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 321.894,75 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.771,55, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.043 Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.771,55, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.647,05, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.647,05, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.647,05, Exercício 2020 Atividade 0908.103010220.2.047 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.410,50; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200054;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADA:** AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.069 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 157.700,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200055;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 138.278,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta

e oito reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.569,50, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.032 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.569,50, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.033 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.569,50, Exercício 2020 Atividade 0807.082430138.2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.569,50; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200056;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.152.240,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.030.400,00, Exercício 2020 Atividade 0605.201222020.2.020 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 60.920,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041220037.2.057 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 60.920,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200057;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 245.308,30 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.059,20, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.059,20, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.059,20, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.059,20, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.071,50; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200058;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I -

Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 154.236,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.559,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.032 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.559,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.033 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.559,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082430138.2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.559,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO:**Nº:20200059;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 770.800,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.069 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 770.800,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thais Raiane Deodato Pereira  
**Código Identificador:**8AD264FF

#### MUNICIPIO DE ANAPU EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº:**20200052;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 958.650,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 850.750,00, Exercício 2020 Atividade 0605.201222020.2.020 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.950,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041220037.2.057 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.950,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:**20200053;**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$

321.894,75 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.771,55, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.043 Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.771,55, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.647,05, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.647,05, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.647,05, Exercício 2020 Atividade 0908.103010220.2.047 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.410,50; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO:**Nº:20200054;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.069 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 157.700,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO:**Nº:20200055;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 138.278,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.569,50, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.032 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.569,50, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.033 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.569,50, Exercício 2020 Atividade 0807.082430138.2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.569,50; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO:**Nº:20200056;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.152.240,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:**

Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.030.400,00, Exercício 2020 Atividade 0605.201222020.2.020 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 60.920,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041220037.2.057 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 60.920,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO:**Nº:20200057;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 245.308,30 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.039 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.059,20, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.059,20, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.059,20, Exercício 2020 Atividade 0908.103050245.2.056 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.059,20, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 49.071,50; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO:**Nº:20200058;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 154.236,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.559,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.032 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.559,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.033 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.559,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082430138.2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.559,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO:**Nº:20200059;**ORIGEM:**PREGÃO Nº 029/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADA:** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará,

conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 770.800,00 (setecentos e setenta mil, oitocentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1403.123610401.2.069 Desenvolvimento da Educação Básica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 770.800,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira

**Código Identificador:**A85248F3

#### MUNICIPIO DE ANAPU EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº:**20200065 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 031/2019-01 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** POSTO PARANA LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do Município de Anapu-PA. Conforme ao Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PA - SEDUC. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 117.337,50 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.263610401.2.063 Manutenção Transporte Escolar - SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 117.337,50; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira

**Código Identificador:**59EA0EAC

#### MUNICIPIO DE ANAPU EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº:** 20200060; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 030/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** JF GAS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Água Mineral, Vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo e Botija de Gás, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 164.030,50 (cento e sessenta e quatro mil, trinta reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 48.860,00, Exercício 2020 Atividade 0605.201222020.2.020 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.377,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041220037.2.057 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 10.789,50, Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 31.514,00, Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 29.100,00, Exercício 2020 Atividade 0605.201222020.2.020 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.940,00, Exercício 2020 Atividade



1009.041220037.2.057 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 4.850,00, Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 24.250,00, Exercício 2020 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.500,00, Exercício 2020 Atividade 0605.201222020.2.020 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 350,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041220037.2.057 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 700,00, Exercício 2020 Atividade 0504.151220037.2.014 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.800,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200061; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 030/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** JF GAS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Água Mineral, Vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo e Botija de Gás, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 103.682,50 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 20.316,00, Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.038 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.817,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.042 Manutenção do Programa do PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.464,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.639,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103050220.2.055 Manutenção de programas de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.231,50, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 9.700,00, Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.038 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 3.880,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.042 Manutenção do Programa do PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.940,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 22.795,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 350,00, Exercício 2020 Atividade 0908.101220037.2.038 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.050,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.042 Manutenção do Programa do PAB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.750,00, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das

Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.750,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº:** 20200062; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 030/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** JF GAS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Água Mineral, Vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo e Botija de Gás, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 126.530,25 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.123610400.2.060 Funcionamento da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 36.270,25, Exercício 2020 Atividade 1402.123610409.2.067 Manutenção do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 85.360,00, Exercício 2020 Atividade 1402.123610409.2.067 Manutenção do Salário Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.900,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº** 20200063; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 030/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** JF GAS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Água Mineral, Vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo e Botija de Gás, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 21.898,50 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.033 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.814,50, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.032 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.814,50, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 473,40, Exercício 2020 Atividade 0807.082430138.2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.630,40, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.401,70, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.033 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.940,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082440136.2.032 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.940,00, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 970,00, Exercício 2020 Atividade 0807.082430138.2.031 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.495,00, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 970,00, Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.028 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 175,00,

Exercício 2020 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 350,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**CONTRATO Nº 20200064; ORIGEM:** PREGÃO Nº 030/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA:** JF GAS EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Água Mineral, Vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo e Botija de Gás, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 10.454,00, Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.940,00, Exercício 2020 Atividade 1507.181220037.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 350,00; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020.

**THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira  
**Código Identificador:**812F12BB

**MUNICIPIO DE ANAPU  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 001/2020 SEMAD – PMA, torna público, Aditivo de Contrato abaixo:

ESPÉCIE: 2º termo aditivo do Contrato nº **20180067**; Processo licitatório nº 006/2018-02, DISPENSA DE LICITAÇÃO; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e PRODEPA-EMPRESA DE TECN. DA INF. E COMUN. DO ESTADO DO PARA inscrita no CNPJ 05.059.613/0001-18**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AEELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira  
**Código Identificador:**40BD532E

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**PROCURADORIA GERAL  
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 050/2019**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE DETERMINAR:

- A condenação da servidora **SILVIA MARIA DE MORAES BRASIL**, por abandono de cargo, com a aplicação de penalidade de **DEMISSÃO**, conforme art. 129, II da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 08 de Janeiro de 2020

**PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**238777E3

**PROCURADORIA GERAL  
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 046/2019**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE DETERMINAR:

- A condenação da servidora **MARIA MADALENA DA SILVA DA SILVA**, por abandono de cargo, com a aplicação de penalidade de **DEMISSÃO**, conforme art. 129, II da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 08 de Janeiro de 2020

**PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**2FB7D8A3

**PROCURADORIA GERAL  
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 041/2019**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE DETERMINAR:

- A condenação da servidora **LENI DOS SANTOS FREITAS**, por abandono de cargo, com a aplicação de penalidade de **DEMISSÃO**, conforme art. 129, II da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 08 de Janeiro de 2020

**PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**0553E169

**PROCURADORIA GERAL  
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 040/2019**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE DETERMINAR:

- A condenação do servidor **FRANK MARCELO AZEVEDO PEREIRA**, por abandono de cargo, com a aplicação de penalidade de **DEMISSÃO**, conforme art. 129, II da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 08 de Janeiro de 2020

**PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**7247610C

**PROCURADORIA GERAL  
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 039/2019**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE DETERMINAR:

- A condenação da servidora **ELIS REGINA ALMEIDA AZEVEDO**, por abandono de cargo, com a aplicação de penalidade de **DEMISSÃO**, conforme art. 129, II da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 08 de Janeiro de 2020

**PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**C5DA3844

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 036/2019**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE DETERMINAR:

- A condenação do servidor **ANTONIO DA SILVA SOUSA**, por abandono de cargo, com a aplicação de penalidade de **DEMISSÃO**, conforme art. 129, II da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 08 de Janeiro de 2020

**PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**6C673132

**PROCURADORIA GERAL**  
**CITAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2020 PAD Nº 042/2019**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indicição de fl. 27, RESOLVE:

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **LILIAN CRISTINA DE SANTA BRIGIDA**, matrícula nº 1044851, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMED, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 042/2019, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se.

**LUCIANA FERREIRA TORRES**  
Presidente da CPPAD  
Decreto nº0045/2017

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**592F5EDE

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**  
**ADMINISTRATIVO (PAD 004/2020 – CPPAD)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do

Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 004/2020 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 105/2020 - SEMAT, datado de 27 de Janeiro de 2020, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **K. da C.B.** servidor público lotado no Hospital Municipal de Barcarena.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 03 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA FERREIRA TORRES**  
Presidente Da CPPAD  
Decreto Nº 0045/2017 - GPMB

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**0E0DA38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**TESOURO**  
**RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº. 2-012/2019**

**Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de trapiche em concreto armado, na Rodovia PA-481, Comunidade Arapari, Barcarena/PA.**

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas 07 (sete) empresas participantes do processo, julgou HABILITADAS, por cumprirem o item 13 do edital, as empresas adiante relacionadas: Angulo Construções Ltda.; Inete Serv Eireli; JVC Engenharia Ltda.; e Pro Construir Serviços de Construção de Edifícios Eireli. Julgou INABILITADAS, por descumprirem exigências definidas no edital, as empresas: Magma Engenharia Eireli; Madureira Empreendimentos Eireli; e MR Mineradora Limitada. Os motivos para inabilitação das empresas retromencionadas estão devidamente registrados no resultado completo da análise e julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório, que poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao). Os interessados (empresas participantes), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 11/02/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea “a”, c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Barcarena/PA, 03 de fevereiro de 2020.

**WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**D20329C0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 23 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 23 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resolve viajar a Belém/PA, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2020, afim de tratar assuntos pertinentes do Município.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor em 04/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 03 de fevereiro de 2020.

**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

**MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 153/2018

**Publicado por:**  
Iracleuma Campos Assunção  
**Código Identificador:**86325486

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

**ERRATA**  
**EDITAL DE ALIENAÇÃO**

**PROCESSO Nº045/2019**

Onde se lê: Situado à Rua Sondagem Nº 133, Bairro Centro, medindo 28.10 metros de frente por 153 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 152.50 metros; ao **Sul**, com a Srª Raimunda Silva Nogueira, medindo 153 metros, ao **Leste** com Rua Sondagem, medindo 28.10 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 24.10 metros; numa área total de 4.373,22 m<sup>2</sup> sendo que o terreno é irregular.

Leia-se : Situado à Rua Sondagem Nº 133, Bairro Centro, medindo 28.10 metros de frente por 153 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 153 metros; ao **Sul**, com a Srª Raimunda Silva Nogueira, medindo 153 metros, ao **Leste** com Rua Sondagem, medindo 28.10 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 24.10 metros; numa área total de 3993,3 m<sup>2</sup> sendo que o terreno é irregular.

**FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS**  
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras  
Decreto nº 180 de 18 de Julho de 2018  
Prefeitura Municipal de Belterra

**Publicado por:**  
Iracleuma Campos Assunção  
**Código Identificador:**A4D980E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

**ERRATA**  
**EDITAL DE ALIENAÇÃO**

**PROCESSO Nº047/2019**

Onde se lê: Situado à Trav: Tapajós Nº 225, Bairro Henry Ford, medindo 24.35 metros de frente por 43.25 metros de comprimento, ao **Norte**, com Sr. Albercy José Alves Lima, medindo 43.25 metros; ao **Sul**, com terras devolutas do Município, medindo 43.25 metros, ao **Leste** com Rua Tapajós, medindo 24.30 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 24.30 metros; numa área total de 1053.13 m<sup>2</sup> sendo que o terreno é regular.

Leia-se Situado à Trav: Tapajós Nº 225, Bairro Henry Ford, medindo 24.35 metros de frente por 43.25 metros de comprimento, ao **Norte**, com Sr. Albercy José Alves Lima, medindo 43.25 metros; ao **Sul**, com terras devolutas do Município, medindo 43.25 metros, ao **Leste** com Rua Tapajós, medindo 24.35 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 24.35 metros; numa área total de 1053.13 m<sup>2</sup> sendo que o terreno é regular.

**Publicado por:**  
Iracleuma Campos Assunção  
**Código Identificador:**59906015

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº 55 /2020**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 55 /2020**

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo Decreto Nº 091 de 06 de março de 2018; Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por Francisco Fernandes Santos, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua: Estrada Oito Nº 1613; Bairro: São José, medindo 34.70 metros de frente por 118.30 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do Município, medindo 118.30 metros; ao **Sul**, Travessa Vitória, medindo 111 metros, ao **Leste** com Rua: Estrada Oito, medindo 34.70 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 37 metros; numa área total de 4110.20 m<sup>2</sup>, sendo que o terreno é irregular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.

Belterra-PA, 20 de Janeiro de 2020.

**FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS**  
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras  
Decreto nº 180 de 18 de Julho de 2018  
Prefeitura Municipal de Belterra

**Publicado por:**  
Iracleuma Campos Assunção  
**Código Identificador:**0EDB81AA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200064  
**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019-FUNCEL PREGÃO 009/2019/SRP  
**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.  
**CONTRATADA(O).....:** M. DE N P C ANAÏSSÉ-ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 114.850,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1929 041221315.2.150 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R\$ 114.850,00.

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Janeiro de 2020

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**

Diretor Presidente da FUNCEL  
Port. 372/2019-GP

**Publicado por:**  
Tais Leite Carvalho  
**Código Identificador:**6DF21C14

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200002**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200002**

**CONTRATO Nº.....:** 20200002

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019/FUNCEL-CPL  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP**

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI EPP

**OBJETO.....:** Aquisição de refeições prontas visando atender as necessidades diárias da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 44.940,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 44.940,00

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Janeiro de 2020 a 30 de Julho de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Janeiro de 2020

**ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**

Port. 372/2019-GP  
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**  
Tais Leite Carvalho  
**Código Identificador:**27B0016C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 007/2020/FME – Modalidade: PREGÃO Nº 005/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículo atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/ou> [cpl@canaadascarajas.pa.gov.br](mailto:cpl@canaadascarajas.pa.gov.br).

**DOUGLAS FERREIRA SANTANA**

Pregoeiro  
Dec. Nº 1092/2019-GP

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**9D439E95

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201885**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20201885  
**ORIGEM.....:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2020-IDURB

**MODALIDADE.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020  
**CONTRATANTE.....:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

**CONTRATADA.....:** COELHO TECNOLOGIA EIRELI – ME.

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de acesso a INTERNET, sendo 30Mbps dedicados, 100% de disponibilidade de Fibra, com Ip valido/30 via fibra óptica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Alisson Barbosa Milhoem  
**Código Identificador:**EB05AA8C

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201886**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20201886  
**ORIGEM.....:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2020-IDURB

**MODALIDADE.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
**CONTRATANTE.....:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

**CONTRATADA.....:** CARVALHO & CAVALCANTE VAREJISTA LTDA – ME.

**OBJETO.....**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e botijão de gás GLP para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....**: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Alisson Barbosa Milhoem  
**Código Identificador:**951E9BAB

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ  
DOS CARAJÁS – IDURB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201887**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....**: 20201887

**ORIGEM.....**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2020-IDURB

**MODALIDADE.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**CONTRATANTE.....**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

**CONTRATADA.....**: JONAS B. DA SILVA COMERCIO DE PAO - ME

**OBJETO.....**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para serem fornecidos para os colaboradores do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....**: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Alisson Barbosa Milhoem  
**Código Identificador:**FE581FDD

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ  
DOS CARAJÁS – IDURB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201888.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....**: 20201888

**ORIGEM.....**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2020-IDURB

**MODALIDADE.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

**CONTRATANTE.....**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

**CONTRATADA.....**: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO.....**: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistemas (Software) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Contabilidade Pública (Geração E-Contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de Dados na Forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010”.

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....**: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Alisson Barbosa Milhoem  
**Código Identificador:**F606B991

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ  
DOS CARAJÁS – IDURB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201890.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....**: 20201890

**ORIGEM.....**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2020-IDURB

**MODALIDADE.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

**CONTRATANTE.....**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

**CONTRATADA.....**: J V BARBOSA LAVAJATO – ME.

**OBJETO.....**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização de veículos para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA”.

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....**: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Alisson Barbosa Milhoem  
**Código Identificador:**DAAB7E3C

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ  
DOS CARAJÁS – IDURB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201889.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....**: 20201889

**ORIGEM.....**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2020-IDURB

**MODALIDADE.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**CONTRATANTE.....**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

**CONTRATADA.....**: RPM SOLUÇÕES EIRELI.

**OBJETO.....**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Tratamento de Dados relativo à Recursos Humanos, Migração de Dados ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Relatórios ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios e Informações Sociais”.

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....**: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Alisson Barbosa Milhoem  
**Código Identificador:**7D2DFD24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital destina-se a selecionar empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para participarem como “**BARES, RESTAURANTES E SIMILARES**”, do **CARNAVAL 2020** de Canaã dos Carajás-PA.

## 2. DA FINALIDADE

**2.1.** O **CARNAVAL 2020** é realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, no intuito de promover e valorizar a cultura e o desenvolvimento econômico do Município, gerando atratividade para o comércio varejista local.

**2.2.** Para realização do **CARNAVAL 2020** será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, custeados os seguintes elementos:

- Palcos, geradores elétricos, sons, telões e demais estruturas para realização dos shows e atrações culturais;
- Shows de nível nacional e regional para gerar atratividade de público para o evento.
- Estrutura de tendas tamanho cinco metros por cinco metros, para abrigar os bares e restaurantes;
- Instalação elétrica necessária para levar energia elétrica até às tendas, palcos e demais estruturas do evento, bem como a iluminação do ambiente externo necessária para o evento;
- Energia elétrica necessária para os dias do evento;
- Estrutura de proteção e controle de acesso de pessoas para os locais do evento;

**2.3.** O **CARNAVAL 2020** ocorrerá de 22 a 25 de Fevereiro de 2020, no Bairro Parque dos Ipês, próximo ao Bosque Gonzaguinha, na quadra localizada entre as Ruas: das Tulipas; das Margaridas; Acácias; e das Mangueiras.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

**3.1.** O **CARNAVAL** é um evento cultural que visa atingir os seguintes públicos alvos:

- População de Canaã dos Carajás - melhorando a qualidade de vida da população.
- Empresas de Canaã dos Carajás - promover e apoiar às pequenas empresas do ramo de bares e restaurantes
- Turistas - promover um evento com atrações capazes de atrair visitantes de outros municípios, fomentando a prestação de serviços na rede hoteleira, restaurante e outros estabelecimentos de receptividade ao turismo;

**4.** Este Edital destina vagas de **BARES, RESTAURANTES E SIMILARES**, para as empresas e associações representativas da classe pertinente estabelecidas em Canaã dos Carajás, com o seguinte número de vagas cada:

**4.1.** 11 (ONZE) vagas para **EMPRESAS** sendo que cada empresa poderá concorrer a uma tenda e 9 (nove) vagas para associações sendo que as vagas serão divididas em partes iguais para cada associação **CONTEMPLADA** atendendo os requisitos deste edital.

## 5. PRÉ REQUISITOS

**5.1.** Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa.

**5.2.** Possuir Alvará válido, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças - **SEFIN**;

**5.3.** Estar com a Situação Cadastral “Ativa” junto a Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;

**5.4.** Possuir CNAE para alimentação e bebidas

## 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE EDITAL

**6.1.** São atribuições da comissão organizadora deste Edital:

- Receber as inscrições encaminhadas pela **SEMDEC**, dos interessados a serem admitidos no evento;
- Fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a **SEMDEC**, nos prazos e condições deste Edital;
- Realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;
- Emitir lista provisória de classificados neste Edital;
- Julgar os recursos respectivos a discordâncias da lista provisória emitida conforme item “**6.1. d**”;
- Emitir lista definitiva de classificados como Admitidos considerado como Resultado Final deste Edital.

A Comissão Organizadora deste Edital será composta pelas seguintes instituições descrita abaixo e com a seguinte composição:

- Presidente o Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- O Coordenador de Turismo da **SEMDEC**;

c) O Gestor de Setor de Mercado Varejista da **SEMDEC**;

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** A inscrição dos interessados será efetuada de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDEC**, localizado no primeiro piso do Mercado Municipal e Feira do Produtor, Avenida Presidente Medice, S/N, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás-PA, no período definido no cronograma deste Edital;

**7.2.** Os documentos exigidos deverão ser protocolados junto a **SEMDEC** de 08:00h às 14:00h, iniciando no dia 04/02/2020 e finalizando às 14:00h do dia 15/02/2020;

**7.3.** No ato da inscrição será preenchida e assinada Ficha de Inscrição, por representante da Empresa ou procurador portando no mínimo procuração simples com poderes para inscrição junto a **SEMDEC**, referente ao **CARNAVAL 2020**;

**7.6.** Serão exigidos os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil;
- Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica 2020, válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
- Ficha de Inscrição de participação no **CARNAVAL 2020**, preenchida junta à **SEMDEC**.

## 8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**8.1.** A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

**8.3.** Os inscritos selecionados no item **8.1.**, receberão pontuação individual conforme regras abaixo:

- 1 (um) ponto para cada mês da empresa em Canaã dos Carajás.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.3.** A lista definitiva das **EMPRESAS E ASSOCIAÇÕES** selecionadas será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, e na sede da **SEMDEC**, **ACIACCA** e Agência Canaã, conforme cronograma deste Edital;

**9.2.** Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:

- Recusar o recurso, justificando seus motivos;
- Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;

## 10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DATAS	DATAS
Lançamento do Edital	03/02/2020
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória	04/02/2020 a 15/02/2020 de 08:00 a 14:00
Período de avaliação da documentação comprobatória	16/02/2020
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.	17/02/2020
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora	18/02/2020
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados	19/02/2019

## 12. DAS REGRAS

### 12.2. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a) Todos os **CONTEMPLADOS**, se comprometem a manter seus bares, restaurantes e similares abertos e com pessoal para atendimento de clientes, durante os dias de realização do **CARNAVAL 2020**, no mínimo do horário de 18:00 horas até às 23:59 horas;

### 12.2. DA SEGURANÇA

a) Cada **CONTEMPLADO** é responsável pela segurança interna de suas tendas, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que a tenda e/ou o evento estejam sem funcionamento;

b) Fica proibido a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante o **CARNAVAL 2020**, de assumir a segurança interna das tendas, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior das mesmas;

c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por **CONTEMPLADO** ou grupo de **CONTEMPLADOS**, para realizar a segurança das tendas, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, as suas Secretarias, as suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante o **CARNAVAL 2020**, de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos as tendas, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.

**12.3. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS ESTANDES**

Cada **CONTEMPLADO** será responsável pela fachada de sua tenda.

**12.4. DA INTRANSFERIBILIDADE**

O **CONTEMPLADO** não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação no **CARNAVAL 2020**, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu estande, exceto as associações representativas de classe.

**12.5. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas a fim de melhor situá-los no local.

**12.6. RESPONSABILIDADE CIVIL**

a) O **CONTEMPLADO** será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito do **CARNAVAL 2020**, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao **CONTEMPLADO** e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;

b) Caberá ao **CONTEMPLADO** a contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

**12.7. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.

b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações das empresas contempladas na área destinada ao **CARNAVAL 2020**.

c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao **CONTEMPLADOS**, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na forma da cláusula 5.4, na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante indenizado.

**12.8. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO**

a) O **CONTEMPLADO** desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada pelo sorteio previsto no cronograma deste Edital, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da **SEMDEC**.

**12.11. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO**

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela **SEMDEC** antes ou durante a realização do **CARNAVAL 2020**, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do **CONTEMPLADO** ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento da respectiva tenda e a ter sua participação no próximo ano vetada.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2020.

<b>JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS</b>	<b>JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE</b>
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás
689/2013GP	

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**080DE8B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**DECRETO Nº 1111/2020**

**DECRETO Nº 1111/2020**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos*

*Carajás, para o Biênio 2020/2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, Sr. Jeová Gonçalves de Andrade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;**

**CONSIDERANDO**a eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás – Biênio 2020/2021, realizada na II Conferência Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás, realizada em 15 (quinze) de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás – Biênio 2020/2021, conforme segue:

I-Setorial de Patrimônio Histórico – Titular: Carlos Antônio da Costa Santiago; Suplente: Marcio Pereira da Silva.

II-Setorial Cultura Popular – Titular: Francisco Robson Santiago Felgueiras.

III-Setorial de Literatura – Titular: Nádio Batista; Suplente: Antônia Rodrigues.

IV-Setorial do Circo – Titular: Mauro Sergio Madeira Lucena; Suplente: Francisco Gildasio da Silva.

V-Setorial de Música – Titular: Heleno Nunes de Souza Junior; Suplente: Libialina da Silva.

VI-Setorial de Teatro – Titular: Herick Bruno de Carvalho; Suplente: Heloisa Helena Macedo de Moraes de Sousa.

VII-Setorial de Artesanato – Titular: Socorro Ferreira Sobrinho.  
VIII-Setorial de Áudio Visual e Artes Digitais – Titular: Pedro Nascimento Reis; Suplente: Raimundo Brito dos Santos.

IX-Setorial de Artes Visuais e Designer – Titular: Fábio Collins.

X-Setorial de Cultura Afro-Brasileira – Titular: Sanda Sherly dos Santos Batista; Suplente: Alcileia Santos Serra.

2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Souza Silva  
**Código Identificador:**08376BE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 002/2020 – SEMED/GS**

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.



**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 001/2020 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor Sr. Rondnely Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.261.222-01, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:

**I** – Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, reforma e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará;

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**

Secretária Municipal de Educação

Portaria: 377/2019 – GP

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

O Sr.º Rondnely Ribeiro da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 006.261.222-01, residente na Rua Palmeiras, nº 19, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, reforma e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

**DA LEGALIDADE:**

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**RONDNELY RIBEIRO DA SILVA**

Engenheiro Civil

CREA-PA nº 151210519-8

**Publicado por:**

Daniel Souza Silva

**Código Identificador:**FCF4132D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20193674**

**ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20193674**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31 de janeiro de 2020 na página 18, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20193674.

**Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20193674**

**ORIGEM:**CONTRATO Nº. 20193674

**DECORRENTE:**PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - SAAE

**CONTRATANTE:**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:**LOURENÇO E SILVA LTDA

**CNPJ:**07.626.439/0001-73

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:**R\$ 256.024,83 (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:**Inalterado

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**24 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:**31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20193674**

**ORIGEM:**CONTRATO Nº. 20193674

**DECORRENTE:**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - SAAE

**CONTRATANTE:**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:**LOURENÇO E SILVA LTDA

**CNPJ:**07.626.439/0001-73

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:**R\$ 195.756,60 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:**Inalterado

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**29 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:**31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**SIDNEY SOARES SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jessica Pereira Santa Rosa

**Código Identificador:**659AB8AE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20199574**

**ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20199574**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31 de janeiro de 2020 na pagina 18, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20193674.

**Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº20199574**

**ORIGEM:**CONTRATO Nº. 20199574

**DECORRENTE:**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SAAE

**CONTRATANTE:**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:**LOURENÇO E SILVA LTDA

**CNPJ:**07.626.439/0001-73

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:**R\$ 195.756,60 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:**Inalterado

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**29 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:**31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº20199574**

**ORIGEM:**CONTRATO Nº. 20199574

**DECORRENTE:**PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - SAAE

**CONTRATANTE:**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:**LOURENÇO E SILVA LTDA

**CNPJ:**07.626.439/0001-73

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSTIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:**R\$ 195.756,60 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:**Inalterado

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**24 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:**31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**SIDNEY SOARES SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jessica Pereira Santa Rosa  
**Código Identificador:**388D254A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% AO CONTRATO Nº 20199143**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO e 25% AO CONTRATO Nº 20199143**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20199143

**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - SRP

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:** L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 15.196.539/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 908.348,57 (novecentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 226.650,80 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de Julho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**Publicado por:**  
Jessica Pereira Santa Rosa  
**Código Identificador:**F29CC2B9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% AO CONTRATO Nº 20199630**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO e 25% AO CONTRATO Nº 20199630**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20199630

**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 - SRP

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:** ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA

**CNPJ:** 27.414.742/0001-10

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 152.516,95 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 37.948,35 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**Publicado por:**  
Jessica Pereira Santa Rosa  
**Código Identificador:**9604BDB9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20199230****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20199230****ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20199230**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 024/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 - SAAE**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.**CONTRATADA:** ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP**CNPJ:** 23.348.665/0001-96**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL, TAIS COMO: MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PA.**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 106.430,40 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** Inalterado**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de Agosto de 2019 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2019.**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.**Publicado por:**

Jessica Pereira Santa Rosa

**Código Identificador:**5D642FAF**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% AO CONTRATO Nº 20199962****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO e 25% AO CONTRATO Nº 20199962****ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20199962**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 - SRP**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.**CONTRATADA:** C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 19.298.613/0001-85**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 216.076,02 (duzentos e dezesseis mil, setenta e seis reais e dois centavos).**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 52.779,97 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.**Publicado por:**

Jessica Pereira Santa Rosa

**Código Identificador:**23013D8E**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% AO CONTRATO Nº 20193679****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO e 25% AO CONTRATO Nº 20193679****ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20193679**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 - SRP**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.**CONTRATADA:** CEDERE SPORT E MODA LTDA-EPP**CNPJ:** 23.245.883/0001-03**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 45.222,86 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 10.825,20 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.**Publicado por:**

Jessica Pereira Santa Rosa

**Código Identificador:**BDC65FFC**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% AO CONTRATO Nº 20193680****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO e 25% AO CONTRATO Nº 20193680****ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20193680**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 - SRP**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.**CONTRATADA:** MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI**CNPJ:** 04.958.726/0001-92**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 72.829,63 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 18.057,92 (dezoito mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.**Publicado por:**

Jessica Pereira Santa Rosa

**Código Identificador:**EA1B7AEC**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% AO CONTRATO Nº 20193681****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO e 25% AO CONTRATO Nº 20193681****ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20193681**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 - SRP**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.**CONTRATADA:** PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 19.295.538/0001-07**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 16.146,67 (dezesesseis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Jessica Pereira Santa Rosa  
**Código Identificador:**9FC42E6B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 20199961**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 20199961**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20199961

**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 - SAAE

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:** C. DA SILVA MORAIS EIRELI

**CNPJ:** 30.569.567/0001-44

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 153.520,99 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

**VALOR DO SEGUNDO ADITIVO:** R\$ 36.372,72 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO:** Inalterado

**Publicado por:**  
Jessica Pereira Santa Rosa  
**Código Identificador:**18FB4017

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% AO CONTRATO Nº 20199137**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO e 25% AO CONTRATO Nº 20199137**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20199137

**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 - SRP

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:** L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 15.196.539/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 646.825,06 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 160.284,96 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de Julho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**Publicado por:**  
Jessica Pereira Santa Rosa  
**Código Identificador:**271917B0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20193672**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20193672**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20193672

**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - SRP

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:** L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 15.196.539/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 356.812,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**VALOR DO SEGUNDO ADITIVO:** Inalterado.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**Publicado por:**  
Jessica Pereira Santa Rosa  
**Código Identificador:**77A17813

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E 25% AO CONTRATO Nº 20199145**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO e 25% AO CONTRATO Nº 20199145**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº. 20199145

**DECORRENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

**CONTRATADA:** L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 15.196.539/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 156.064,50 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:** R\$ 37.635,67 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de Julho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:** 31 de Dezembro de 2019 extinguindo –se em 30 de Junho de 2020.

**Publicado por:**  
Jessica Pereira Santa Rosa  
**Código Identificador:**1F51764E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Processo Licitatório Nº. 001/2020-SAAE**

**Pregão Presencial SRP Nº. 001/2020-SAAE**

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, torna público para os interessados, que fará realizar licitação

para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo Menor Preço Global por lote.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.** A ser realizado no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2020, às 08h00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail: [cplsaecanaa@gmail.com](mailto:cplsaecanaa@gmail.com), (94) 99181-2281 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 03 de fevereiro de 2020.

**SIDNEY SOARES SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jessica Pereira Santa Rosa

**Código Identificador:**2BF08F12

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo: 02 Dispensa: 001/2018 Contrato nº: 20180001**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Chaves – PA. **Contratada:** Orlene Monteiro de Souza **CPF:** 897.795.252-20. **Objeto:** contratação da locação de imóvel destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Coração de Jesus da Prefeitura Municipal de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Maria Luisa da Silva Fonseca

**Código Identificador:**EE9E9AFD

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo: 02 Dispensa: 074/2018 Contrato nº: 20180101**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Chaves – PA. **Contratada:** Maiza Alves Sarmiento Ramos **CPF:** 893.564.972-49. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Raimunda Sena – ANEXO III no Município de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Maria Luisa da Silva Fonseca

**Código Identificador:**FB9B4A72

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo: 02 Dispensa: 024/2018 Contrato nº: 20180033**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Chaves – PA. **Contratada:** Antônio Reis Paixão de Sousa **CPF:** 388.591.902-82. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para o funcionamento da E.M.E.F. Nossa Senhora do Carmo Anexo da Prefeitura Municipal de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Maria Luisa da Silva Fonseca

**Código Identificador:**97D0BE39

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo: 02 Dispensa: 017/2019 Contrato nº: 20190047**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Chaves – PA. **Contratada:** Gerson Mecias Correa Dias. **CPF:** 737.740.812-04. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, Polo Viçosa, Zona Rural do Município de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Maria Luisa da Silva Fonseca

**Código Identificador:**897DA75B

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo: 02 Dispensa: 009/2019 Contrato nº: 20190045**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Chaves – PA. **Contratada:** Maria de Nazaré Teixeira Farias. **CPF:** 167.014.022-91. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Edmar Barbosa – ANEXO – Sistema Modular, na Zona Rural do Município de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Maria Luisa da Silva Fonseca

**Código Identificador:**20A403C0

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo: 02 Dispensa: 007/2019 Contrato nº: 20190044**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Chaves – PA. **Contratada:** Giovani Sena Sena **CPF:** 014.787.442-43. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. São Raimundo – ANEXO I, Zona Rural do Município de Chaves. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Maria Luisa da Silva Fonseca

**Código Identificador:**AD0C14D5

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo: 02 Dispensa: 060/2018 Contrato nº: 20180080**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Chaves – PA. **Contratada:** Adriana Moraes dos Santos. **CPF:** 022.528.412-06. **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Santa Tereza, na Comunidade de Santa Tereza, no Município de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até

o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Maria Luisa da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**0BCC1ACA

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo:** 02 **Dispensa:** 064/2018 **Contrato nº:** 20180084  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Chaves – PA. **Contratada:** Elisiel da Silva Medeiros. **CPF:** 554.165.512-91. **Objeto:** contratação de locação de para funcionamento da E.M.E.F. Otácio de Paula – ANEXO – Sistema Modular, no Município de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Maria Luisa da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**E602C6AF

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E  
LICITACAO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020-PMC.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A ATRAÇÕES MUSICAIS, onde sagrou-se vencedora a empresa: **R A MODESTO DA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.357.535/0001-70**, a qual foi vencedora de todos os itens, perfazendo um valor global de R\$ 1.384.200,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Ordenador:  
**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**CLAUBER BARROS FERNANDES**  
Pregoeiro.

Colares, 31 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Almir Pamplona de Brito  
**Código Identificador:**55F43623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E  
LICITACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-PMC.** ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020-PMC. **ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E EMPRESA: **R A MODESTO DA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.357.535/0001-70.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A ATRAÇÕES MUSICAIS. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, DE 03/02/2020 A 03/02/2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020-PMC. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **PREÇOS:** OS PREÇOS ESTÃO REGISTRADOS NOS TERMOS DA PROPOSTA

VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020-PMC, O QUAL A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI VENCEDORA DE TODOS OS ITENS, CUJO VALOR GLOBAL FOI DE R\$ 1.384.200,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

Ordenador:  
**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.  
**CLAUBER BARROS FERNANDES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Almir Pamplona de Brito  
**Código Identificador:**A23E5BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E  
LICITACAO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019-PMC.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ENGETECH – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS TECNICOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 09.176.562/0001-65**, a qual foi vencedora de todos os itens, perfazendo um valor global de R\$ 1.228.792,00 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Ordenador  
**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**CLAUBER BARROS FERNANDES**  
Pregoeiro.

Colares, 18 de Dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Almir Pamplona de Brito  
**Código Identificador:**C1BC67F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E  
LICITACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-PMC.** ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019-PMC. **ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. EMPRESA: **ENGETECH – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS TECNICOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 09.176.562/0001-65.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, DE 13/12/2019 A 11/12/2020, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019-PMC. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019. **PREÇOS:** OS PREÇOS ESTÃO REGISTRADOS NOS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019-PMC, O QUAL A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI VENCEDORA DE TODOS OS ITENS, CUJO VALOR GLOBAL FOI DE R\$ 1.228.792,00 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais).

Ordenador:

**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**CLAUBER BARROS FERNANDES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Almir Pamplona de Brito

**Código Identificador:**DCA8002E

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 010/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9453 /2019**

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

- Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei; e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea “a”, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para a contratação de clínica especializada em regime de internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa H VIEIRA E M BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.240.414/0001-19, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por mês, e valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0037.2.107 – 3.3.90.39.00 (12110000)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 03 de fevereiro de 2020.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Marileusa Miranda Costa

**Código Identificador:**ABEAB92A

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 011/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2020**

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,**

Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, inciso II, alínea “a”, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava a jato), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.686.045/0001-18, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107. - 3.3.90.39.00 (1210000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 – 3.3.90.39.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 – 3.3.90.39.00 (12140000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 – 3.3.90.39.00 (12140000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – 3.3.90.39.00 (12140000)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 03 de fevereiro de 2020.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Marileusa Miranda Costa

**Código Identificador:**B087378C

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 042/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

– PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transmitir, no período de 03 a 16/02/2020, o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, tendo em vista viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 03 de fevereiro de 2020.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

Ciente:

**WANDER MENEZES DUARTE**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**B881BFCE

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 043/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **LEANDRO RODRIGUES CUBAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 03 de fevereiro de 2020.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**458639E3

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 044/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 03 de fevereiro de 2020.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**9FEBF7B0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 063/2020 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da prefeita acima especificada, objetivando resolver assuntos de interesse do município.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, portadora do CPF nº **519.792.092-00**, para **resolver assuntos de interesse do município, em Belém-PA, no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.**

**Art – 2º** Conceder a referida servidora, o seguinte:

09 (nove) diárias;

Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

Valor total a receber: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**  
Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**01EA5712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 064/2020 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando traslado de pacientes.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de **SAÚDE**, **translado de pacientes, em Belém-PA, no período de 20 a 26 de janeiro de 2020.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

06 (seis) diárias;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**  
Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**A366FC4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 065/2020 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, e dá outras providências.



A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículo desta secretaria para manutenção.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para **levar veículo desta secretaria para manutenção, Redenção-PA, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**

Márcio Silva Rocha

**Código Identificador:**5631DD38

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DE DOM ELISEU**  
**PORTARIA Nº 0016/IPSEMDE – AUX/2020**

**Portaria nº 0016/IPSEMDE – AUX/2020**

Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Senhor **JOSE RIBAMA DA SILVA SOUSA**, **Vigia - Classe - C**, matrícula 007030-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 29/01/2020 a 29/02/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 S82.4

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 22 de janeiro de 2020

**JAIAME PONTES LUZ**

Presidente/ Interino

**Publicado por:**

Ademy Pereira da Silva

**Código Identificador:**E0BF3F0A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DE DOM ELISEU**  
**PORTARIA Nº 0017 /IPSEMDE – AUX/2020**

**Portaria nº 0017 /IPSEMDE – AUX/2020**

Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Senhora **GEIZANE CARNEIRO DE LIMA MOURA Servente Classe - C**, matrícula 2018-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 16/01/2020 a 30/03/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M54.5

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 22 de janeiro de 2020

**JAIAME PONTES LUZ**

Presidente/ Interino

**Publicado por:**

Ademy Pereira da Silva

**Código Identificador:**99902B43

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DE DOM ELISEU**  
**PORTARIA Nº 0018 /IPSEMDE – AUX/2020**

**Portaria nº 0018 /IPSEMDE – AUX/2020**

Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Senhor **MILTON DE JESUS DIAS**, **Vigia - Classe - D**, matrícula **0018- 8**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 k42.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 22 de janeiro de 2020

**JAIAME PONTES LUZ**

Presidente/Interino

**Publicado por:**

Ademy Pereira da Silva

**Código Identificador:**B60E6DA2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DE DOM ELISEU**  
**PORTARIA Nº 0019 /IPSEMDE – AUX/2020**

**Portaria nº 0019 /IPSEMDE – AUX/2020**

Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu –

IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Senhor **ANTONIO LIMA ARAÚJO, Professor C/Pós-graduação - Classe - B**, matrícula 1983-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 25/01/2020 a 10/03/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.2

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 22 de janeiro de 2020

**JAIAME PONTES LUZ**

Presidente/ Interino

**Publicado por:**

Ademy Pereira da Silva

**Código Identificador:59DD4082**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**

**PORTARIA Nº 0020/IPSEMDE – AUX-PP/2020**

**Portaria nº 0020/IPSEMDE – AUX-PP/2020**

Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Senhora **JAQUELINE DE JESUS DE OLIVEIRA, Servente -C**, matrícula 1345-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 31/12/2019 a 31/03/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-L23.5

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 22 de janeiro de 2020

**JAIAME PONTES LUZ**

Presidente/ Interino

**Publicado por:**

Ademy Pereira da Silva

**Código Identificador:CA68C47A**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**

**PORTARIA Nº 0021/IPSEMDE – AUX-PP/2020**

**Portaria nº 0021/IPSEMDE – AUX-PP/2020**

Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Senhor **ANTONIO LEONIDAS DA FONTE**, Vigia Classe - C, matrícula 1763-4, lotado na Secretaria Educação, à prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 31/12/2019 a 31/07/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 G45.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 22 de janeiro de 2020

**JAIAME PONTES LUZ**

Presidente/ Interino

**Publicado por:**

Ademy Pereira da Silva

**Código Identificador:02AD409F**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**

**PORTARIA Nº 0022/IPSEMDE – AUX-PP/2020**

**Portaria nº 0022/IPSEMDE – AUX-PP/2020**

Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Senhor **MANOEL PEREIRA DOS REIS**, Vigia, matrícula 462.946-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 31/12/2019 a 31/07/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F02.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 22 de janeiro de 2020

**JAIAME PONTES LUZ**

Presidente/Interino

**Publicado por:**

Ademy Pereira da Silva

**Código Identificador:EB760E90**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 2/2020-030201**

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 2/2020-030201**

Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 29/01/2020. Edição 2414. Retificação de Aviso de Licitação do Processo Tomada de Preço Nº 2/2020-030201 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ANTICHAMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital. Onde Lê-se: com abertura para o dia 04/02/2020 às 09:00 horas.

**LEIA-SE:** 10/02/2020 às 09:00 horas.

As demais disposições continuam inalteradas.

DOM ELISEU - PA, 03 de Fevereiro de 2020.

**GILSON BRITO SANTOS**

Comissão de Licitação

Presidente e Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Trindade Barbosa  
**Código Identificador:**FAA27F03

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 72020020102

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-020102

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** SANDRA SOUSA MAGALHÃES

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 180.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Janeiro de 2020

**AYESO GASTON SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alex Trindade Barbosa  
**Código Identificador:**83427D94

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 0068/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018 - DL**

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 0068/2018 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E ADRIANO GUARNIERI, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018 – DL.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, n.º 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADRIANO GUARNIERI**, portador do CPF n.º 027.534.341-31, residente e domiciliado à Avenida Francisco Macedo, n.º 570, Bela Vista, CEP: 68180-360, Itaituba - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 01(um) ano, com término em **01/02/2021**, do imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco das Chagas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de Janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Educação de Itaituba  
**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

**ADRIANO GUARNIERI**  
Contratado

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**B17927F9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20190099 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - DL**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20190099 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E SULENI RIBEIRO PEREIRA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019 – DL.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, n.º 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SULENI RIBEIRO PEREIRA**, portador do CPF n.º 715.829.673-34, residente e domiciliada à Av. Santo Antônio, n.º 1598, Piracaná, CEP: 68180-510, Itaituba - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, a partir do seu vencimento, com término em **01/01/2021**, do imóvel destinado ao funcionamento do segundo anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de Janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Educação de Itaituba

**AMILTON TEIXEIRA PINHO**

Secretário Municipal de Educação

Contratante

**SULENI RIBEIRO PEREIRA**

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**A3BBA26B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20170572 – PREGÃO Nº 085/2017

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO 20170572 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA R M TAGLIEBER ME PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NÃO TRATÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ORIGEM POR FALTA DE CONDIÇÕES TÉCNICAS – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** nos usos de suas atribuições legais e, de outro a empresa **R M TAGLIEBER EIRELI-ME**, já devidamente qualificada anteriormente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NÃO TRATÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ORIGEM POR FALTA DE CONDIÇÕES TÉCNICAS – TRTATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até 02/03/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de Janeiro de 2020.

**IAMAX PRADO CUSTÓDIO**

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

R m Taglieber EIRELI –ME

**REGINA MARIA TAGLIEBER**

Representante legal

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**779D6806

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 01, DE 10 E JANEIRO DO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 10 de Janeiro do ano de 2020

Considerando a redação do Regimento interno deste considerado conselho de Saúde sobre a composição das comissões Administrativa, de Licitação, Técnica e Saúde do trabalhador.

### RESOLVE

Art. 1º. **ELEGER**, para Comissão Administrativa.

Adriano Brito Bonfim – Presidente  
Antônio Vieira Silva- Relator  
Cícera Eugenia da Silva- 1ª Secretaria  
Silvino Alves da Silva 2º Secretaria

Art. 2º. **ELEGER**, para comissão de Licitação;

Bento Dias Ribeiro- presidente  
Luciana Costa Santos-Relatora  
Valverlames Sousa Oliveira- 1º Secretario  
Francinei da Silva Lima-2º Secretario

Art. 2º. **ELEGER**, para comissão Técnica.

Antônio Nilson Costa dos Santos- Presidente  
Ednalva Pereira da Silva- Relatora

Sivaldina Carvalho dos Santos - 1ª Secretária  
Manoel dos Reis Carvalho 2º Secretário

Art. 2º. **ELEGER, para Comissão Saúde do Trabalhador.**

**Zenaide Apostolo Lima- Presidente**  
**Maria de Nazaré Silva do Nascimento- Relatora**  
**Nelziane de Sousa Silva-1º Secretária**  
**Iasmim Chaves Carvalho- Secretária**

Antônio Mauro Silva e Silva  
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 01 de 10 de Janeiro de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

**GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:2BB78AF4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 02/2020**

Itupiranga-PA, 21 de janeiro de 2020.

TRATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS...

**JOSE MILESI**, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Sra. **GABRIELA SARAIVA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA CONTÁBIL**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**JOSE MILESI**  
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:06991CC3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 05/2020**

Itupiranga-PA, 21 de janeiro de 2020.

TRATA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS...

**JOSE MILESI**, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido a Sra. **HILDA FERREIRA SILVA**, do cargo de **SERVENTE-ZONA RURAL**, nomeado através da Portaria n.º 093/14, de 05 de março de 2014.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 08.01.2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**JOSE MILESI**  
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:F2386395**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 087/2019**

Itupiranga-PA, 22 de abril de 2019.

TRATA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS...

**JOSE MILESI**, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido a Sra. **LINDINER RAPHAELLY SILVA MARCELO**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n.º 245/2017, de 15 de abril de 2017.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.04.2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**JOSE MILESI**  
Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:11B03AE9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 04/2020**

Itupiranga-PA, 21 de janeiro de 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE  
ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS...

**JOSE MILESI**, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, licença para tratar de assuntos particulares à servidora efetiva na função de Agente comunitária de Saúde **ELIZA MOURA SILVA**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.02.2020 até 01.02.2021.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ MILESI**

Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**6F4F46A9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 01/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS ELEITO DO CONSELHO TUTELAR DE ITUPIRANGA – PARÁ PARA QUADRIÊNIO DE 10 DE JANEIRO de 2020 A 10 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ MILESI**, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado Pará, no uso de suas atribuições, conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 017/1996 e Lei Municipal nº 65/2011 e alterações na Lei Municipal nº 185 de 13 de maio de 2019, que dispões sobre a Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Itupiranga;

**CONSIDERANDO** as Eleições Unificadas para o Conselheiro Tutelar realizadas em 06 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 132 e 139, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 185 de 13 de maio de 2019, eleitos para a recomposição do **Conselho Tutelar** para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os eleitos para exercer a função de Conselheiros Tutelares do Município de Itupiranga – Pará. Na forma que segue.

**CONSELHEIROS TUTELAR TITULARES**

**DAYS SANTOS DA SILVA** – eleita com 520 votos  
**ANTEILMA MIRANDA SANTANA** – eleita com 493 votos  
**MARIA INÉS DE SOUZA PEREIRA** – eleita com 459 votos  
**EFRAIM RAMOS OLIVEIRA** – eleito com 429 votos  
**ERCILENE DE ARRUDA SANTOS** – eleita com 349

**CONSELHEIROS TUTELAR SUPLENTES**

**EDINALVA CARMARGO DOS SANTOS** – eleita suplente com 320 votos

**SAMUEL DE MELO TAVARES** – eleito suplente com 316 votos  
**JOSIMAR SOUSA DA SILVA** – eleito suplente com 309 votos  
**IRANILDE TEIXEIRA DA SILVA** – eleita suplente com 253 votos

**JOELSON FELIX VIEIRA DE ARAÚJO** – eleito suplente com 235 votos

Os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar exercerão suas funções em base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 185 de 13 de maio de 2019 e, as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA.

Os eleitos do Conselho Tutelar Titulares exercerão o mandato referente ao quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 e, na ausência ou impedimento legal deste, exercerão os suplentes na ordem eleita.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – PA, aos 10 dias de janeiro de 2020.

**JOSÉ MILESI**

Prefeito Municipal

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**44B0B754

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 01/2020**

Itupiranga-PA, 17 de janeiro de 2020.

PRORROGA CEDENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**JOSÉ MILESI**, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 01 (um) ano, **CEDENCIA** sem ônus, do servidor concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **JOÃO DINIZ DE SOUZA**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ MILESI**

Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**B661219A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 03/2020**

Itupiranga-PA, 21 de janeiro de 2020.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDOR

## PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**JOSÉ MILESI**, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR**, por mais 01 (um) ano, a Portaria Nº 100/2019 que concede licença para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **PAULA RAQUEL DA MOTA COSTA GONTIJO**, a contar do dia 01.01.2020 até 31.12.2021.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ MILESI**

Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**

Robson da Silva Amorim

**Código Identificador:**E851AB81

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato: 010/2020**

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de licitação de Nº009/2020  
Base Legal: Caput do art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga **PAULO CEZAR MATES**

**Objeto:** contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico e cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente:

**Valor Mensal:** R\$66.009,00(sessenta e seis mil e nove reais)

**Valor Global:** R\$ 792.108,00 (setecentos e noventa e dois mil cento e oito reais).

**Vigência:** 03/01/2020 a 31/12/2020.

**Data de Assinatura:** 03 de Janeiro de 2020.

**Ordenador Responsável:** Rusivel Ribeiro de Oliveira

**Endereço da contratado:** Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Av. Getúlio Vargas S/Nº casa branca, Bairro Aeroporto, CEP: 68.195-000

**Publicado por:**

Kleber dos Anjos de Sousa

**Código Identificador:**771F2D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato: 004/2020**

**Modalidade de Licitação:** licitação inexigibilidade Nº004/2020

**Base Legal:** art.II 25,c/c art. 13, III da lei 8.666/93.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **EMPRESA ESCRITORIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA.**

**Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para prestar serviços especializados de assessoria contábil.

**Valor Mensal:** R\$3.000,00( três mil reais)

**Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Vigência:** 03/01/2020 a 31/12/2020.

**Data de Assinatura:** 03 de janeiro de 2020.

**Ordenadora Responsável:** **Tatiana Santiago Oliveira**

**Endereço da contratada:** Trav. Chaco 1683 Sala 102 Bairro Marco CEP.66093-410 Belem-PA

**Publicado por:**

Kleber dos Anjos de Sousa

**Código Identificador:**516BD05D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**EXTRATO Nº 006/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**EXTRATO Nº 006/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e**

Considerando o que dispõe as Leis Municipais nº 13.726/1994, nº 17.400/2009 e 17.635/2014, que versam sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marabá;

Considerando o Decreto nº 05, de 27 de janeiro de 2020;

Considerando o Art. 11 - Parágrafo Único do Regimento Interno deste CMDCA;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a indicação dos representantes governamentais e não governamentais.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Gestão 2020 – 2022, considerando o término na data de 28 de janeiro de 2022 com a seguinte composição:

Presidente: Diorgio da Silva Santos – Casa da Juventude de Marabá – CAJUM

Vice-Presidente: Alyne Dias Morais Carneiro – Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Secretário: Gilton Pereira Rolin – Obra Kolping do Brasil.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 03 de fevereiro de 2020.

**DIORGIO DA SILVA SANTOS**

Presidente - CMDCA

Decreto nº 05/2020

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**36DBEDD1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019/CPL, PROCESSO Nº 21.510/2019/PMM.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe por razões de interesse público.

Marabá (PA), 31/01/2020

**MUCIO ÉDER ANDALECIO**

Diretor Presidente.

Portaria nº 221/2017-GP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020/CPL.** Beneficiário – **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05** perfazendo o Valor Total de **R\$ 171.082,50 (Cento e setenta e um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Ata Oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 143/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.060/2019/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá - PA, 31/01/2020

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde

Port. 304/2019-GP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 143/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 24.060/2019/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, onde sagrou vencedora a empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05** perfazendo o Valor Total de **R\$ 171.082,50 (Cento e setenta e um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 30/01/2020

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde

Port. 304/2019-GP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP nº 139/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 23.801/2019/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DE PERCUSSÃO PARA REVITALIZAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA**, onde sagrou vencedora a empresa: **VICTO GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE – CNPJ Nº 23.912.114/0001-03**, vencedora dos Itens: **01, 06, 08, 20** perfazendo o Valor Total de **R\$ 15.855,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, **SETE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EVENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 28.790.746/0001-65**, vencedora dos Itens: **02,**

**05, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23** perfazendo o Valor Total de **R\$ 11.470,00 (Onze mil quatrocentos e setenta reais)** **J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ Nº 34.941.737/0001-20**, vencedora dos Itens: **03, 07, 14, 15, 16** perfazendo o Valor Total de **R\$ 7.305,00 (Sete mil trezentos e cinco reais)** **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ Nº 71.107.320/0001-93**, vencedora dos Itens: **04,09** perfazendo o Valor Total de **R\$ 3.739,60 (Três mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 30/01/2020

**MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**

Secretária Municipal de Educação

Port. 306/2019-GP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 134/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 23.026/2019/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS**, onde sagrou vencedora a empresa: **HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 26.476.191/0001-56**, vencedora dos Itens: **01,02** perfazendo o Valor Total de **R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)**, **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 27.401.513/0001-60**, vencedora dos Itens: **03, 04, 06, 07** perfazendo o Valor Total de **R\$ 43.254,00 (Quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais)** **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 63.872.493/0001-70**, vencedora dos Itens: **08, 09** perfazendo o Valor Total de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 31/01/2020

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde

Port. 304/2019-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:FC6C24E3**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2020/CEL/FCCM**

Extrato contrato nº 07/2020/CEL/FCCM- Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Vencedora: PONTO INFO COMER. E SER. INFO. EIRELLI EPP, CNPJ n.º 08.255.726/0001-87. Totalizando o valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Vigência: 31.12.2020 Ass: 29/01/2020, a serem pagos com as recurso próprio.

**VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Extrato contrato nº 08/2020/CEL/FCCM- Objeto: aquisição de EPIS. Vencedora: R DA COSTA MEND. COM. DET. LTDA CNPJ n.º 12.591.019/0001-39. Totalizando o valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 31.12.2020 Ass: 31/01/2020, a serem pagos oriundos do Contrato entre a FCCM e VALE.

**VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:5CCC02BD**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2020/CEL/FCCM**



Extrato contrato nº 07/2020/CEL/FCCM- Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Vencedora: PONTO INFO COMER. E SER. INFO. EIRELLI EPP, CNPJ nº 08.255.726/0001-87. Totalizando o valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Vigência: 31.12.2020 Ass: 29/01/2020, a serem pagos com as recursos próprio.

**VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Extrato contrato nº 08/2020/CEL/FCCM- Objeto: aquisição de EPIS. Vencedora: R DA COSTA MEND. COM. DET. LTDA CNPJ nº 12.591.019/0001-39. Totalizando o valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 31.12.2020 Ass: 31/01/2020, a serem pagos oriundos do Contrato entre a FCCM e VALE.

**VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**4CE32033

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 096/2020**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 096/2020

Concessão de Salário Maternidade a Servidora **JOSELMA SUÊNIA DE AGUIAR CARDOSO**, Mat. n. **31230**, Cargo de **PROFESSORA C.I.**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **20/01/2020 A 15/05/2020**, conf. Processo nº 078/2020-IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/02/2020.

**PRISCILLA LOBATO SANTOS**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 097/2020

Concessão de Salário Maternidade a Servidora **FABÍOLA SERRÃO FORTUNA SERRA**, Mat. n. **31032**, Cargo de **ADMINISTRADORA**, Lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Mineração, Comércio, Ciência e Tecnologia - SICOM, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **03/02/2020 A 01/06/2020**, conf. Processo nº 102/2020-IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/02/2020.

**PRISCILLA LOBATO SANTOS**

Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**7437E48E

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº

05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) **Priscila Mota Reis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 6881708-PC/PA e do CPF 020.988.882-28, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 99 - Bairro Belo Horizonte**, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Orientador(a) Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 03/02/2020, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade. Marabá, Pa, 03 de fevereiro de 2020.

Priscila Mota Reis

**NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Port. nº 224/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A21D5669

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2019, INFORMA QUE EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA EXPRESSA DA CANDIDATA APROVADA, CONVOCADA EM 03/07/19 NA POSIÇÃO 04 E EMPOSSADA EM 08/07/2019 NO CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL, **CONVOCA NOS DIAS 04 E 05 DE FEVEREIRO DE 2020, O CANDIDATO ABAIXO DESCRITO.** SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: ORIENTADORA SOCIAL**

Nº	CANDIDATO	NOTAFINAL	SITUAÇÃO
7	ELISA GARDENIA CORREA OLIVEIRA RODRIGUES	8	CADASTRO RESERVA

**ANEXO I**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE **NÍVEL MÉDIO:**

**ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:**

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;  
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);

CARTEIRA DE RESERVISTA;  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;  
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;  
 TITULO ELEITORAL;  
 PIS/PASEP;  
 02 FOTOS 3X4  
 CPF;  
 RG;  
 CTPS;  
 Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE  
 HOVER);  
 DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 03 de fevereiro de 2020.

**NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Portaria Nº 224/2017-GP

**Publicado por:**  
 Alessandro Viana  
**Código Identificador:**B5F6AAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA DE CANDIDATOS**

CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 01/2019/PMM- Procurador Municipal

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA DE CANDIDATOS  
 A Prefeitura Municipal de Marabá (PMM) comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da FADESP (www.portalfadep.org.br), Instituição executora do certame, o Edital n.º 05/2020/PMM-Procurador Municipal, de chamada de candidatos, com inscrição de número 166 e 248, para apresentação de documentos para aplicação dos critérios de desempate final do concurso para Procurador Municipal de Marabá, nos termos do item 12.1.1 do Edital de Abertura desse certame.

Marabá (PA), 03 de fevereiro de 2020.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**  
 Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
 Alessandro Viana  
**Código Identificador:**64E1089F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 088/2020-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- EXONERAR** a Sra. **TATIANE FLORINDO DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF n.º 000.575.872-64, na função de **CHEFE DE DIVISÃO**, junto ao **Cento de Saúde Jaime Pinto** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **21.01.2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**  
 Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
 Alessandro Viana  
**Código Identificador:**38D8D207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 056/2020-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** a Portaria de n.º 783/2019-GP, que designa os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, os servidores da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

**José Nilton de Medeiros** – na Condição de Presidente;

**Deusdete dos Santos Amorin** – na condição de membro;

**Eliézio Mendes Costa** – na condição de membro;

**Jacqueline Gomes Dias** – na condição de membro

**Emerson Barbosa da Silva** – na condição de membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **a partir de 31.01.2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**  
 Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
 Alessandro Viana  
**Código Identificador:**10149FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 558/2020-SEMAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA n.º 558/2020-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

CONSIDERANDO:	O Processo nº1679/2020 de 29/01/2020, em nome de <b>DULCICLEIA NASCIMENTO COSTA</b> , servidora concursada no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 553, lotada no SMSI/DMTU, requer o cancelamento da licença prêmio.
CONSIDERANDO:	O Processo nº 22371/2019 de 19/11/2019 requerendo LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.
RESOLVE:	<b>CANCELAR</b> a Portaria Nº <b>326/2020-SEMAD</b> , que concede 90 (noventa) dias de <b>LICENÇA PRÊMIO</b> à servidora, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº011/2017 - GP

**Publicado por:**  
 Alessandro Viana  
**Código Identificador:**AA18612B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 077/2020-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**

Os termos do requerimento, firmado pela servidora **LUZINETE BATISTA DE SOUZA**, conforme Processo de n.º. 1249/2019, concursada no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matrícula n.º 31715, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **REVOGAR** a Portaria n.º 763/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de Março de 2019, conforme Artigo

nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 27/01/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A747A147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 078/2020-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1378/2020, firmado pelo servidor **WALKIMAR DE OLIVEIRA NOVAES**, concursado no cargo de **Professor CI – Zona Urbana** matrícula nº 29553, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**CONSIDERANDO:**

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **WALKIMAR DE OLIVEIRA NOVAES**, portador do CPF nº 609.166.482-49, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de **28 de Janeiro de 2020**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**DE6ABD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
CONTRATO N.º 104/2020-FMS**

Contrato nº **104/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 17.355/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de proteínas animal (carne), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá-PA**. Empresa: **IMPETARIZ POLPAS DE FRUTAS EIRELI**, CNPJ nº 01.446.811/0001-83, **Valor:** R\$ 34.154,40 (Trinta e quatro Mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **30 de Janeiro de 2020**.

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**BEB2BD6A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **59.512/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **154/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFº RAIMUNDO GOMES**. Endereço: Av. Ceará nº 186 – Vila Brejo do Meio – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietária Sra. Nazia Lima Guedes e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**9CAD54A7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **59.541/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **146/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CAMINHO DA LIBERDADE**. Endereço: Rua do Amor nº 448 – Vila Josinópolis – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sr. João José de Sousa e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**01AD8E63

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93,  
PROCESSO Nº 59.535/2017-SEMED/PMM**

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **59.535/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **156/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF UNIÃO DO POVO**. Endereço: Vila Novo Planalto (antigo Macaco Careca), Km 260 – Estrada do Rio Preto – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sr. Raimundo Nunes da Costa e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**35C193F8

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública nº 01/2020/CEL/SEVOP/PMM. Processo nº 053/2020/PMM. O Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que receberá documentação de habilitação, projeto de venda e proposta visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ – PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, até o dia 02.03.2020 às 09h, através de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais da Agricultura Familiar, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 026/2013 e alteração, ambas do FNDE, e Lei nº 8.666/93. O edital poderá ser retirado na sede da Comissão Especial de Licitação do Município de Marabá, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará, pelo e-mail**

sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br, no portal da transparência da PMM e Mural de Licitações do TCM/PA. Atendimento da Comissão Especial de Licitação: 08h às 18h. Abertura dos envelopes será no dia 02.03.2020, às 09h.

**FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**C6E5AE69

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM.**

**Homologação do Processo nº 607/2019- PMM – Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 17.558/2019 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2019-CEL/PMM –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (PIÇARRA E BARRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ. **Fornecedores: do Lote 01-** G R FROTA EIRELI EPP, CNPJ: 15.376.197/0001-35, no valor total de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais); **do Lote 02-** COMERCIAL MARABÁ LTDA-ME, CNPJ: 01.241.290/0001-28, no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Infraestrutura- Zona Rural/Urba, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá -PA, 29 de janeiro de 2020.

**FÁBIO CARDOSO MOREIRA**

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**55EB248C

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marabá avisa que a PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 161/2020-PMM. Objeto: Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP, com sessão agendada para dia 06.02.2020, publicado na seção do dia 23.01.2020, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado para adequações do Edital – Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 820/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 17/02/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA DO TIPO CHAPA GALVANIZADA OU LONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS/ SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova

Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

**DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**169BF7B3

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO Nº 005/2020- CEL/SEVOP/PMM**

**Homologação do Processo nº 934/2020 - PMM – Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019-SSAM/PMM, PROCESSO Nº 13.271/2019-PMM, REFERENTE A CONCORRÊNCIA (SRP) Nº003/2019-CEL/SEVOP/PMM – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fornecedora do serviço a empresa: **G. R. FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35. Origem dos recursos:** Próprio - **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá -PA, 03 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**0B56E98B

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019-CEL/PMM, Processo nº 13.213/2019-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA – SEMED, A LOCALIZAR NA FOLHA 10 – CANTEIRO CENTRAL DA AV. VP-07 – BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.831.406/0001-11, vencedora com o valor: R\$ **2.011.314,72**. Assinatura: em 03/02/2020,

Secretária Municipal de Educação

**MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**

Secretária.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**3CF30670

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 732/2020-PMM, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA SESSÃO: 20/FEV/2020 – 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 732/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 20/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 06 ESCOLAS COM DUAS SALAS DE AULA: EMEF RIO SORORÓ, EMEF RENATO VELOSO, EMEF ESCADA ALTA, EMEF MARIA MONTESSORI, EMEF OLAVO BILAC E EMEF SERRA AZUL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 1.228/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTINHO DE SAÚDE NA VILA TRÊS PODERES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 1.229/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 13/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA AMPLIAÇÃO COMPLEMENTAR DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SANTA FÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**699BA2F4

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 92/2020-FMS**

**Contrato nº 92/2020-FMS.** Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.707.391/0001-30, **Valor:** R\$ R\$ 2.128.879,10 (Dois Milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.055 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de Janeiro de 2020.

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**F68F9EFD

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 37/2020-FMS**

**Contrato nº 37/2020-FMS.** Processo Licitatório nº 19.234/2018-PMM, Pregão Eletrônico nº 112/2017/CPL/PMM. Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CAIXAS DE ISOPOR, GARRAFAS TÉRMICAS, CAIXAS TÉRMICAS E SACOS DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS** Empresa: **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 18.549.387/0001-03, **Valor: R\$ 185.254,40 (Cento e Oitenta e cinco Mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).** Dotação Orçamentária 10 301 0082 2.051 – Programa de Atenção Básica, 10 301 884 2.061 – Serviço de atendimento móvel urgente, 10 302 0084 2.062 – Atenção media e alta complexidade, 10 305 0085 2.065 – Atenção vigilância e saúde e epidem , Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de Janeiro de 2020.

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A98E3A3F

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 84/2020-FMS**

**Contrato nº 84/2020-FMS.** Processo Licitatório nº 19.234/2018-PMM, Pregão Eletrônico nº 112/2017/CPL/PMM. Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CAIXAS DE ISOPOR, GARRAFAS TÉRMICAS, CAIXAS TÉRMICAS E SACOS DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS** Empresa: **R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.984.683/0001-08, **Valor: R\$ 51.895,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais).** Dotação Orçamentária 10 302 0084.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de Janeiro de 2020.

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**C8690B46

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 117/2020-FMS**

**Contrato nº 117/2020-FMS.** Processo Administrativo nº 16.699/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentícios estocáveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá-PA.** Empresa: **CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 06.029.507/0001-54, **Valor:** R\$ 426.482,60 (Quatrocentos e Vinte e seis mil Quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA 31 de Janeiro de 2020.

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**0AE34B95

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 94/2020-FMS**

Contrato nº 94/2020-FMS. Processo Administrativo nº 16.699/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentícios estocáveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá-PA.** Empresa: **GAMELEIRA COM. SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 03.687.304/0001-67, **Valor:** R\$ 200.860,70 (Duzentos Mil oitocentos e sessenta reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **30 de Janeiro de 2020.**

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**55E6D392

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 95/2020-FMS**

Contrato nº 95/2020-FMS. Processo Administrativo nº 4.526/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Presencial (SRP) Nº 027/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº104/2019-CPL, Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos e serviços para instalação e manutenção de sistema de gravação digital de imagens e câmeras de segurança., destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA, Empresa: **ANALOGICATEC ELETRONICA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob no 15.486.171/0001-40, **Valor:** **R\$ 35.608,00** (Trinta e cinco mil seiscentos e oito reais). Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,, Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2020.

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**4ED7DA59

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 105/2020-FMS.**

Contrato nº 105/2020-FMS. Processo Administrativo nº 17.355/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de proteínas animal (carne), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá-PA.** Empresa: **S.V MARQUES CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 24.061.231/0001-73, **Valor:** R\$ 330.029,40 (Trezentos e trinta mil vinte e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **30 de Janeiro de 2020.**

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**1AE1C107

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 110/2020-FMS**

Contrato nº 110/2020-FMS. Processo Administrativo nº 17.355/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de proteínas animal (carne), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá-PA.** Empresa: **GAMELEIRA COM. SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.687.304/0001-67, **Valor:** R\$ 324.588,00 (Trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **30 de Janeiro de 2020.**

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**F5722D60

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 116/2020-FMS.**

Contrato nº 116/2020-FMS. Processo Administrativo nº 17.355/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Registro de preços para eventual aquisição de proteínas animal (carne), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá-PA.** Empresa: **CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.029.507.0001-54, **Valor:** R\$ 766.505,55 (Setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **31 de Janeiro de 2020.**

**LUCIANO LOPES DIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**ACFB2DE7

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
MOBILIDADE URBANA  
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"**

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 005/2020

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica,

documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (<https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/>) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. **Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/](http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

**ALBERTO SOUTO GRANHEN**  
Diretor de Trânsito

**Publicado por:**  
Jonathan dos Anjos Sena  
**Código Identificador:**7AB96A97

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200022

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 004/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 10.870.220/0001-20

**OBJETO.....:** fornecimento de lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.118,75 (seis mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.745,05, Exercício 2020 Atividade 1014.103050140.2.055 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.213,70, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.160,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Fevereiro de 2020

**Publicado por:**  
Clebson Batista Silva da Costa  
**Código Identificador:**E37B5856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200023

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 010/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** M J C GUILLEN EIRELI

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 22.268.335/0001-28

**OBJETO.....:** fornecimento de carne bovina, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.012,00 (seis mil, doze reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.888,75, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.804,00, Exercício 2020 Atividade 1014.103020140.2.052 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.319,25

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Fevereiro de 2020

**Publicado por:**  
Clebson Batista Silva da Costa  
**Código Identificador:**2D27BA19

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010/2020/SEMED/PMM/PA**

“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA A LOTAÇÃO DE PESSOAL NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU COM VISTAS A DAR EFICÁCIA NO ANO LETIVO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO TCM/PA PARA REGISTRO E CONTROLE DE PARECERES JURÍDICOS”

A Secretária Municipal de Educação Sandra Helena Ataíde de Lima[1] Moju/PA no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica de Moju, bem assim no âmbito de sua competência funcional, legitimamente define abaixo o conjunto de critérios e requisitos para motivar as lotações de pessoal nas unidades da

educação no município de Moju, de modo a estabelecer regramento legal e geral para cumprimento nos termos adiante estabelecidos.

**CONSIDERANDO**, as inúmeras decisões proferidas em processos judiciais de cujo objeto é a anulação dos atos administrativos de lotação para o exercício de 2018 e 2019, em razão da consideração de nulidade por falta de motivação dos atos administrativos de lotação referidos;

**CONSIDERANDO**, que nas decisões judiciais constam o reconhecimento de que não há direito adquirido em jornada de 40 horas, para os professores, bem como de que o Poder Executivo tem a prerrogativa discricionária de distribuição de lotação;

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula nº 473 do Excelso Supremo Tribunal Federal, nos exatos termos da fundamentação lançada nas decisões judiciais;

**CONSIDERANDO** os normativos de regência que tem relação direta e indireta com a lotação para o ano letivo de 2020[2];

**CONSIDERANDO** que o Município do Moju possui enorme área de Zona Rural, já contando com déficit de professores;

**CONSIDERANDO** que a partir de 2013 foram lotados nas escolas da Zona Urbana do município de Moju diversos professores com jornada máxima de 40 horas semanais, em desconformidade com o Edital do Concurso Público o qual vincula o exercício da atividade no serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a lotação dos Recursos Humanos e a organização pedagógica das unidades da Rede Pública Municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Moju;

**CONSIDERANDO** o quadro de matrículas e a distribuição de alunos por turma para o ano letivo de 2020, que regula a necessidade e o interesse público na lotação e distribuição de carga horária;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Disciplinar a lotação de pessoal nas Unidades Administrativas que integram a Secretaria Municipal de Educação do Município de Moju.

Art. 2º - Efetivar a lotação de pessoal mediante demanda gerada pelas Unidades Escolares e demais Unidades Administrativas.

§ 1º A lotação de servidores nas Unidades de Ensino será efetivada mediante o que dispuser a demanda de matrículas para o ano de 2020, com formação de turmas, turnos de funcionamento e número de dependências físicas das Unidades, nos termos da Portaria nº 383/2019-SEMED.

§ 2º A lotação de professores dar-se-á, prioritariamente, em sala de aula e em disciplina constante no desenho Curricular da Rede Municipal de Ensino, conforme as Portarias nº 366/2019-SEMED e nº 383/2019-SEMED.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA LOTAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE**

Art. 3º - A jornada de trabalho do professor será de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Toda carga horária que exceder os limites de regência de classe, estabelecidos no caput deste artigo, será remunerada como HORA AULA COMPLEMENTAR até o limite de 20 horas Complementares.

§ 2º Não será permitida, ao Servidor Efetivo, jornada inferior ao limite mínimo da jornada de 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º Professores que atuam no Sistema Modular de Ensino – SOME – serão lotados de acordo com a carga horária do componente curricular por eles ministrados.

§ 4º A Carga Horária fixada para o ano letivo de 2020 terá vigência de acordo com o calendário letivo para 2020, não tendo validade para o ano letivo seguinte.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

Art. 4º - A lotação de pessoal nas Escolas e Unidades Administrativas da SEMED, observará o concurso originário do servidor, histórico de formação, habilitação, qualificação e avaliação de desempenho, procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – Servidores efetivos;

II – Servidores estatutários concursados;

III – Servidores temporários.

Art. 5º - Independente do número de vínculos e resguardados os interesses da Administração Pública, a lotação dos servidores obedecerá a jornada mínima de trabalho semanal em turno que atenda a necessidade da unidade escolar.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A lotação de servidores efetivos e temporários será realizada pela SEMED nos termos em disciplina à presente Portaria.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 6º - A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) será definida, considerando suas competências, conforme Lei Federal nº 13.146/2015, obedecendo aos seguintes critérios:

I – 01 (um) professor, por turno, para cada Unidade Escolar que possua sala de Recursos Multifuncionais.

II – A lotação dos professores na Unidade Especializada APAE/MOJU, para atendimento de alunos com deficiências, será feita a partir da demanda da Unidade.

§1º A lotação de Profissional de Apoio Escolar-PAE-, para atender alunos que não têm autonomia para alimentar-se, fazer a própria higiene e locomover-se em decorrência de deficiência física, transtorno global do desenvolvimento, ou com mobilidade reduzida (permanente ou temporária), será feita pela Diretoria de Ensino/SEMED a partir da demanda apresentada pela Unidade;

§2º A lotação poderá ser alterada na hipótese de variação da demanda, ou demanda superveniente, casos em que a SEMED adotará as providências de adequação.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA LOTAÇÃO NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS**

Art. 7º - A lotação nos Espaços Pedagógicos (salas de leituras e laboratórios multidisciplinares), previstos no Projeto Pedagógico de cada Escola, somente ocorrerá ao professor que tiver carga horária em regência de classe e em jornada de 20 (vinte) horas semanais por um período de até 10 meses, dentro do ano letivo em curso, cumprindo-se os 200 (duzentos) dias letivos e obedecendo-se aos seguintes critérios:

I – Estar lotado em regência de classe com jornada fixada em 20 (vinte) horas semanais;

II - Ter registro na Diretoria de Ensino da existência do espaço físico para o desenvolvimento dos Programas e Projetos;

III - Possuir habilitação correspondente à natureza do ambiente e do programa ou projeto;

IV - Submeter à Diretoria de Ensino o projeto a ser desenvolvido durante o ano letivo.

§ 1º Quando houver carência de professor em sala de aula por conta de licença, afastamento ou vacância do professor regente de turmas, os diretores das Unidades Escolares poderão, em casos emergenciais, remanejar o professor(a) do espaço pedagógico (salas de leituras e laboratórios multidisciplinares) para atender à necessidade dos alunos, até que seja suprida a referida carência, comunicando-se à SEMED em até 24 (vinte e quatro) horas para adoção de providências.

§ 2º A validade do projeto será anual, ficando condicionada a continuidade de lotação ao preenchimento da disponibilidade de carga horária em regência, capacidade técnica da escola e relatório final entregue à Diretoria de Ensino com laudo e aprovação da direção da escola.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DOS PROFESSORES EM ATIVIDADES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS**

Art. 8º - Aos Professores, quando no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares e na Sede/SEMED, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho: 04 (quatro) horas para a jornada de 20 (vinte) horas semanais e 08 (oito) horas para a jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** aos professores que, por interesses da Administração Pública, deixarem de exercer atividades técnico-pedagógicas será garantido o retorno à lotação originária do Concurso em que ingressaram no serviço Público Municipal, ou, em lotação de maior necessidade e interesse para administração, ocorrendo sempre por ato administrativo motivado.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA LOTAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES**

Art. 9º - A lotação de Diretores e Vice-diretores de escolas será efetivada com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo aos seguintes critérios:



I – 01 (um) Diretor para cada Escola com no mínimo 200 (duzentos) alunos;

II – 01 (um) Vice-diretor para cada Escola que funcione em mais de um turno, atendendo acima de 300 (trezentos) alunos;

III – 02 (dois) Vice-diretores para cada Unidade escolar que funcione em dois ou mais turnos, atendendo a mais de 500 (quinhentos) alunos.

PARÁGRAFO ÚNICO: nas escolas, cujo número de alunos for inferior a 200 alunos, fica assegurada a lotação de um Professor Coordenador.

#### CAPÍTULO VII

#### DOS PROFESSORES EM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO

Art. 10 - A lotação de professores na função de Coordenação Pedagógica observará uma jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais em 01 (um) turno de 04 horas ininterruptas e obedecerá aos seguintes critérios:

I - 01 (um) para cada escola onde o número de alunos for inferior a 200 alunos;

II - 02 (dois) para cada escola que atenda de 200 (duzentos) a 1500 (mil e quinhentos) alunos;

III – 03 (três) para cada escola que atenda acima de 1500 (mil e quinhentos) alunos;

PARÁGRAFO ÚNICO: No interesse da Administração Pública, e para melhor aproveitamento dos recursos, a SEMED poderá lotar professores como coordenadores pedagógicos para duas ou mais escolas da região campesina, onde não existam professores coordenadores ou diretores.

#### CAPÍTULO VIII

#### DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 11 - A lotação de Secretário escolar obedecerá aos seguintes critérios:

I - 01 (um) Secretário Escolar para cada escola com o mínimo de 200 (duzentos) alunos;

II – 01 (um) Secretário Escolar para cada creche, independentemente, do número de alunos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A lotação de Secretários Escolares obedecerá a ordem de prioridade definida no Artigo 4º.

#### CAPÍTULO IX

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os professores que desenvolvem suas atividades no SOME e em Programas e Projetos, serão gerenciados administrativamente pelas direções das Unidades Escolares onde estão lotados e, tecnicamente, pelas respectivas Coordenações na SEMED.

Art. 13 - As Unidades Administrativas somente poderão aceitar Servidores para o desempenho de funções ou atividades quando apresentarem Ato Administrativo legal de posse, designação ou Portaria de encaminhamento devidamente assinado pelo titular do Setor competente vinculado à SEMED.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento da determinação de que trata o caput deste Artigo implicará à chefia da Unidade a responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da Lei.

Art. 14 - Os Servidores Efetivos, com processo de aposentadoria em tramitação, permanecerão desenvolvendo, normalmente suas funções em suas respectivas unidades, constando na folha de frequência até a publicação do Ato Legal.

Art. 15 - Os servidores legalmente readaptados de função em caráter definitivo ou temporário serão lotados de forma a exercerem suas atividades sem prejuízo de sua carga horária.

Art. 16 - Os servidores, formalmente encaminhados por problemas administrativos disciplinares, e/ou pedagógicos, acompanhados de relatório expedido pela direção da Unidade com as devidas justificativas, terão lotação onde houver vaga até que sejam adotadas as medidas cabíveis.

§ 1º A Diretoria de Recursos Humanos da SEMED poderá manter o servidor de que trata o caput deste artigo, na mesma unidade de ensino se julgar que não estão presentes os elementos necessários para o afastamento;

§ 2º No caso de profissionais encaminhados por problemas de ordem pedagógica e administrativa, é indispensável a apresentação da avaliação de desempenho anual, conforme estabelece o artigo 18º da Lei 843/2010.

Art. 17 - A lotação é anual, iniciando logo após o término da matrícula e devendo ser concluída em até 30 (trinta) dias após.

Art. 18 - O reenquadramento dos servidores em gozo de licenças será garantido conforme demanda da Rede Pública de Ensino Municipal.

Art. 19 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 – Eventuais casos de licença médica deverão ser resolvidos em processo administrativo próprio, a fim de unificação da hipótese de encaminhamento ao INSS para gozo de licença médica acompanhado e custeada pela RFB/INSS.

§ Único: Acaso necessário, seja solicitado à Secretaria de Saúde que encaminhe médico do trabalho, ou, na impossibilidade seja solicitada a contratação para CPL/Moju.

Art. 21 – Após a edição da presente Portaria, para ajustes nos processos judiciais em tramitação, será efetivado uma Portaria para cada servidor e comunicado nos respectivos processos.

Art. 22 – Após a lotação dos servidores estáveis/efetivados/concursados, havendo necessidade deverá ser formalizado processo de pessoal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU, em 17 de janeiro de 2020.

**SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação

[1] Decreto 0019/2019

[1] Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 11.738/2008 que estabelece o Piso Nacional do Magistério; Lei Complementar 843/2010, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Moju; Resolução n.º 01/2012 – CME/MOJU, que dispõe sobre a regulamentação e consolidação das normas municipais de ensino; Lei n.º 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE; Lei Complementar n.º 917/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME do município de Moju; Lei n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Portaria nº 838/2019, da Secretaria Municipal de Educação que dispõe sobre normas, diretrizes e procedimentos para realização da matrícula e rematrícula na Rede Pública de Ensino de Moju; Resolução nº 71/2019, do Conselho Municipal de Educação que altera a Resolução nº 01/2012.

**Publicado por:**

Nelson Aloisio Gerhardt

**Código Identificador:**EDF2CE16

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2020

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PPMC

#### AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2020

O Prefeito Municipal do município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital nº 001/15, convoca os candidatos aprovados para, no período de 4 a 10 de fevereiro de 2020, apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08h as 16h de segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/site [www.mojuidoscamos.pa.gov.br/portal](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/portal) do município da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Fone (93) 3537-1169 e (93) 3537-1302.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Mojú dos Campos, 3 de fevereiro de 2020.

**JAILSON DA COSTA ALVES**

Prefeito do Município de Mojú dos Campos

**Publicado por:**  
Regina Lúcia Duarte da Silva  
**Código Identificador:**4181D54F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P 13 para ser utilizado no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal, ano letivo 2020. ABERTURA: dia 14.02.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 03 de fevereiro de 2020.

**JAIRO CASTRO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**89E0EE22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**ANEXO DA PORTARIA Nº 069/2020 DE 31/01/2020**

ANEXO DA PORTARIA Nº 069/2020 de 31/01/2020

NOME	CARGO	CIENTE
ALDRE ALEQUISON PIMENTEL BAIA	AG. DE VIGILÂNCIA	
ELINALDO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILÂNCIA	
JOSE MARIA DE VASCONCELOS FILHO	AG. DE VIGILÂNCIA	
OLIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILÂNCIA	
RONILSON ITALO MARQUES	AG. DE VIGILÂNCIA	
SEBASTIÃO EMILIO DUARTE MEIRELES	AG. DE VIGILÂNCIA	
=====	=====	

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de janeiro de 2020.**

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**1182417E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 049/2019**

**DECRETO Nº 049/2019**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de **14/01/2020** o (a) Senhor (a) **JOÃO VICTOR BAIA DA COSTA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 6749781** e **CPF nº 014.302.022-52**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F. ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2.** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de janeiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**31706E0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 072/2020**

**PORTARIA Nº 072/2020**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos, a **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, portador do RG Nº 2277296 e CPF: 414.093.292-91 Secretário Municipal de Saúde, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0099-0**, conta nº **623574-3**, no valor de **RS 2.000,00 (dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **02 de março de 2020**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 03 de fevereiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**AAD59EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 044/2020**

**DECRETO Nº 044/2020**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, para a concessão de gratificação ao servidor **MARLUS ANDERSON DE JESUS NERI**;

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI** ao servidor Municipal **MARLUS ANDERSON DE JESUS NERI**, Motorista de Veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, portador do CFP. Nº 512.405.212-00, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2020**.

**Art. 1º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**7AB19AF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 045/2020**

**DECRETO Nº 045/2020**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

**O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, para a concessão de gratificação ao **CARLOS ALBERTO BAIA DE LIMA**; **CONSIDERANDO**, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI** ao servidor Municipal **CARLOS ALBERTO BAIA DE LIMA**, pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, portador do CFP. Nº 033.916.122-15, com efeitos legais a partir do dia **13 de janeiro de 2020**.

**Art. 1º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**D347D538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 060/2020**

**DECRETO Nº 060/2020**

Dispõe sobre a Demissão de servidor Público Municipal de Monte Alegre/PA.

**O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 139, com observância do Art. 144, inciso I e II, todos da Lei Municipal nº 4.080/93, de 29/01/1993, que Dispõe sobre Regime Jurídico Único- RJU, dos servidores Municipais de Monte Alegre Pará,

**CONSIDERANDO**, O Relatório Final produzido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 129/2018 de 19/04/2018.

**CONSIDERANDO**, Ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitida a servidora **ALESSANDRA DE JESUS ARAÚJO**, Matrícula nº 007815-8, exercente do cargo de Auxiliar Administrativo - Zona Rural, do quadro de pessoal permanente do Município de Monte Alegre/PA, nos termos do artigo 144, incisos I e II da Lei 4.080, que Dispõe sobre Regime Jurídico Único- RJU, dos servidores Municipais de Monte Alegre Pará.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de fevereiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**812F3A42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 058/2020**

**DECRETO Nº 058/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará**, usando de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, bv

**CONSIDERANDO** que prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de cada município nomear os seus diretores escolares de acordo com a conveniência e oportunidades no âmbito da administração pública

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANGÉLICA VASCONCELOS BATISTA**, esta exercendo o cargo de Diretor escolar da Escola Municipal da Comunidade de Pariço por força de Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança que tramita por esta comarca sob o nº 0800421-64.2018.8.14.0032.

**CONSIDERANDO** que o MM Juiz de Monte Alegre, fundamentou sua decisão de permanência da referida servidora **ANGÉLICA VASCONCELOS BATISTA** no cargo de Diretor Escolar CNEE-2, nos termos do art. 24 §8º "a" da Lei nº 11.494/2007.

**CONSIDERANDO** que através de nova eleição dos novos conselheiros titulares e suplentes do FUNDEB, devidamente homologado pelo Decreto nº 463/2019 de 13 de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de dezembro de 2019, através da edição nº 2385

**CONSIDERANDO** a não recondução da servidora ANGÉLICA VASCONCELOS BATISTA, como representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, o que é causa superveniente capaz de modificar uma decisão judicial.

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, a servidora ANGELICA VASCONCELOS BATISTA, portadora do RG nº 203.332-9 e do CPF nº 366.199.652-53, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2, da E.M.E.F. COMUNIDADE DE PARIÇO.

**Art. 2.** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 03 de fevereiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**2E90AA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 059/2020**

**DECRETO Nº 059/2020**

*Dispõem sobre a exoneração de cargo de natureza especial da educação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará**, usando de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, “Caput” e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.

**CONSIDERANDO**, que a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de cada município nomear os seus diretores escolares de acordo com a conveniência e oportunidades no âmbito da administração pública.

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ ROSIVALDO VIREIRA DE OLIVERA, esta exercendo o cargo de Diretor escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Carim Melém, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança que tramita por esta comarca sob o nº 0001562-54.2018.8.14.0032.

**CONSIDERANDO** que o MM Juiz de Monte Alegre, fundamentou sua decisão de permanência do referido servidor JOSÉ ROSIVALDO VIREIRA DE OLIVERA no cargo de Diretor Escolar CNEE-2, nos termos do art. 24 §8º “a” da Lei nº 11.494/2007.

**CONSIDERANDO** que através de nova eleição dos novos conselheiros titulares e suplentes do FUNDEB, devidamente homologado pelo Decreto nº 463/2019 de 13 de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de dezembro de 2019, através da edição nº 2385.

**CONSIDERANDO** a não recondução do servidor JOSÉ ROSIVALDO VIREIRA DE OLIVERA, como representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, o que é causa superveniente capaz de modificar uma decisão judicial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, o Servidor JOSE ROSIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 1565272 e do CPF nº 205.214.482-04, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2, da E.M.E.F. Prefeito Carim Melém.

**Art. 2.** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 03 de fevereiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**E6692581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 073/2020**

**PORTARIA Nº 073/2020**

*Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, “Caput” e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO**, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** a partir de **03/02/2020**, o servidor Público Municipal FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS, Portador do RG nº 6496793 e CPF nº 011.483.182-32, ocupante do Cargo de Técnico Agropecuária, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão,

adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 03 de fevereiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**54E64A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 074/2020**

**PORTARIA Nº 074/2020**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado 03 de fevereiro de 2020 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 287, do livro 42 e folhas nº 95.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir de **04 de fevereiro de 2020**, a pedido do servidor municipal **MARIO MASCARENHAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 2521079 PC/PA e do CPF nº 484.797.992-34, Professor Licenciado Pleno MaG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, concedida pela Portaria nº 217/2019 de 10 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de fevereiro de 2020.

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**DADB8774

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE EDITAL DE**  
**CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2016, CONVOCA para tomar posse os candidatos classificados e devidamente habilitados, abaixo relacionados, para comparecerem, no dia 06 de fevereiro 2020, as 10:00hs, na Prefeitura Municipal, localizada na rua Antônio Marrocos nº 01, bairro da felicidade, Nova Ipixuna-PA CEP: 68.585-000.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

**CARGO 06: Auxiliar de serviços Gerais (zelador)**

Inscrição	Nome	Classificação
011395	FELIPE DELMONDES LACHESKI	02
009741	ALEXANDRE SOUSA ANDRADE	03
012578	JULIO CESAR DE SOUZA SILVA	04
010570	ADRIANA VIANA PINTO	05
007932	LUCAS FABRICIO CANTAO	06
000335	RENI SOUSA SILVA	07
010771	CHARLEANE BORGES SANTOS	08
009300	GILVANIA DA SILVA SOUSA	10
001323	CRISTIANE CARLOS DE SOUSA	12

**CARGO 43: Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Urbana**

Inscrição	Nome	Classificação
010452	ZUCILEIA DA SILVA SANTOS	07
009079	VALERIA PEREIRA LIMA	08
008437	HELENA DE JESUS DOS SANTOS	09
005515	DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA	10
000616	JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA	11
004316	ANDRIEL GOMES SILVA	13
003485	FABIO SILVA MIRANDA	15

Nova Ipixuna, 03 de fevereiro 2020

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**  
Jhonatas Candeira Melo  
**Código Identificador:**861E1656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 024/2020 - ZUCILEIA DA SILVA SANTOS**

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, II, da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 9º. da Lei nº. 099 de 06/11/2001, c/c o artigo 24 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 001/2016-PMNI – Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº. 1635 de 23 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear, para o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental-Zona Urbana, a Senhora **Zucileia da Silva Santos**, brasileira, solteira, titular da carteira de identidade nº 4016094 PC/PA e do CPF. nº 524.707.412-20, classificada no referido certame.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**  
Jhonatas Candeira Melo  
**Código Identificador:**D1D93E20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 025/2020- VALERIA PEREIRA LIMA**

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, II, da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 9º. da Lei nº. 099 de 06/11/2001, c/c o artigo 24 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 001/2016-PMNI – Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº. 1635 de 23 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental-Zona Urbana, a Senhora **Valeria Pereira Lima**, brasileira, solteira, titular da carteira de identidade nº 5161711 PC/PA e do CPF. nº 979.785.152-49, classificada no referido certame.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**  
Jhonatas Candeira Melo  
**Código Identificador:**790F6DE9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 026/2020- DIANA DE ANDRADE NEGREIRO SANTANA**

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, II, da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 9º. da Lei nº. 099 de 06/11/2001, c/c o artigo 24 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 001/2016-PMNI – Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº. 1635 de 23 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental-Zona Urbana, a Senhora **Diana de Andrade Negreiro Santana**, brasileira, casada, titular da carteira de identidade nº 4423324 PC/PA e do CPF. nº 955.173.753-91, classificada no referido certame.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**  
Jhonatas Candeira Melo  
**Código Identificador:**8A74651E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 027/2020- JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA**

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, II, da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 9º. da Lei nº. 099 de 06/11/2001, c/c o artigo 24 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 001/2016-PMNI – Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº. 1635 de 23 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental-Zona Urbana, a Senhora **Jessica Bastos de Oliveira**, brasileira, solteira, titular da carteira de identidade nº 4958727 PC/PA e do CPF. nº 010.371.642-45, classificada no referido certame.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**  
Jhonatas Candeira Melo  
**Código Identificador:**78B561AD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 028/2020- ANDRIEL GOMES SILVA**

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, II, da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 9º. da Lei nº. 099 de 06/11/2001, c/c o artigo 24 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 001/2016-PMNI – Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº. 1635 de 23 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental-Zona Urbana, o Senhor **Andriel Gomes Silva**, brasileiro, solteiro, titular da carteira de identidade nº 5883552 PC/PA e do CPF. nº 010.517.492-04, classificado no referido certame.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**  
Jhonatas Candeira Melo  
**Código Identificador:**6929B1AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 029/2020- FABIO SILVA MIRANDA**

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, II, da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 9º. da Lei nº. 099 de 06/11/2001, c/c o artigo 24 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 001/2016-PMNI – Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº. 1635 de 23 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental-Zona Urbana, o Senhor **Fabio Silva Miranda**, brasileiro, casado, titular da carteira de identidade nº 5255961 PC/PA e do CPF. nº 001.393.372-88, classificado no referido certame.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**D52A3D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PORTARIA Nº 033/2020 - ANGELA PRAIANO LIMA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

**Considerando:** art.125, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ANGELA PRAIANO LIMA**, ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF São Pedro do Tracoá, no período de 61 (sessenta e um) dias, no período de 30/01/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Janeiro de 2020.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED

Port. 129/2017-GP

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**5F2A2D97

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 05/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO, DESTINADA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,**

**TREINAMENTOS E SUPORTES TÉCNICOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.**

Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 17/02/2020 às 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

**LEANDRO DALLAGNOL**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Dallagnol

**Código Identificador:**D099E48F

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 9/2018-009 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180528**

**Contratante: FUNDEB**

**Contratada: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA**

**Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20180528 por mais 12 meses, para prestação de serviço de transporte escolar.**

**Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020**

**Data da Assinatura: 26/12/2019**

**Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93**

**WANILZA LIMA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Fernando Barros Lima

**Código Identificador:**EB0F27A6

**CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 9/2018-009 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180529**

**Contratante: Fundo municipal de Educação**

**Contratada: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA**

**Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20180529 por mais 12 meses, para prestação de serviço de transporte escolar.**

**Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020**

**Data da Assinatura: 26/12/2019**

**Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93**

**WANILZA LIMA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Fernando Barros Lima

**Código Identificador:**4753E1EB

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200091**

**ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-003**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA**

**OBJETO.....: aquisição de materiais de limpeza e higienização para suprir as necessidades das Escolas Municipais da área urbana e rural do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.021,76 (dezesesseis mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**F2D4EA8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0084/2020-LUCIENE BRAGA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 0084/2020-GP** Novo Repartimento, 30 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea “b” do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5688/2019, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** a servidora Municipal, Sra. LUCIENE BRAGA DA SILVA, Matrícula nº 0049434, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/02/2020 à 02/05/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

Secretário de Gabinete

Ciente Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LUCIENE BRAGA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**0DEC859D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0020/2020**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0020/2020**

Na PORTARIA nº 0020/2020 de 10 de janeiro de 2020 “Art. 1º. – Nomear a Senhora REGIANE SANDRE BROEHL, Brasileira, solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 4856337 SSP/PA e CPF nº 837.929.532-34, para exercer o Cargo Comissionado de ACESSORA DA COORDENAÇÃO ESPECIAL..... publicado no site da FAMEP, no dia 13/01/2020, referente ao código de Identificação: F9F81321.

**ONDE SE LÊ: ....**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, a partir de 13/01/2020, revogadas as disposições em contrário

**LÊ-SE: ....**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 06/01/2020, revogadas as disposições em contrário

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**3B744D47

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMO/SEMPOF**, Regime de Execução: Indireta por Preço Global, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para executar o projeto de Revitalização de duas (02) quadras Poliesportivas no Sesquicentenário (piso e areia) e instalação de proteção, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. Abertura: 27/02/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>.

**HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Marisa Mousinho Moda  
**Código Identificador:**4D92CF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020/PMO/SEMED**. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED durante o exercício de 2020. Abertura: 18/02/2020, às 09:00h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**E37BF56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/PMO/SEMED**. Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios e contratação de empresa para fornecer kits de merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2020. Empresas: **M. A. IMBELLONI COUTO - ME**, CNPJ:83.665.208/0001-57, Valor Global: R\$ 72.297,70;



**A.NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ:03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 11.562,60 e BRANCO & CORRÊA LTDA-EPP, CNPJ: 03.751.669/0001-03, Valor Global: R\$ 4.772,60. Data da Homologação: 31/01/2020.**

**JAIME COSTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação - Decreto nº: 0531/2018.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:2E57CCB1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMO/SEMDES. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, para o exercício de 2020. **Empresas: M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ:83.665.208/0001-57, Valor Global: R\$ 350.878,04; A.NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ:03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 160.326,36 e S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA - EPP, CNPJ: 26.969.797/0001-23, Valor Global: R\$ 140.669,48. Data da Homologação: 31/01/2020.**

**IZALINA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto nº 005/2017.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:E9317784**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2019SRP-PMO - FMS**

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 003/2019-FMS. CONTRATADO:** C. DE O. BRITO ME, CNPJ Nº 07.551.866/0001-30, no valor de R\$ 151.684,48 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **CONTRATO Nº 004/2019-FMS. CONTRATADO** A. C. T. GOMES ME, CNPJ Nº 26.220.014/0001-04, no valor de R\$ 11.171,40 (onze mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos); **CONTRATO Nº 005/2019-FMS. CONTRATADO:** AURIENE T. GUALBERTO EPP, CNPJ Nº 11.770.912/0001-69, no valor de R\$ 90.910,00 (noventa mil, novecentos e dez reais); **CONTRATO Nº 006/2019-FMS. CONTRATADO:** DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253, CNPJ Nº 17.487.949/0001-60, no valor R\$ 5.136,35 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 007/2019-FMS. CONTRATADO:** SALETE CARDOSO CATIVO, CNPJ Nº 12.925.006/0001-59, no valor R\$ 12.819,05 (doze mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos); **CONTRATO Nº 008/2019-FMS. CONTRATADO:** JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272, CNPJ Nº 13.140.006/0001-06, no valor de R\$ 5.379,08 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos); **CONTRATO Nº 009/2019-FMS. CONTRATADO:** A. NETO DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 03.075.858/0001-03, no valor R\$ 20.825,69 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos); **CONTRATO Nº 010/2019-FMS. CONTRATADO:** VALDIR DIVINO ME, CNPJ Nº 03.977.300/0001-13, no valor de R\$ 42.259,45 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e

quarenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 011/2019-FMS. CONTRATADO** ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME, CNPJ Nº 03.578.847/0001-46, no valor de R\$ 3.424,19 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos); **CONTRATO Nº 012/2019-FMS. CONTRATADO:** SANTANA S. L. ANDRADE EPP, CNPJ Nº 02.840.062/0003-07, no valor R\$ 26.280,30 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos); **CONTRATO Nº 013/2019-FMS. CONTRATADO:** ANTÔNIA DE B. LEITE ME, CNPJ Nº 11.901.201/0001-86, no valor de R\$ 359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza, expediente e informática, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná, Unidades Básicas de Saúde e Casa de Apoio. **VIGÊNCIA: 06/01/2020 a 30/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.**

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:9FDC5A6A**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2020**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 123/2020 de 31 de janeiro de 2020, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-PMO/2020, do Tipo Menor Preço por lote. Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de reparos em vias de pavimento rígido de concreto, construção de canaletas, meio fio, tampas, fundos e paredes de caixas coletoras de avenidas, ruas, travessas, passagens e becos na zona urbana do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições do Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 19/02/2019 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3837 | e-mail: licitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 03 de fevereiro de 2020

**LOIANE BRAGA CORRÊA**

Presidente da CPL  
Portaria nº 123/2020

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:49A289F7**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
Contratado (a): **LUANA TASSARA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Nº do Contrato: **032/2020 - FMS**  
CPF: **996.385.502-44**  
Função: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Salário: **R\$ 3.671,57**  
Início: **06 de janeiro de 2020** Término: **31 de dezembro 2020**

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
Contratado (a): **IVANEIDE SANTOS CUNHA**  
Nº do Contrato: **040/2020 - FMS**  
CPF: **732.234.172-49**

Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
Salário: **R\$ 1.250,00**  
Início: **13 de janeiro de 2020** Término: **11 de dezembro 2020**

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
Contratado (a): **WANDECLEIA BARBOSA DIAS**  
Nº do Contrato: **041/2020 - FMS**  
CPF: **936.503.962-20**  
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
Salário: **R\$ 1.250,00**  
Início: **13 de janeiro de 2020** Término: **11 de dezembro 2020**

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
Contratado (a): **MARIZETE GOMES DA SILVA DOS SANTOS**  
Nº do Contrato: **042/2020 - FMS**  
CPF: **016.971.402-03**  
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
Salário: **R\$ 1.250,00**  
Início: **13 de janeiro de 2020** Término: **11 de dezembro 2020**

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Antonio de Carvalho  
Código Identificador: B3D77AA1

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: **11.441.605/0001-34**  
Contratado (a): **GENIVAM DA MATA**  
Nº do Contrato: **064/2020 - FMS**  
CPF: **1706.165.232-20**  
Função: **MOTORISTA**  
Salário: **R\$ 1.039,00**  
Início: **23 de janeiro de 2020** Término: **23 de dezembro 2020**

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Antonio de Carvalho  
Código Identificador: 9C0B90EF

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2019- FUNDEB

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2312 no dia 04 de setembro de 2019 na página 47, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2019-FUNDEB.

Onde se lê: **CONTRATO Nº 466/2019-FUNDEB**  
**Leia-se: CONTRATO Nº 366/2019-FUNDEB**

Ourilândia do Norte-Pa., 30 de janeiro de 2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 04/2020 – PMON/GAB

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 593/2019-FUNDEB

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2312 no dia 04 de setembro de 2019 na página 66/67, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 593/2019-FUNDEB.

Onde se lê: **MONITOR(A) ESCOLAR**

**Leia-se: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Ourilândia do Norte-Pa., 30 de janeiro de 2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 04/2020 – PMON/GAB

**Publicado por:**  
Francisco Antonio de Carvalho  
Código Identificador: CE2ED8D0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATADOS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001/2020 – FMMA  
Onde se lê: **CLÁUSULA 3ª** – O contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 11(onze) meses**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 30 de novembro de 2020.**

Leia-se: **CLÁUSULA 3ª** – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020.**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – FMHIS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001/2020 – FMHIS  
Onde se lê: **CLÁUSULA 3ª** – O contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 11(onze) meses**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 30 de novembro de 2020.**

Leia-se: **CLÁUSULA 3ª** – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020.**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – FMSP**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001/2020 – FMSP  
Onde se lê: **CLÁUSULA 3ª** - O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 31 de dezembro de 2020.**

Leia-se: **CLÁUSULA 3ª** - – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020.**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 002/2020 – FMSP  
Onde se lê: **CLÁUSULA 3ª** – O contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 11(onze) meses**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 30 de novembro de 2020.**

Leia-se: **CLÁUSULA 3ª** – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020.**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 003/2020 – FMSP  
Onde se lê: **CLÁUSULA 3ª** – O contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 11(onze) meses**, tendo seu início no dia 02 de janeiro de 2020 e **findando no dia 30 de novembro de 2020.**

Leia-se: **CLÁUSULA 3ª** – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início





Onde se lê: CLÁUSULA 3ª - O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo seu início no dia **06 de janeiro de 2020 e findando no dia 30 de novembro de 2020**.

Leia-se: CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 06 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020**.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 053/2020 – PMON

Onde se lê: CLÁUSULA 3ª - O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo seu início no dia **06 de janeiro de 2020 e findando no dia 30 de novembro de 2020**.

Leia-se: CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 06 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020**.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 054/2020 – PMON

Onde se lê: CLÁUSULA 3ª - O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo seu início no dia **06 de janeiro de 2020 e findando no dia 30 de novembro de 2020**.

Leia-se: CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 06 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020**.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 055/2020 – PMON

Onde se lê: CLÁUSULA 3ª - O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo seu início no dia **06 de janeiro de 2020 e findando no dia 30 de novembro de 2020**.

Leia-se: CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 06 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020**.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 056/2020 – PMON

Onde se lê: CLÁUSULA 3ª - O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo seu início no dia **06 de janeiro de 2020 e findando no dia 30 de novembro de 2020**.

Leia-se: CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 06 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020**.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 057/2020 - PMON

Onde se lê: CLÁUSULA 3ª - O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo seu início no dia **06 de janeiro de 2020 e findando no dia 30 de novembro de 2020**.

Leia-se: CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo seu início no dia 06 de janeiro de 2020 e **findando no dia 14 de outubro de 2020**.

**Publicado por:**  
Francisco Antonio de Carvalho  
**Código Identificador:**FD7F6C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): ADAILTON PEREIRA DE SOUSA  
Nº do Contrato: 001/2020-FUNDEB  
CPF: 776.334.071-15  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): ARISTON DA SILVA LIMA  
Nº do Contrato: 002/2020-FUNDEB  
CPF: 710.373.492-53  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Nº do Contrato: 003/2020-FUNDEB  
CPF: 010.282.342-10  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): DAVI RODRIGUES CARVALHEDO  
Nº do Contrato: 004/2020-FUNDEB  
CPF: 731.033.222-91  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): FRANCISCO BARROSO DE SOUSA  
Nº do Contrato: 005/2020-FUNDEB  
CPF: 702.589.102-91  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): FRANCISCO HENRIQUE SILVA  
Nº do Contrato: 006/2020-FUNDEB  
CPF: 934.418.002-49  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): GENILSON BELARMINO DA CONCEIÇÃO

Nº do Contrato: 007/2020-FUNDEB

CPF: 841.844.932-20

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): GERALDO PEREIRA DA SILVA

Nº do Contrato: 008/2020-FUNDEB

CPF: 559.304.172-53

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): GILDASIO DE JESUS SIQUEIRA

Nº do Contrato: 009/2020-FUNDEB

CPF: 014.572.972-99

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 30/01/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): JEAN SOUSA DOS SANTOS

Nº do Contrato: 010/2020-FUNDEB

CPF: 011.591.383-11

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): JOAB MONTELES ALVES

Nº do Contrato: 011/2020-FUNDEB

CPF: 009.194.692-13

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): JOABE RODRIGUES CARVALHEDO

Nº do Contrato: 012/2020-FUNDEB

CPF: 678.586.942-00

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): JONATHAN GOMES FALCÃO

Nº do Contrato: 013/2020-FUNDEB

CPF: 942.881.432-68

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): JOSE VALTO DE ARAUJO

Nº do Contrato: 014/2020-FUNDEB

CPF: 416.802.273-00

Função: VIGIA

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): MIGUEL FRANCISCO DA SILVA

Nº do Contrato: 015/2020-FUNDEB

CPF: 253.374.402-58

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ODIRLEI GOMES VIEIRA

Nº do Contrato: 016/2020-FUNDEB

CPF: 887.706.642-34

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): PAULO ROBERTO FERREIRA

Nº do Contrato: 017/2020-FUNDEB

CPF: 017.689.102-19

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h

Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): RAIMUNDO BARREIRA DA SILVA  
 Nº do Contrato: 018/2020-FUNDEB  
 CPF: 794.335.371-49  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): RODRIGO ALVES PEREIRA  
 Nº do Contrato: 019/2020-FUNDEB  
 CPF: 938.032.572-04  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): SINVALDO CARVALHO DE MORAIS  
 Nº do Contrato: 020/2020-FUNDEB  
 CPF: 760.826.282-68  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): VALDOMIRO OLIVEIRA FILHO  
 Nº do Contrato: 021/2020-FUNDEB  
 CPF: 419.112.372-68  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): VANTUITO ARAUJO DOS SANTOS  
 Nº do Contrato: 022/2020-FUNDEB  
 CPF: 901.800.032-91  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): ELIZANA SERAFIM DA SILVA COSTA  
 Nº do Contrato: 023/2020-FUNDEB  
 CPF: 757.866.722-04  
 Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 13/01/2020 Término: 30/11/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): MESAQUE LIMA FEITOSA  
 Nº do Contrato: 024/2020-FUNDEB  
 CPF: 658.175.752-72  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 13/01/2020 Término: 30/11/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): RAFAELA FERREIRA DE SOUSA  
 Nº do Contrato: 025/2020-FUNDEB  
 CPF: 029.136.242-78  
 Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 13/01/2020 Término: 20/05/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): WEILIAN LORDEIRO SILVA  
 Nº do Contrato: 026/2020-FUNDEB  
 CPF: 778.469.232-34  
 Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 13/01/2020 Término: 30/11/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): BEPKUDJY ATYDJARE KAYAPO  
 Nº do Contrato: 027/2020-FUNDEB  
 CPF: 553.813.402-49  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 15/01/2020 Término: 30/11/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 28.493.247/0001-06  
 Contratado(a): DIOLINA DOS SANTOS FIGUEREDO  
 Nº do Contrato: 001/2020-FME  
 CPF: 011.523.031-98  
 Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 28.493.247/0001-06  
 Contratado(a): LUCIENE SOARES AZEVEDO  
 Nº do Contrato: 002/2020-FME  
 CPF: 425.973.232-34  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
 Início: 06/01/2020 Término: 30/06/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 28.493.247/0001-06  
Contratado(a): MARCOS DYONI LIMA SANTOS  
Nº do Contrato: 003/2020-FME  
CPF: 000.400.652-60  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 28.493.247/0001-06  
Contratado(a): RENILTON ABRANCHES DA SILVA  
Nº do Contrato: 004/2020-FME  
CPF: 732.011.542-53  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 06/01/2020 Término: 31/12/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 28.493.247/0001-06  
Contratado(a): VANDA GONÇALVES DE JESUS PEREIRA  
Nº do Contrato: 005/2020-FME  
CPF: 801.201.992-20  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 09/01/2020 Término: 30/11/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 28.493.247/0001-06  
Contratado(a): ENILSON GONÇALVES PEREIRA  
Nº do Contrato: 006/2020-FME  
CPF: 803.258.822-15  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.039,00 C.H: 200h  
Início: 13/01/2020 Término: 30/11/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 28.493.247/0001-06  
Contratado(a): LUCIANO SOUZA EZEQUIEL  
Nº do Contrato: 007/2020-FME  
CPF: 440.120.802-10  
Função: PEDREIRO  
Salário contratual: 1.311,00 C.H: 200h  
Início: 13/01/2020 Término: 30/11/2020

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Antonio de Carvalho  
**Código Identificador:**9BE3AD36

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-09/PMP

O Município de Pacajá, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 17/02/2020, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Portal da Transparência, no Mural de Licitações do TCM/PA e na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 31 de janeiro de 2020.

**RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronaldo Lima Santos Junior  
**Código Identificador:**38966BF5

MUNICIPIO DE PACAJA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200045

**CONTRATO Nº: 20200045, ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2018-09, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): A R GONCALVES EIRELLI EPP, OBJETO: Aquisição de medicamentos comuns e material hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal de Pacajá. VALOR TOTAL : R\$ 163.035,75 (cento e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: VIGÊNCIA: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020**

**Publicado por:**  
Tobias de Tarso da Silva Pereira  
**Código Identificador:**C5FA0DCF

MUNICIPIO DE PACAJA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200046

**CONTRATO Nº: 20200046, ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2018-09, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, OBJETO: Aquisição de medicamentos comuns e material hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal de Pacajá. VALOR TOTAL: R\$ 509.798,20 (quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: VIGÊNCIA: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020**

**Publicado por:**  
Tobias de Tarso da Silva Pereira  
**Código Identificador:**92DBD2E0

MUNICIPIO DE PACAJA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200049

**CONTRATO Nº: 20200049, ORIGEM: PREGÃO Nº 059-2018-09, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de medicamentos comuns e material hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal de Pacajá. VALOR TOTAL: R\$ 214.272,95 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: VIGÊNCIA: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020**

**Publicado por:**  
Tobias de Tarso da Silva Pereira  
**Código Identificador:**FA68D809

MUNICIPIO DE PACAJA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200050



**CONTRATO Nº:** 20200050, **ORIGEM:** PREGÃO Nº 060-2018-09, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA(O):** R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, **OBJETO:** seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para manutenção do CAPS de Pacajá **VALOR TOTAL:** R\$ 48.634,75 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **PROGRAMA DE TRABALHO:** **VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Tobias de Tarso da Silva Pereira  
**Código Identificador:**3D353DAB

**MUNICIPIO DE PACAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200051**

**CONTRATO Nº:** 20200051, **ORIGEM:** PREGÃO Nº 060-2018-09, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA(O):** ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, **OBJETO:** seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos psicotrópicos, para manutenção do CAPS de Pacajá **VALOR TOTAL:** R\$ 38.705,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** **VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Tobias de Tarso da Silva Pereira  
**Código Identificador:**477A472A

**MUNICIPIO DE PACAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200052**

**CONTRATO Nº:** 20200052, **ORIGEM:** PREGÃO Nº 059-2018-09, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA(O):** GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – EPP, **OBJETO:** Aquisição de medicamentos comuns e material hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal de Pacajá. **VALOR TOTAL:** R\$ 239.633,08 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), **PROGRAMA DE TRABALHO:** **VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Tobias de Tarso da Silva Pereira  
**Código Identificador:**4514793A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-  
SANEPAR**  
**1º TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 1º TERMO ADITIVO nº. 001/2020 – CONT. 064/2019 – CARONA NºA/2019-00001 – NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP.** Referente ao Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº064/2019. Vigência: 31/01/2020 à 11/05/2020.

Ord. De Despesa:  
**HERENILDO AGUIAR MACIEL**  
Superintendente Geral.

Pgm. 04/02/2020.

**Publicado por:**  
Vitorio Antonio Pereira Moy  
**Código Identificador:**4B037448

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-  
SANEPAR**  
**DESPACHO**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – DESPACHO:** Considerando os termos de exposição emanadas da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, os termos do Parecer Jurídico dada a necessidade “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM/PA, FECHAMENTO DO BALANÇO GERAL, INSTRUÇÃO, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS EM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**”. Autorizo a **Inexigibilidade de licitação nº 6/2020-00001 de 24 de Janeiro de 2020**, fundamentado no do Art. 25, inciso II c/c com o Art. 13 da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações para contratação da empresa: **L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA EPP**, através do **contrato nº. 005/2020**, cuja vigência será de **24 de Janeiro de 2020 a 24 de Janeiro de 2021**, no valor de **RS 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**. **Recurso: Próprio.**

Paragominas, 24 de Janeiro de 2020.

**HERENILDO AGUIAR MACIEL**  
Superintendente Geral.

Pgm. 04/02/2020.

**Publicado por:**  
Vitorio Antonio Pereira Moy  
**Código Identificador:**FA380A57

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-  
SANEPAR**  
**PORTARIA Nº 010/2020**

**PORTARIA Nº 010/2020 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-00001 – CONTRATO Nº005/2020 – O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 - **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução contrato nº005/2020, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2020-00001, no que se refere ao objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM/PA, FECHAMENTO DO BALANÇO GERAL, INSTRUÇÃO, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS EM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**”, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação desta Superintendência determina a partir desta data o servidor **THOMAS VALCÁCIO MACÊDO (R.G. Nº 5.249.437 – PC/PA)** - Art. 2º - Devendo ao **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Em caso de afastamento, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência que o nomeia. - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 24 de Janeiro de 2020.

**HERENILDO AGUIAR MACIEL**

Ordenador de Despesas.

Pgm-04/02/2020.

**Publicado por:**  
Vitorio Antonio Pereira Moy  
**Código Identificador:**3D04D2D9

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-  
SANEPAR  
PORTARIA Nº 011/2020**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – PORTARIA Nº 011/2020 – EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA** – O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E:** Art. 1º - EXONERAR a **Srta. Cláudia Alessandra de Jesus Pires** do cargo em comissão de **Ouvidora** da Agência de Saneamento de Paragominas a partir de 31 de Janeiro de 2020. Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 31 de Janeiro de 2020.

**HERENILDO AGUIAR MACIEL**

Superintendente Geral.

Pgm. 04/02/2020.

**Publicado por:**  
Vitorio Antonio Pereira Moy  
**Código Identificador:**C4F8F8B5

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-  
SANEPAR  
PORTARIA Nº 012/2020**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – PORTARIA Nº 012/2020 - COORDENADOR** – O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E:** Art. 1º - nomear como **Coordenadora – DAS 080-8**, da Agência de Saneamento de Paragominas, a **Srta. Cláudia Alessandra de Jesus Pires**, para exercer o cargo em comissão, conforme Art. 4º da Lei Municipal 957/2018, a partir de 03 de Fevereiro de 2020. Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 03 de Fevereiro de 2020.

**HERENILDO AGUIAR MACIEL**

Superintendente Geral.

Pgm. 04/02/2020.

**Publicado por:**  
Vitorio Antonio Pereira Moy  
**Código Identificador:**58062C89

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 004/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO FINAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2016 – SERVIÇOS E PROGRAMAS.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 260, realizada no dia 23 de janeiro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços e Programas** do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente o exercício de 2016**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 01 de Fevereiro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 004/2018.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**574B51D8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 005/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO FINAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2017 – GESTÃO, SERVIÇOS E PROGRAMAS

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 261, realizada no dia 31 de janeiro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira** do Cofinanciamento Federal da **Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Aprimoramento da Gestão (IGD SUAS), atividades e ações continuadas da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família ( IGD PBF)**, bem como, **aos Serviços e Programas** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente o exercício de 2017**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 01 de Fevereiro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 005/2018.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:  
Jorge Pascoa da Silva  
Código Identificador:42F45CCB

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 009/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS CONTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 274, realizada no dia 19 de julho de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social** das Contas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 1º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 20 de Julho de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 009/2018.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:  
Jorge Pascoa da Silva  
Código Identificador:83E497A0

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 010/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CONTA DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS) DO 1º QUADRIMESTRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 275, realizada no dia 09 de Agosto de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS** do Governo Federal, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 1º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 10 de agosto de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 010/2018.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:  
Jorge Pascoa da Silva  
Código Identificador:848FB931

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 015/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA - SERVIÇOS E PROGRAMAS.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 278, realizada no dia 01 de novembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços e Programas** do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 1º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 05 de Novembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 015/2018.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:  
Jorge Pascoa da Silva  
Código Identificador:98B5DD59

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 016/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS –  
PA – GESTÃO DO IGD PBF

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 278, realizada no dia 01 de novembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Federal da Secretaria Municipal de Assistência Social do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa família - IGD PBF, conta 50.278-2**, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 1º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 05 de Novembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 016/2018.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:BC79A60E**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO****Resolução CMAS/PGM Nº. 019/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CONTA DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS) DO 2º QUADRIMESTRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 279, realizada no dia 08 de Novembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS** do Governo Federal, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 09 de novembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 019/2018.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:78B74C14**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO****Resolução CMAS/PGM Nº. 023/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CONTA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 279, realizada no dia 08 de Novembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social** da Conta da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 09 de Novembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 023/2018.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:6C9A9608**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO****Resolução CMAS/PGM Nº. 025/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CONTA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de

1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 280, realizada no dia 29 de Novembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social** da Conta da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, referente ao **2º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 30 de Novembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 025/2018.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**A513D444

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 027/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA - SERVIÇOS E PROGRAMAS.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 280, realizada no dia 29 de novembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços e Programas** do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, referente ao **2º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 30 de Novembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 027/2018.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**E0B6A710

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 028/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2017.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 281, realizada no dia 07 de Dezembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social**, como instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos programas e serviços continuados de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, referente o **exercício de 2017**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - O valor total executado no exercício com serviços e programas foi de **R\$ 1.286.393,10** (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos) utilizados conforme portaria de regulamentação.

**Art. 3º** - Fica autorizado o repasse do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização no alcance de previsão de atendimento, qualidade dos serviços cofinanciados e articulação com as demais políticas dentro do município de Paragominas - PA.

**Art. 4º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 08 de Dezembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 028/2018.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**6B05FFCF

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 029/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS) DO GOVERNO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2017.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017,

considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 281, realizada no dia 07 de Dezembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS do Governo Federal**, como instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal do aprimoramento da gestão de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, referente o exercício de 2017, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - O valor total executado no exercício com ações relativas à gestão (IGD SUAS) foi de **R\$ 41.626,47** (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) utilizados conforme portaria de regulamentação.

**Art. 3º** - Fica autorizado o repasse do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização no alcance de previsão de atendimento, qualidade dos serviços cofinanciados e articulação com as demais políticas dentro do município de Paragominas - PA.

**Art. 4º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 08 de Dezembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 029/2018.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:53838C60**

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 030/2018.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA EXERCÍCIO 2017.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 281, realizada no dia 07 de Dezembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada/Gestão do Programa Bolsa Família - IGD PBF do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Governo Federal**, como instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal das atividades e ações continuadas de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, referente o exercício de 2017, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - O valor total executado da Prestação de Contas dos Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - **IGD PBF** foi de **R\$ 316.846,31** (Trezentos e Dezesseis mil, Oitocentos e Quarenta e Seis reais e Trinta e Um centavos) que foi

aplicado e executado conforme disposto na Portaria de regulamentação.

**Art. 3º** - Fica autorizado o repasse do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização no alcance de previsão de atendimento, qualidade dos serviços cofinanciados e articulação com as demais políticas dentro do município de Paragominas - PA.

**Art. 4º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 08 de Dezembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 030/2018.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:5BB94AA6**

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 004/2019.**

RECOMENDA A RESTITUIÇÃO DE RECURSO UTILIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018 COM O PISO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 283, realizada no dia 31 de janeiro de 2019. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recomendar a **restituição no valor de R\$ 22.684,64** (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) utilizado para aquisição de combustível para a calamidade pública e outros fins, no segundo quadrimestre de 2018, com o recurso do IGD - PBF.

**Art. 2º** - O recurso deverá ser destinado à conta, Nº 50.278-2, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, via recurso próprio.

**Art. 3º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 01 de Fevereiro de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 004/2019.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:35F13F13**

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 006/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS CONTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da Plenária em sua reunião ordinária nº 286, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social das Contas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, referente ao 3º Quadrimestre de 2018, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 22 de Fevereiro de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 006/2019.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**9470C547

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 016/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CONTA DO IGD PBF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da Plenária em sua reunião ordinária nº 291, realizada no dia 25 de abril de 2019. RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Federal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Conta do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF, 50.278-2, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, referente ao 2º Quadrimestre de 2018, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 26 de abril de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 016/2019.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**0A208D86

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº 018/2019.**

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE VISITAS INSTITUCIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA - 1º SEMESTRE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da Plenária em sua reunião extraordinária Nº 295, realizada no dia 30 de Maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece o período da realização das visitas institucionais do Conselho Municipal de Assistência Social a serem efetivadas no 1º semestre de 2019, com início no dia 06 de junho de 2019 e fim no dia 25 de julho de 2019.

**Art. 2º** - As visitas serão realizadas todas as quintas-feiras nos seguintes espaços e ordem: 1. Abrigo Institucional para Pessoa Idosa; 2. Núcleo Nagibão; 3. Cadastro Único; 4. Núcleo Morada do Sol; 5. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jaderlândia; 6. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Camboatã; 7. Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e 8. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Art. 3º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 31 de maio de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 018/2019.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**ANEXO**

**Resolução CMAS/PGM Nº 018/2019**

CRONOGRAMA DAS DATAS DAS VISITAS INSTITUCIONAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA DE PARAGOMINAS				
DATA	HORA	LOCAL ENCONTRO	DE	EQUIPAMENTO A SER VISITADO
06/06/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Espaço de Acolhimento para Idosos
13/06/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Núcleo Nagibão
20/06/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Cadastro Único
27/06/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Núcleo Morado do Sol

04/07/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	CRAS Jaderlândia
11/07/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	CRAS Camboatã
18/07/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
25/07/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	CREAS

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**1545A037

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº 019/2019.**

ALTERA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE VISITAS INSTITUCIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA - 1º SEMESTRE

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião extraordinária Nº 296, realizada no dia 04 de junho de 2019,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período da realização das visitas institucionais do Conselho Municipal de Assistência Social a serem efetivadas no 1º semestre de 2019, para início no dia **13 de junho de 2019 e fim no dia 01 de agosto de 2019.**

**Art. 2º**- As visitas serão realizadas todas as quintas-feiras nos seguintes espaços e ordem: 1. Núcleo Morada do Sol ; 2. Núcleo Nagibão; 3. Cadastro Único; 4. Abrigo Institucional para Pessoa Idosa; 5. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jaderlândia; 6. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Camboatã; 7. Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e 8. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução CMAS/PGM Nº 018/2019.

**Art.4º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 05 de junho de 2019.  
Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 019/2019.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**ANEXO****Resolução CMAS/PGM Nº 019/2019**

CRONOGRAMA DAS DATAS DAS VISITAS INSTITUCIONAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA DE PARAGOMINAS				
DATA	HORA	LOCAL ENCONTRO	DE	EQUIPAMENTO A SER VISITADO
13/06/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Núcleo Morado do Sol
20/06/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Núcleo Nagibão
27/06/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Cadastro Único

04/07/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Espaço de Acolhimento para Idosos
11/07/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	CRAS Jaderlândia
18/07/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	CRAS Camboatã
25/07/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
01/08/2019	14h00min	SALA CONSELHO	DO	CREAS

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**09BAB88D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 028/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CONTA DO IGD SUAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião EXTRAORDINÁRIA Nº 305, realizada no dia 10 de Outubro de 2019. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Federal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Conta do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, 50.279-0**, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 3º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 11 de Outubro de 2019.  
Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 028/2019.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**847DE6E6

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 030/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CONTA DO IGD SUAS DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**



**PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião EXTRAORDINÁRIA Nº 305, realizada no dia 10 de Outubro de 2019. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira** do Cofinanciamento Federal da **Secretaria Municipal de Assistência Social da Conta do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, 50.279-0**, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao ano de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 11 de Outubro de 2019.  
Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 030/2019.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**34DAD96E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 031/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2018 DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS /PA .

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião EXTRAORDINÁRIA Nº 305, realizada no dia 10 de OUTUBRO de 2019. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços e Programas** do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao ano de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 11 de OUTUBRO de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 031/2019.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**BCCAE24C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 033/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA – GESTÃO DO IGD PBF

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 307, realizada no dia 31 de outubro de 2019. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira** do Cofinanciamento Federal da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF, conta 50.278-2**, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 3º Quadrimestre de 2018**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 31 de Outubro de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 033/2019.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**5C4FCAF0

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 034/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CONTA DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS) DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 307, realizada no dia 31 de outubro de 2019. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social da conta, 50.279-0, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS** do Governo Federal, do município de Paragominas, Estado do Pará, referente ao **1º Quadrimestre de 2019**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 31 de outubro de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 034/2019.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:00AC8CBE**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 035/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS CONTAS DO BLOCO DE FINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 307, realizada no dia 31 de outubro de 2019. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Orçamentária e Financeira** do Bloco de **Financiamento Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social** das contas da Proteção Social Básica / 248.030-1 e Proteção Social Especial / 248.032-8, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, referente ao **1º Quadrimestre de 2019**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 31 de Outubro de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 035/2019.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:B9AFD6E8**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº. 036/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DO 1º QUADRIMESTRE+TRE DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA - SERVIÇOS E PROGRAMAS.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 307, realizada no dia 31 de outubro de 2019. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Execução Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços e Programas** do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, das contas do ACESSUAS TRABALHO - 50.274-X, do CNEAS-50.275-8, do BPC na Escola 50.276-6 e do AEPETI 50.277-4, referente ao 1º Quadrimestre de 2019, para que se surtam os efeitos legais necessários.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 31 de Outubro de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 036/2019.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:E2800A45**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO**

**Resolução CMAS/PGM Nº 046/2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA, CARGO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE, DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA GESTÃO 2017-2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária Nº 310, realizada no dia 19 de Dezembro de 2019,**

**Considerando** a substituição do Conselheiro Naasom André Sousa Vice Presidente deste colegiado, pela conselheira Kely Gomes de Sousa representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando** a Resolução CMAS Nº042/2019 que prorroga o mandato da gestão 2017-2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as conselheiras **Kaluciana da Silva Vaz**, representante da Associação de Moradores do Laércio Cabeline e **Maria Amélia Henrique Coelho Ferreira** representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **como Presidente e**

**Vice Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas, respectivamente.

**Art. 2º**- A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 23 de dezembro de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 046/2019.

**KALUCIANA DA SILVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:2AA22293**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 01/2020**

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 84, III, da Lei Orgânica do Município de Paragominas:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os Pregoeiros Municipais, bem como a equipe de apoio aos Pregões para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 3.555/2000 c/c 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Ficam nomeados como pregoeiros titulares os servidores públicos municipais GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA, DIEGO GUIMARÃES VIEIRA e LUCIANA BRITO VIEIRA.

Art. 3º - Fica nomeado como Pregoeiro substituto, o servidor público municipal JORGE PASCOA DA SILVA.

Art. 4º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a equipe de apoio aos Pregoeiros:

- a) Adriana Almeida Lima
- b) Antonio Régio de Oliveira Nunes
- c) Antonia Cristiana da Silva Gomes
- d) Carlos Silva Carvalho
- e) Diana Maria Barata Borges
- f) Edna Simone Todde.
- g) Jorge Pascoa da Silva
- h) Jaciara da Silva Lima
- i) Lucidalva Costa Silva
- j) Vanessa Euzébio de Sousa

Art. 5º - Na falta dos Pregoeiros Titulares, o servidor nomeado como substitutos no art. 3º desta Portaria, os substituirá.

Art. 6º - A investidura dos servidores como Pregoeiros e Equipe de Apoio não excederá 01 (um) ano.

Art. 7º - É de competência do Pregoeiro, dentre outras:

- I- O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
- IV– A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V– A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI– A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – O recebimento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas (PA), em 03 de Fevereiro de 2020.

**PAULO POMBO TOCANTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:FF5CB614**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE PORTARIA**

**PORTARIA NOMEANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020**

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 84, III da Lei Orgânica do Município de Paragominas:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a **Comissão Permanente de Licitação** para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03(três) membros, abaixo discriminados:

- I - Presidente: **LUCIANA BRITO VIEIRA**
- II - Secretário: **JORGE PASCOA DA SILVA**
- III - Membro: **DIANA MARIA BARATA BORGES**

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá, e na falta do Secretário, o terceiro membro o substituirá.

Art. 4º - Ficam nomeados como substitutos da Comissão os servidores públicos municipais, abaixo indicados, que poderão substituir em qualquer função os nomeados para Comissão Oficial, obedecendo sempre a ordem pré-definida.

- a) **ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES**
- b) **CARLOS SILVA CARVALHO**
- c) **VANESSA EUZÉBIO DE SOUSA**

Art. 5º -A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 6º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- I - Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- II- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- III- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- IV- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- V- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI- Apreciar a qualificação dos concorrentes;

VII- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

VIII- Julgar as propostas;

IX- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

X- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

XI- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

XII- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paragominas (PA), 03 de Fevereiro de 2020.**

**PAULO POMBO TOCANTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**544BB6AC

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 1001-1/2020-PMPM Objeto: “Contratação de Empresa especializada para pavimentação de rua e calçada em Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm, na Rua Professor Antonio Farias, perímetro: entre Travessa Duque de Caxias e Travessa W1 ao lado do Ginásio Chico Cruz, e calçada em frente ao feirão do Porto, no município de porto de Moz – Pa ” Contratado F R LIMEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 19.726.697/0001-00. Valor R\$ 270.679,37 (Duzentos e Setenta e Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos). No dia 30/01/2020.

Porto de Moz - PA, 03 de Fevereiro de 2020

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Jairo Vieira Duarte Souto

**Código Identificador:**C4F04E7F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº. 005-1/2020-PMPM, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 1001-1/2020-PMPM, realizada em 28 de Janeiro de 2020. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratado: F R LIMEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 19.726.697/0001-00. Valor R\$ 270.679,37 (Duzentos e Setenta e Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) Objeto: “Contratação de Empresa especializada para pavimentação de rua e calçada em Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm, na Rua Professor Antonio Farias, perímetro: entre Travessa Duque de Caxias e Travessa W1 ao lado do Ginásio Chico Cruz, e calçada em frente ao feirão do Porto no município de porto de Moz – Pa”. Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO ATÉ 03/04/2020.

Porto de Moz PA 03 de Fevereiro de 2020.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Jairo Vieira Duarte Souto

**Código Identificador:**555C0C37

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Licitatório nº. 001/2019- Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**, realizado em 06 de Janeiro de 2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, Contratado: **IVONALDO DE ALENCAR ALVES JÚNIOR**, CPF: 839.614.532-68. Valor Total **R\$ 197.878,08** (Cento e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oito centavos). Objeto: “Contratação prestação de serviços de profissionais especializados Assessoria jurídica, em favor da Câmara Municipal de Porto de Moz”. Vigência: **ATÉ 31/12/2020 APATIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

Processo Licitatório nº. 002/2020- Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**, realizado em 06 de Janeiro de 2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, Contratado: **ROBERTO LOBATO GARCIA**, CPF: 293.278.302-53. Valor Total **R\$ 130.322,52** (Cento e Trinta Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), Objeto: “Contratação de prestação de serviços de profissionais especializados Assessoria Contábil, em favor da Câmara Municipal de Porto de Moz”. Vigência: **ATÉ 31/12/2020 APATIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

Porto de Moz PA. 08 de Janeiro de 2020

**EDSON ANDRÉ SALVIANO CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Jairo Vieira Duarte Souto

**Código Identificador:**DCF696EB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TESTE DE ACEITABILIDADE DA ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR**

AVISO DE TESTE DE ACEITABILIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Informa que no período de 04 a 06/02/2020 estará inscrevendo empresas para participarem do teste de aceitabilidade e no dia 10/02/2020 das 11:00h às 14:00h e das 15:00 às 18:00h, estará recebendo as empresas inscristas para apresentar amostras dos produtos que comporão o cardápio da alimentação escolar no município de Porto de Moz no ano de 2020. Inscrições pelo e-mail: claudiatnutri@hotmail.com, contato (91) 984800788

Porto de Moz 24 de Janeiro de 2020

**CLÁUDIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE CRN 795**

Nutricionista

**Publicado por:**

Jairo Vieira Duarte Souto

**Código Identificador:**E6A54135

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20200048  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300434  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA(O): MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ 18.402.968/0001-00  
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E LOCAIS CORELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VALOR TOTAL: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200051  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300434  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O): E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO CNPJ: 01.057.537/0001-50  
 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E LOCAIS CORELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.692,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)  
 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima da Silva Pires  
**Código Identificador:**9C56349A

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200046  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300434  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA(O): MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ 18.402.968/0001-00  
 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E LOCAIS CORELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais)  
 VIGÊNCIA.: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200049  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300434  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA(O): E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO CNPJ: 01.057.537/0001-50  
 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E LOCAIS CORELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)  
 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima da Silva Pires  
**Código Identificador:**19E5E197

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200047  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300434  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA(O): MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ 18.402.968/0001-00  
 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E LOCAIS CORELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 52.698,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais)  
 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200050  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300434  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA(O): E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO CNPJ: 01.057.537/0001-50  
 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E LOCAIS CORELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)  
 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima da Silva Pires  
**Código Identificador:**08E0598A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200045  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300434  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
 CONTRATADA(O): MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ 18.402.968/0001-00  
 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E LOCAIS CORELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)  
 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA.: 02 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº.: 20190052  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-300434  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
 CONTRATADA(O): E.W. DE AGUIAR LIMA COMERCIO CNPJ: 01.057.537/0001-50  
 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E LOCAIS CORELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.764,00(vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)  
 VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima da Silva Pires  
**Código Identificador:**55B188C7

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

**PREGAO PRESENCIAL nº 003/2020**  
**Processo Licitatório Nº. 006/2020**  
**O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA,** comunica aos interessados, que realizará no dia **14/02/2020 às 09h,** (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de vasilhames, recarga de gás e água mineral em atendimento as secretarias desta prefeitura.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site:

www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

**MARCIO ANTONIO DA MOTA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wilmar Marinho Lima  
**Código Identificador:**C1B11EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**  
**CONTRATADA;**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2020**  
**CONTRATO Nº 001/2020 – CARACOLESANTANA**  
**CORRETORA DE SEGUROS E EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ: 07.151.547/0001-37. Objeto:**  
**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL SITUADO**  
**NA AV. INDEPENDENCIA, Nº 127, ESQUINA COM JOÃO**  
**GOMES DO VAL, CENTRO, NESTE MUNICIPIO, ONDE**  
**FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**  
**Assinatura: 14/01/2020, Vigência: início 14/01/2020 término**  
**14/01/2021, Valor estimado de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e**  
**seiscentos reais).**

**CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Geovana Moreira Venancio  
**Código Identificador:**21E40551

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**RIO MARIA**  
**DECRETO Nº. 1.458 - 02/02/2020.**

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA  
ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DO  
SR. EDIVARDE GOMES DE FARIAS, CIDADÃO  
RIOMARIENSE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO**  
**PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS**  
**TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:**

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial de 02 (dois) dias, nas repartições  
Públicas e na Secretaria Municipal de Administração e  
Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento do  
Senhor **MARIA EMÍLIADA SILVA**, que em vida, prestou  
inestimáveis serviços ao Município de Rio Maria.

Parágrafo Único - O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não  
afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois  
mil e vinte.

**PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joas Ferreira Batista  
**Código Identificador:**01B44405

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**RIO MARIA**  
**DECRETO Nº. 1.459 - 02/02/2020.**

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA  
ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DO  
SR. EDIVARDE GOMES DE FARIAS, CIDADÃO  
RIOMARIENSE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO**  
**PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS**  
**TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:**

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial de 02 (dois) dias, nas repartições  
Públicas e na Secretaria Municipal de Administração e  
Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento do  
Senhor **MAURO TEODORO DA SILVA**, que em vida, prestou  
inestimáveis serviços ao Município de Rio Maria.

Parágrafo Único - O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não  
afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois  
mil e vinte.

**PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joas Ferreira Batista  
**Código Identificador:**8A41EFBF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará - FME, através  
da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**20170103**

**Contratante:**Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

**Contratado:**EDUARDO ALVARENGA SILVA

**Origem:**Dispensa nº 7/2017-038

**Do objeto:**Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Dezembro de  
2020, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Publicado por:**  
Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**73D2779E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200005

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2019-02FUNDEB

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**CONTRATADA(O).....:** R R SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1501.123610123.2.152 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.13, no valor de R\$ 112.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**

Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
Código Identificador:1A69ADA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200004

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2019-02FUNDEB

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**CONTRATADA(O).....:** M N P RUAS TRANSPORTES

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil, cento e noventa reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1501.123610123.2.152 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.13, no valor de R\$ 22.190,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Janeiro de 2020 a 29 de Maio de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**

Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
Código Identificador:42C942DB

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0096/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 007/2020/ASJUR/PMRP;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora VALERIA CRISTINA CARVALHO ROSA, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para comparecer na Justiça Federal, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli  
Código Identificador:DA58CC2B

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0097/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0062/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 06 a 08 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli  
Código Identificador:5F4365EA

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0098/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0064/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, no período de 06 e 07 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**339516C5

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0099/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0064/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**253B2E6E

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0100/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0065/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**AFD7A15D

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0101/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0065/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**A4E1EEC7

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0102/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0065/2020 - SMS;



**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**5EF94105

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0103/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0066/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 05 a 07 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**CF25125C

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0104/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0067/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**C192AE85

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0105/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0068/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**6DD1AD4D

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0106/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0069/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**D9E17129

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0107/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0069/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**74C9DAFB

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0108/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0070/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PIINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**9EA8BB52

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0109/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0070/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PIINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**1AF2F164

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0110/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0071/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**FBFB1299

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0111/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0071/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**9FA8A96B

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0112/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0073/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**FAB1A549

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0113/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0074/2020 - SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora ARIADINA ALVES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**D923C49F

---

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 024/2020**

**DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 023/2020-SMPAS;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado o servidor MAKSON JORDANIO DA SILVA MUNIZ, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli  
Código Identificador:0747C651

---

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 025/2020**

DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 684 de 19 de maio de 2015 e Lei nº 743 de 15 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 023/2020-SMPAS;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado MAKSON JORDANIO DA SILVA MUNIZ, para o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Coordenador perceberá as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli  
Código Identificador:09815418

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0114/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 002/2020-GVP;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, junto a UNIFESSPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli  
Código Identificador:3073060D

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0115/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 003/2020-GVP;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, para participar de Audiência Pública na Câmara Municipal, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli  
Código Identificador:91DCB7D4

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0116/2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0090/2020 – SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora ANTONIETE SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 6528, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 0142 de 07 de fevereiro de 2019, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucatelli

**Código Identificador:**B9A6B2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº047/2019**

**Nº do Contrato: 187/2019 Nº do Processo: 1324/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). CINTHIA DA SILVA MARTINS

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019**, de 01 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) CINTHIA DA SILVA MARTINS, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 1.185,41

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**3D4BB416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº049/2019**

**Nº do Contrato: 001/2019 Nº do Processo: 0856/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). AILTON PEDRO PEREIRA SOUZA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) AILTON PEDRO PEREIRA SOUZA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**1F709573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº050/2019**

**Nº do Contrato: 002/2019 Nº do Processo: 0856/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). DANIEL ALEX GONÇALVES ROCHA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) DANIEL ALEX GONÇALVES ROCHA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**870CF35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2019**

**Nº do Contrato: 003/2019 Nº do Processo: 0856/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). JORGE TORQUATO DA COSTA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) JORGE TORQUATO DA COSTA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**260DB897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº052/2019**

**Nº do Contrato: 004/2019 Nº do Processo: 0856/2019**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) **ELINO SOARES OLIVEIRA**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **ELINO SOARES OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**1F20DA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº053/2019**

**Nº do Contrato: 005/2019 Nº do Processo: 0856/2019**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) **EDIMAR FRAGOSO DOS SANTOS**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **EDIMAR FRAGOSO DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**2028665C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº054/2019**

**Nº do Contrato: 006/2019 Nº do Processo: 0856/2019**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) **JOSE OLIVEIRA DA SILVA**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **JOSE OLIVEIRA DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**63CE3D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº055/2019**

**Nº do Contrato: 007/2019 Nº do Processo: 0856/2019**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) **FRANCISCO NOGUEIRA SOARES DE MOURA**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **FRANCISCO NOGUEIRA SOARES DE MOURA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**66EDDC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº056/2019**

**Nº do Contrato: 008/2019 Nº do Processo: 0856/2019**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) **MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**5CDBC431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº057/2019**

**Nº do Contrato:** 010/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLEITON ALVES COSTA**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **CLEITON ALVES COSTA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**3B5EE2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº058/2019**

**Nº do Contrato:** 011/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANTONIO CARLOS SIMÃO MONTEIRO**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS SIMÃO MONTEIRO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**C2431E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº059/2019**

**Nº do Contrato:** 013/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALESSANDRO SANTOS DA SILVA**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **ALESSANDRO SANTOS DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**FBED4864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº060/2019**

**Nº do Contrato:** 014/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **EDJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**12F060BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº061/2019**

**Nº do Contrato: 015/2019 Nº do Processo: 0856/2019****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) ISAAC LOPES DA SILVA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) ISAAC LOPES DA SILVA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**Valor:** R\$ 998,00**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios**Foro:** Rondon do Pará - PA**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**49E43261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº062/2019**

**Nº do Contrato: 016/2019 Nº do Processo: 0856/2019****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) VANDERSON VALERIO GUIMARÃES BELUZZO

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) VANDERSON VALERIO GUIMARÃES BELUZZO, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**Valor:** R\$ 1.213,13**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios**Foro:** Rondon do Pará - PA**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Nº do Contrato: 016/2019 Nº do Processo: 0856/2019****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) VANDERSON VALERIO GUIMARÃES BELUZZO

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) VANDERSON VALERIO GUIMARÃES BELUZZO, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**Valor:** R\$ 1.213,13**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios**Foro:** Rondon do Pará - PA**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**AC6C788A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº063/2019**

**Nº do Contrato: 017/2019 Nº do Processo: 0856/2019****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) RENATO PEREIRA DA SILVA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) RENATO PEREIRA DA SILVA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**Valor:** R\$ 1.185,41**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios**Foro:** Rondon do Pará - PA**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**8B5CFB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº064/2019**

**Nº do Contrato: 018/2019 Nº do Processo: 0856/2019****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) GIVANILDO SANTOS DE JESUS

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) GIVANILDO SANTOS DE JESUS, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.



**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 1.145,41

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**46DE003F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº065/2019**

**Nº do Contrato:** 019/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JEOVA JOSE DA SILVA**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **JEOVA JOSE DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 1.513,10

**Dotação Orçamentária:** 2012203012079-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**1479B017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº066/2019**

**Nº do Contrato:** 020/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CARLOS SERGIO SILVA SANTOS**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **CARLOS SERGIO SILVA SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 1.513,10

**Dotação Orçamentária:** 2012203012079-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**98500F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº067/2019**

**Nº do Contrato:** 021/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **HIGO CAFÉ ROCHA BRITO**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **HIGO CAFÉ ROCHA BRITO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 1.513,10

**Dotação Orçamentária:** 2012203012079-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**

Sibele Pereira Barcellos

**Código Identificador:**0888AF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº068/2019**

**Nº do Contrato:** 009/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019

**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GESINALDO DE SOUZA ARAUJO**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**, de 23 de setembro de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO e o(a) Sr.(a) **GESINALDO DE SOUZA ARAUJO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

**Justificativa:** Em virtude do direito de estabilidade provisória.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor:** R\$ 998,00

**Dotação Orçamentária:** 0412203012069-31900400

**Manutenção:** Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Fonte de Recurso:** Fundo de Participação dos Municípios

**Foro:** Rondon do Pará - PA

**Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**F888091C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO ADITIVO Nº001/2019**

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Geane Aparecida de Azevedo Rocha, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos Extratos de Aditivos Nº 001/2019 SMPAS - CRIANÇA FELIZ na publicação do Diário Oficial dos Municípios.

**Motivo:** Erro de Publicação  
**Data de Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/02/2020  
**Edição:** 2417.  
**Data:** Rondon do Pará-PA, 03 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Sibele Pereira Barcellos  
**Código Identificador:**1FD16B81

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020-PP/SEMAP EDITAL CORRIGIDO**

**3ª chamada** Pregão presencial nº0006/2020-PP/SEMAP EDITAL CORRIGIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO comunica que o** Pregão presencial nº0006/2020-PP/SEMAP. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS sofreu alterações no valor de referência e data de abertura. a abertura ocorrerá no dia **21/02/2020** **horário: 09 h00** **minuto EDITAL CORRIGIDO** esta disponível em [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações).

**MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maurício de Siqueira Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6856CCCC1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 004/2020-SEMGOF – UASG 927085

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, torna público a prorrogação de abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SEMGOF - UASG 927085. Objeto: Locação de veículos leves, permanentes e eventuais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC. Abertura das propostas: 17/02/2020 às 9h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br).

**WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeira da PMS

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**2D195445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - SMT**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SMT  
Objeto: A locação de balsas, visando atender a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Contrato Nº 020/2019-SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Maia Coimbra Navegação LTDA, CNPJ: 22.892.712/0001-03. Valor global: R\$ 156.000,00; Vigência: 01/01/2020 à 31/03/2020.

**PAULO JESUS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**422EA91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT**

**PORTARIA Nº 035/2019-GAB/SMT**  
**SANTARÉM - PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Locação de balsas – Dispensa de Licitação.

Fiscal Titular: **MARIA LARISSA TORRES DINIZ BELLO** – Matrícula nº 85939.

Fiscal Substituto: **MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONCALVES**– Matrícula nº 88604.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos trinta dias de Dezembro de dois mil e dezenove.

**PAULO JESUS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito  
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**30203A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**EXTRATO DE DISPENSA - SEMC**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020-SEMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEMC**

Espécie: Contrato nº 001/2020-Dispensa nº 001/2020. Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Maria Sônia Campos Bernardes. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIDADES DA FILARMÔNICA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO. Vigência 01/02/2020 a 31/12/2020. VALOR MENSAL:R\$3.900,00(Três mil e novecentos reais).

**LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**41C107B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC**

**PORTARIA Nº006/2020 - SEMC Santarém, 24 de janeiro de 2020.**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 174/2019- GAP/PMS.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de Locação de imóvel não Residencial para funcionamento das Atividades da Filarmônica Municipal Professor José Agostinho, firmados no exercício de 2020 pela Secretaria Municipal de Cultura os Srs.:

- **WALDECI REIS LEMOS MOTA** – Mat. 62.493  
- **OTÁVIO CORREA REGO** – Mat. 05092

**Art. 2º** O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 24 de janeiro de 2020.

**LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura  
Dec. 174/2019/GAP/PMS

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**45C545F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**PORTARIA DA CPL - SEMC**

**PORTARIA Nº 001/2020-SEMC SANTARÉM, 06 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Comissão de Licitação, para atuarem em licitações e procedimentos de contratação direta previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Cultura, Sr. Luís Alberto Mota Figueira, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº174/2019- GAP/PMS, de 04 de junho de 2019, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, que se destina a processar e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, em todas as suas fases.

**Art. 2º** - Para compor a Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares, a seguir discriminados:

**Mara Regiane Botelho Taveira – Presidente**  
**Iraciara de Assis Costa – Membro**

**Antonio Carlos Santos de Sousa – Membro**

**Art. 3º** - Para atuar como suplentes junto à Comissão de Licitação ficam designados os seguintes servidores:

**Cecy Oneide Nascimento Sussuarana – Suplente**  
**Wanderson Ferreira Sousa – Suplente**

**Art. 4º** - Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante prévia comunicação.

**Art. 5º** - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e a contratação direta mediante procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Cultura, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

**LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura  
Dec. nº174/2019 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**59FE93D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEMAP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-SEMAP**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca torna público a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº 001/2019-SEMAP que tem como objeto a Outorga de concessão de uso à título oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de 76 (setenta e seis) espaços públicos localizados em mercados municipais, no município de Santarém, ratificando a Adjudicação do dia 29/01/2020.

Santarém, 03 de fevereiro de 2020

**BRUNO DA SILVA COSTA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**7A4B0CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA**

Ato Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – SEMSA – UASG 927446  
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais em geral para as Unidades Básicas de Saúde dos bairros Amparo, Salvação, Santana e Vila Curuai da Secretaria de Saúde do Município de Santarém, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). Data da Disponibilidade do Edital: 04/02/2020. Abertura das Propostas: 17/02/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Santarém-PA, 04 de fevereiro de 2020.

**GLESDON ESMILLY SOUSA BENTES**

Pregoeiro da PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**BB621C38**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Ato Pregão Eletrônico Nº 008/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Prestação de serviços funerários com fornecimento de caixões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Edital: 04/02/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-008-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-008-2020) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). Entrega das propostas: 04/02/2020 a partir das 9h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das propostas: 14/02/2020 às 9h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ALDOÊMIA REGIS CORRÊA**

Pregoeira da PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**2722B37C**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
CHAMADA PUBLICA 001/2020 - RETIFICAÇÃO**

Aviso de licitação

**CHAMADA PUBLICA 001/2020 - RETIFICAÇÃO**

Retificação Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/01/2020. Edição 2411 referente a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS IN NATURA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS PROGAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Abertura: 03/03/2020 às 09 h30m. **Onde se lê:** Abertura: 03/03/2020 às 09 h30m. **Leia – se:** 10/03/2020 às 09 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails [semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br](mailto:semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br) e [licitacao.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitacao.pmsfx@hotmail.com)

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula Alves Martins

**Código Identificador:**FDEB41C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi classificado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 3º lugar para o cargo de **FISCAL DO MEIO AMBIENTE** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMAS. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da

publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

**CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

**OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
- Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
- Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

**OBS:** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 03 de fevereiro de 2020.

**ORZEU JONAS GUIDO NETO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO**

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)

**TAYNARA MENDES**

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 2367, BAIRRO BELA VISTA

COMPLEMENTO:

SÃO FELIX DO XINGU-PA

CEP: 68.380-000

Fone: (94) 98410-3324

E-MAIL: [taynaraengambiental@gamil.com](mailto:taynaraengambiental@gamil.com)**ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS****1º PASSO:** Providenciar os exames abaixo relacionados:**EXAMES LABORATORIAIS:**

Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)

- Fezes
- Urina
- Hemograma

**Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira**

**Obs.: Apresentar convocação do Concurso**

#### EXAMES (RAIO X):

Local: Unidade de Referência Especializada – URE

Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)

- Raio X do Pulmão
- Raio X da coluna (Serviços de Apoio)

**Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira**

**OBS.: Apresentar convocação do concurso**

**OUTROS EXAMES:** Somente se houver solicitação Médica.

**OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIOS X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.**

**2º PASSO:** Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

#### O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:

**Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral**

- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

**Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral**

- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

**OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico**

#### O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:

**Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo**

- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

**3º PASSO:** Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

**Publicado por:**  
Diego Avila Santos Souza  
**Código Identificador:**3CFD647E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi classificado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 4º lugar para o cargo de **FISCAL DO MEIO AMBIENTE** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMAS. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

#### CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

#### OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
- Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
- Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

**OBS:** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 03 de fevereiro de 2020.

#### **ORZEU JONAS GUIDO NETO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### **JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO**

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)

#### **IVAN ARAUJO FREITAS JUNIOR**

AV. OSTERNO MAIA, Nº 2071, BAIRRO RODOVIÁRIO

COMPLEMENTO:

SÃO FELIX DO XINGU-PA

CEP: 68.380-000

Fone: (94) 98406-4466

E-MAIL: [eng.ambiental.ivan@gmail.com](mailto:eng.ambiental.ivan@gmail.com)

#### **ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS**

**1º PASSO:** Providenciar os exames abaixo relacionados:

#### **EXAMES LABORATORIAIS:**

Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)

- Fezes
- Urina
- Hemograma

**Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira**

**Obs.: Apresentar convocação do Concurso**

**EXAMES (RAIO X):**

Local: Unidade de Referência Especializada – URE  
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)

-Raio X do Pulmão

-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)

**Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira**

**OBS.: Apresentar convocação do concurso**

**OUTROS EXAMES:** Somente se houver solicitação Médica.

**OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIOS X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.**

**2º PASSO:** Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

**O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:**

**Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral**

- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas

- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas

- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

**Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral**

- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas

- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas

- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

**OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico**

**O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:**

**Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo**

- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

**3º PASSO:** Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

**Publicado por:**

Diego Avila Santos Souza

**Código Identificador:**F09F34F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi classificado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 5º lugar para o cargo de **FISCAL DO MEIO AMBIENTE** e está sendo **CONVOCADO(A)** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMAS. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

**CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:**

- Carteira de Identidade;

- CPF;

- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;

- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;

- Comprovante de residência atualizado;

- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);

- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

**OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

- Uma foto 3x4 (colorida e recente);

- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);

- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);

- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;

- Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);

- Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);

- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;

- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

**OBS:** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 03 de fevereiro de 2020.

**ORZEU JONAS GUIDO NETO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO**

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)

**GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**

AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 350, BAIRRO TRIUNFO

COMPLEMENTO:

SÃO FELIX DO XINGU-PA

CEP: 68.380-000

Fone: (94) 98421-5010

E-MAIL: [gleydson.ef@gmail.com](mailto:gleydson.ef@gmail.com)

**ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS**

**1º PASSO:** Providenciar os exames abaixo relacionados:

**EXAMES LABORATORIAIS:**

Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)

-Fezes

- Urina

- Hemograma

**Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira**

**Obs.: Apresentar convocação do Concurso**

**EXAMES (RAIO X):**

Local: Unidade de Referência Especializada – URE

Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)

-Raio X do Pulmão

-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)

**Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira**

**OBS.: Apresentar convocação do concurso**

**OUTROS EXAMES:** Somente se houver solicitação Médica.  
**OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIOS X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.**

**2º PASSO:** Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

**O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:**

**Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral**

- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas

- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas

- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

**Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral**

- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas

- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas

- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

**OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico**

**O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:**

**Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo**

- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

**3º PASSO:** Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

**Publicado por:**

Diego Avila Santos Souza

**Código Identificador:**5D179721

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO**  
**ARAGUAIA**

**SECRETARIA DA FINANÇA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 496/2020**

São Geraldo do Araguaia/PA 03 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre revisão salarial aos Servidores da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, observando o inciso III do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revisados em **4,1%** (quatro vírgula um por cento), os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, constantes da Lei Municipal nº 471/2020, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 35 da Resolução 107-97, desta Casa Legislativa, conforme tabela abaixo:

Cargo	2019 (R\$)	2020 (+4,1%) (R\$)
Agente Administrativo	1.058,47	1.101,86
Agente de Portaria	998,00	1.039,00
Agente de Serviços Gerais	998,00	1.039,00
Agente de Vigilância	998,00	1.039,00
Chefe de Controle Interno	1.612,31	1.678,41
Motorista	1.167,46	1.215,32
Secretária Legislativa	3.065,58	3.191,26
Técnico em Computação	1.167,46	1.215,32
Tesoureira	3.065,58	3.191,26

**Parágrafo único** - O percentual de 4,1% (quatro vírgula um por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, utilizado para atualização do salário mínimo nacional, aplicado pela Medida Provisória 916, de 31 de dezembro de 2019 (Publicado no DOU de 31/12/2019 - Edição Extra).

**Art. 2º** - O impacto orçamentário financeiro relativo à revisão salarial dos servidores obedece aos artigos 169 da Constituição Federal e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade fiscal, estando às alterações de acordo com a LOA prevista para o exercício do ano de 2020.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Geraldo do Araguaia, 03 de fevereiro de 2020.

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Rodrigues Amorim

**Código Identificador:**E175D057

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200012

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: RODRIGUES ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1719.181221016.2.119 Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**

Alessandra Freitas Dias

**Código Identificador:**DDB68A44

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**001/2020FME-PP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial

nº 001/2020FME-PP.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013.

Favorecido: E COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 132.387,60 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), H B DA SILVA MINIMERCADO-EPP com o valor global de R\$ 394.599,20 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), JAQUELINE C. SOUSA COMERCIO-ME com o valor global de R\$ 120.447,00 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

Data da Homologação: 28/01/2020.

Trairão - PA, 28 de janeiro de 2020.

**VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz

**Código Identificador:**95594FA7

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2901001/2020FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020FME-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013

VALOR TOTAL.....: R\$ 132.387,60 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1701.123610008.2.064 Gestão do Programa Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 132.387,60

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz

**Código Identificador:**FF4E7984

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2901002/2020FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020FME-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: H.B. DA SILVA MINIMERCADO EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013

VALOR TOTAL.....: R\$ 394.599,20 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1701.123610008.2.064 Gestão do Programa Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 370.983,20, Exercício 2020 Atividade 1701.123610008.2.071 Gestão do Prog.Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.616,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz

**Código Identificador:**6A7320C8

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2901003/2020FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020FME-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JAQUELINE C. SOUSA COMERCIO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.447,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1701.123610008.2.064 Gestão do Programa Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 120.447,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz

**Código Identificador:**25109C14

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO-PA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Contrato nº 1301002/2020ADM –**Inexigibilidade** Nº **1001001/2020IN**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 2413, Código Identificador: F083A745 dia 28/01/2020, ONDE SE LÊ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA, PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE CRÉDITO PARA O ANO DE 2019 NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO A ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, EMISSÃO DE PARECERES, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL.

LEIA-SE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA, PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE CRÉDITO PARA O ANO DE 2020 NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO A ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, EMISSÃO DE PARECERES, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL.

TRAIÇÃO/PA, em 03 de fevereiro de 2020.

**CELSO CIRILO DOS SANTOS,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz

**Código Identificador:**81621278

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO

*Nº do Contrato:001/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FME*  
*Parte contratado(a): Albino Sousa Costa*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:002/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Antonio Luiz da Silva*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:003/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FME*  
*Parte contratado(a): Astolfo Jose de Cristo*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:004/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Bismark dos Santos Oliveira*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:005/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Bruno Oliveira França*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:006/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Carlos André Povia de Sousa*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:007/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Carmino Tiago Carvalho*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:008/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Claudeci Lima Dias*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:009/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Cledson Moraes dos Santos*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:010/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Creilton da Silva Soares*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:011/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FME*  
*Parte contratado(a): Diomar de Jesus Dantas*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:012/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Dourivan Abreu Barbosa*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*

*Valor:1.039,00*  
*Nº do Contrato:013/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Eduardo Rodrigues Freire*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:014/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FME*  
*Parte contratado(a): Edivaldo da Conceição*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:015/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Francisco das Chagas Marques*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:016/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Gaspar Pereira da Silva*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:017/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FME*  
*Parte contratado(a): Gerson Coelho da Luz*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:018/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Gilberto de Sousa Ribeiro*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:019/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Irismar Silva Santos*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:020/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FME*  
*Parte contratado(a): Ivan Wanderley da Silva*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:021/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Jeronimo Batista da Silva*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:022/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Joilson Conceição de Jesus*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:023/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Josemir Dalcanale*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:024/2020*  
*Parte contratante: SEMEC/FUNDEB*  
*Parte contratado(a): Judas Tadeu Alencar*  
*Objeto: Contrato Temporário- VIGIA*  
*Vigência: 01/01/2020-31/03/2020*  
*Valor:1.039,00*

*Nº do Contrato:025/2020*

**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Luiz Mauro de Sousa  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**026/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Manoel Pereira  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**027/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Marcelo Rodrigues dos Santos  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**028/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Ortilio Tavares da Silva  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**029/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FME  
**Parte contratado(a):** Osvaldo de Jesus Figueiredo  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**030/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Sebastião Mendes do Nascimento  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**031/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Sindomar Gomes de Sousa  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**032/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Vaine Afonso de Oliveira  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**033/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Valdineis Nascimento Silva  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/01/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00  
**Nº do Contrato:**034/2020  
**Parte contratante:** SEMEC/FUNDEB  
**Parte contratado(a):** Welber de Oliveira Costa  
**Objeto:** Contrato Temporário- VIGIA  
**Vigência:** 01/001/2020-31/03/2020  
**Valor:**1.039,00

**Publicado por:**  
 Cristiane Aquino Gomes  
**Código Identificador:**605140F5

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, primeiro quadrimestre, exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 9.925/17, de 06 de dezembro de 2017. Conforme deliberação em reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO:**

Os membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) com designação legal, procedem ao controle, análise e acompanhamento da execução dos recursos do FMAS do Primeiro Quadrimestre-Exercício 2019, seguindo apoio técnico e relevado o conhecimento técnico.

Os membros do CMAS acompanham a execução dos recursos quanto ao aspecto físico-financeiro, examinando o relatório das despesas realizadas e dirimindo todas as dúvidas.

Os membros do CMAS nos limites do seu conhecimento quanto à matéria, constataram que a execução dos recursos atendeu a legislação inerente, tendo sido cumprido na legalidade, quanto a aplicação da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Emitir parecer favorável à aprovação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Primeiro Quadrimestre - Exercício 2019.

Tucuruí- PA, 30 de maio de 2019.

**ELIZEU SILVA DIAS**

Presidente do CMAS - Tucuruí - PA

**Publicado por:**  
 Kamylo Cavalcante Gondim  
**Código Identificador:**939ED28E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 018.2020.20.2.020

**ORIGEM:** Pregão Presencial por SRP nº 020/2019-PMT.

**CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** Impacto Comércio Locação e Serviços LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas novas e baterias para o uso da frota de veículos leves, utilitários, ônibus escolares e caminhões para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-pá, para atendimento das secretarias e autarquias, no período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 300.102,81 (trezentos mil cento e dois reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2020.

**Publicado por:**  
 Hosana Vieira Linhares da Silva  
**Código Identificador:**6B07E745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 009.2020.35.2.006

**ORIGEM:** Pregão Presencial por SRP Nº PP-006/2019-SEMS. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** POLYMEDH EIRELI EPP. **Objeto:** Contratação futura para aquisição de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial e material técnico hospitalar, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-Pa. **VALOR TOTAL** R\$ 772.068,99 (setecentos e setenta e dois mil sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2020.

**Publicado por:**  
 Técio Barbosa Veneza  
**Código Identificador:**5E3CCCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 012.2020.35.2.010

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-010/2019-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AUGUSTO INFORMÁTICA SECURITY EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do gênero de suprimentos de informática, periféricos e equipamentos de informática, para atender a sede da secretaria e todas as unidades de saúde do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL R\$ 271.371,80 (duzentos e setenta e um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 28.01.2020.

**Publicado por:**  
Técio Barbosa Veneza  
**Código Identificador:**0AC1DA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO - TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO  
CONTRATO**

ORIGEM: Concorrência Pública N.º CP-CPL-001/2013-SEMS. Termo de Aditivo de Reajuste de Preços ao Contrato Nº 099.2013.35.5.001. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Comercial Via Sul LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução da Obra de Construção do Centro especializado em reabilitação, localizado no Bairro Nova Matinha deste Município, conforme convênio nº 1002811-87 (Ministério da Saúde), de acordo projeto e demais documentos técnicos em anexos. O reajustamento se dar pelo Índice Nacional de Construção Civil – INCC, onde é permitido pelo contrato após um ano de execução, fator de reajuste 35,88%. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020.

**Publicado por:**  
Técio Barbosa Veneza  
**Código Identificador:**1B930631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-SEMS**

A Prefeitura do Município de Tucuruí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-SEMS, tipo Menor Preço, e regime Preço por Lote. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento – UPA 24HRS, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, Hospital Municipal de Tucuruí - H.M.T, Unidades Básicas de Saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, NASF, Centros de Saúde), Centro de Atenção psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, ambulatórios de especialidades (Consultas e Exames Especializados), do Município de Tucuruí (PA). Data de Abertura: 18/02/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: [www.pmt.pa.gov.br](http://www.pmt.pa.gov.br) da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Técio Barbosa Veneza  
**Código Identificador:**974499FA

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
EDITAL 02/2020 DE DOAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
XINGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
FAZENDÁRIA EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
– ESCRITURA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
02/2020 / ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GESTÃO FA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ESCRITURA  
PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 / ESCRITURA  
PÚBLICA DE DOAÇÃO**

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE XINGUARA - XINBIKERS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo a ESCRITURA PÚBLICA de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na jardim do lago, av. um. Lote 12, da quadra m 11, com a medidas e confrontações, do marco MI ao marco M2 limita-se com área de APM AL 08, medindo 28,72m do marco M2 ao marco M3 com área de de APM al 08, medindo 20,00m , do marco 03 ao marco M4, limita-se com o lote 11, medindo 20,00m² do marco M4 ao marco M5, limita-se com o lote av. Um medindo 14,62m. do marco M5 ao marco M 01, limita-se com a Av. um, medindo 8,46m, medindo 515,18m², e perímetro 90,84m. de quem de direito. O processo de doação se deu através da Lei nº1.071/2019 de 23 de setembro de 2019 e foram apresentados todos os documentos exigidos na referida lei. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
Dec. 220/20017

**Publicado por:**  
Nivaldo de Souza Sobrinho  
**Código Identificador:**76C8B385

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
EDITAL 02/2020 DOAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ESCRITURA  
PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 / ESCRITURA  
PÚBLICA DE DOAÇÃO**

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE XINGUARA - XINBIKERS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo a ESCRITURA PÚBLICA de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na jardim do lago, av. um. Lote 12, da quadra m 11, com a medidas e confrontações, do marco MI ao marco M2 limita-se com área de APM AL 08, medindo 28,72m do marco M2 ao marco M3 com área de de APM al 08, medindo 20,00m , do marco 03 ao marco M4, limita-se com o lote 11, medindo 20,00m² do marco M4 ao marco M5, limita-se com o lote av. Um medindo 14,62m. do marco M5 ao marco M 01, limita-se com a Av. um, medindo 8,46m, medindo 515,18m², e perímetro 90,84m. de quem de direito. O processo de doação se deu através da Lei nº1.071/2019 de 23 de setembro de 2019 e foram apresentados todos os documentos exigidos na referida lei. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 31 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
Dec. 220/20017

Publicado por:  
Nivaldo de Souza Sobrinho  
Código Identificador:AD07F0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 59/2020/PMX. MUNICÍPIO DE  
XINGUARA E A EMPRESA SERRANA DISTRIBUIDORA  
LTDA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº  
060/2019/PMX  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2019/PMX  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 59/2020/PMX**

OBJETO: Fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS)**, destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários. Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1096- Aquisição de Equipamento e mobiliário  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente  
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**

Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO**

Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB**

Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 1420, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.313.649/0001-23, Insc. Estadual 29.490.430-1, Tel: (63)3361-2920 e email: [serranadistribuidora1@gmail.com](mailto:serranadistribuidora1@gmail.com), neste ato representada pelo seu proprietário o Srº Valdemir Pires da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, portador da carteira de identidade 62331 SSP/TO e do CPF 227.655.301-49.  
VALOR TOTAL: 266.669,21 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior  
Código Identificador: B5B23876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020/PMX. MUNICÍPIO DE  
XINGUARA E A EMPRESA T.I INFORMÁTICA E  
CONSULTORIA EIRELI.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº  
060/2019/PMX  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2019/PMX  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 58/2020/PMX**

OBJETO: Fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS)**, destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1096- Aquisição de Equipamento e mobiliário  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente  
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 18.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**

Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO**

Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2168 – Brasil Alfabetizado  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2169 – Brasil Carinhoso  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0009.2251 - Manutenção das atividades da Educação Especial  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil  
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

**Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB**

Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **T. I. INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI-ME**, estabelecida à Av. Bernardo Sayao, nº 1535, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins- TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.598.111/0001-11, Insc. Estadual 29.472.474-5, Tel: (63)98462-1824 / 99206-0644 e email: licitacoesti@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador o Srº **Higgor Kayako Costa e Silva**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Av. Goiás, nº 550, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, portador da carteira de identidade 835809 SSP/TO e do CPF 046.777.251-79.

**VALOR TOTAL: 84.424,00 (OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Walter Jose da Costa Junior

**Código Identificador:BDACAF46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVITE - Nº 001 - 2020 - CALÇADA DA UP A - FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO****RESUMO DE EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.**

*ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/PMX**

**CONVITE Nº 001/2020/FMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, DA CALÇADA EXTERNA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE XINGUARA-PA**, localizada no Trevo da Avenida Xingu, centro da sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

*Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 13/02/2020.*

**HORA e LOCAL:** 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrónio Portela, s/nº, Centro.

*O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.*

*Outras informações pelo telefone nº (0\*\*94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 3 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

João Batista Pereira da Silva

**Código Identificador:6FCFBDE2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020/PMX. MUNICÍPIO DE  
XINGUARA E A EMPRESA D R F MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO EIRELI.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019/PMX**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 033/2019/PMX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 60/2020/PMX**

**OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:

**Indicação de Recursos LOA 2020- Dotação Orçamentaria:**

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**

Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE GOVERNO**

Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2052 – Manutenção e Des. das Atividades da Casa Lar – Crianças e Adolescentes

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código: 12.122.0012.1022- Construção, reforma e ampliação de academias de saúde

Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo

Código: 12.122.0012.1034- Construção, reforma e ampliação de postos de saúde

Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo

Código: 12.122.0012.1059- Reforma e ampliação do Hospital Municipal

Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.012.2087 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.302.0012.2140 – Manutenção do SAMU

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.365.0008.1030 – Construção, Reforma e ampliação de creches

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.365.0008.1030 – Construção, Reforma e ampliação de Prédios Públicos

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **FUNDEB**

Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **D.R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**. Estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001-48, Fone: (94) 99247-1103, email construchamateriais@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. **DALVA ROCHA FERREIRA**, residente e domiciliado, Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, Xinguara – PA, portadora da carteira de identidade nº 2171090 e, inscrito no CPF: nº 376.058.012-2.

**VALOR TOTAL: 981.226,94 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.**

**Publicado por:**

Walter Jose da Costa Junior

**Código Identificador:2A711BEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA MAGDALA SANTOS LTDA EPP.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019/PMX**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 033/2019/PMX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2020/PMX**

**OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos

diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:

**Indicação de Recursos LOA 2020- Dotação Orçamentária:**

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 04.122.0003.2215- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**

Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE GOVERNO**

Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 18.122.0016.2000- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2052 – Manutenção e Des. das Atividades da Casa Lar –Crianças e Adolescentes

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código: 12.122.0012.1022- Construção, reforma e ampliação de academias de saúde

Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo

Código: 12.122.0012.1034- Construção, reforma e ampliação de postos de saúde

Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo

Código: 12.122.0012.1059- Reforma e ampliação do Hospital Municipal

Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.012.2087 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.302.0012.2140 – Manutenção do SAMU

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.365.0008.1030 – Construção, Reforma e ampliação de creches

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.365.0008.1030 – Construção, Reforma e ampliação de Prédios Públicos

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **FUNDEB**

Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente



Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo  
 Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente  
 Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo  
 8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **MAGDALA E SANTOS LTDA EPP**, estabelecida Av. Duque de Caxias, nº 1101, Marajoara, Xinguara, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.990.780/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Messias dos Santos Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - PA, na Rua sete, nº 26, Itamarati, portador da carteira de identidade nº. 4214781 PC/PA e do CPF nº 687.759.382-00.

**VALOR TOTAL: 981.226,94 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Walter Jose da Costa Junior

**Código Identificador:49AEBBF5**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO RELATIVO A 10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018/PMC, para os cargos de nível fundamental (Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Motorista e Motorista de Caminhão) e médio (Cuidador Social), relacionados no anexo I deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, assim como no endereço eletrônico [www.capanema.pa.gov.br](http://www.capanema.pa.gov.br), para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, de acordo com tabela de cargos e horários a seguir expressos, munido dos documentos relacionados no anexo II, previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Em respeito a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade que é **obrigatório** a todos candidatos providenciar **desde já** os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica, **que ainda será marcada** e comunicada por meio do próximo Edital de Convocação.

Por fim, em razão da necessidade de preencher um número maior de vagas à aquelas ofertadas no Edital do Concurso Público, haja vista a crescente demanda das Secretarias Municipais, informamos que serão chamados nesta oportunidade, por ordem de classificação, os candidatos APROVADOS para os cargos definidos no Anexo I do presente Edital.

CARGO	DATA	HORÁRIO(S)	LOCAL
Auxiliar de Serviços Gerais/ Vigia/ Motorista/ Motorista de Caminhão/ Cuidador Social	05/02/2020 a 07/02/2020	9h00 às 15h00	Secretaria Municipal de Administração

Capanema, Estado do Pará, 03 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**

Prefeito Municipal De Capanema

**ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**

Secretário Municipal De Administração

**ANEXO I**

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Ordem	Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Situação
216	008285		ANTONIA DO SOCORRO OTERO DA SILVA	20,00	APROVADO
217	043572		ROSIANE COSTA LIMA	20,00	APROVADO

**Cargo: Vigia**

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
129	023265		BARBARA DE MELO SOUZA OLIVEIRA	20,00	APROVADO
130	024244		JONIS ANTONIO FERREIRA LOPES	20,00	APROVADO

**Cargo: Motorista**

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
19	002654		ENDERSON BARROS DOS REIS	26,00	APROVADO

20	032484		RAMOM CARTILLO CIPRIANO BARROS FILHO	26,00	APROVADO
----	--------	--	--------------------------------------	-------	----------

**Cargo: Motorista de Caminhão**

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
6	046642		NAELISON PINHEIRO DA SILVA	22,00	APROVADO

**Cargo: Cuidador Social**

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
10	017618		ANNE CAROLINE DIAS PRAGANA	26,00	APROVADO
11	033747		PAULO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	26,00	APROVADO

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho  
**Código Identificador:**EFB15D54

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 058/2019**

**ITUPIRANGA - PA, 30 DE OUTUBRO 2019.**

HOMOLOGA RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**JOSE MILESI**, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 31 da Lei Municipal nº 051/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itupiranga.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores municipais.

**Artigo 2º** - A comissão gestora de avaliação do estágio probatório dos servidores municipais Decreto nº 016/2017, avaliou a assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade e responsabilidade dos servidores, cujos nomes estão relacionados no anexo desse decreto.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**JOSE MILESI**

Prefeito Municipal de Itupiranga

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****ANEXO DO DECRETO Nº 058/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da comissão gestora para avaliação do estágio probatório Decreto nº 016/2017, torna público o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nº	MÁTRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA/ ADML.	1ªAVA	2ªAVA	3ªAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
1.	0000238	Elielza Pereira dos Santos	Tec. em enfermagem	01.01.2016	9,6	9,8	9,8	29,20	9,7	APROVADA
2.	000243	Euzilene da silva Ramos	Tec. em enfermagem	01.04.2016	10	10	10	30	10	APROVADA
3.	0017145	Francisca Maria M. de Souza	Aux. Serv. Gerais	01.04.2016	10	9,8	10	29,80	9,9	APROVADA
4.	0002541	Maria do Rosário de F. Alves	Téc. Em Enfermagem	05.05.2014	5,0	9,14	9,8	23,94	7,98	APROVADA
5.	0016560	Tainã Caroline De Brito Lima	Escrituraria	01.04.2019	9,8	9,8	9,8	29,40	9,8	APROVADO
6.	0017139	Silvanete dos S. Rodrigues	Servente	01.04.2016	9,0	10	9,6	28,6	9,5	APROVADA
7.	0017136	Wallacy Araujo Oliveira	Aux. Serv. Gerais	01.04.2016	10	10	10	30	10	APROVADO
8.	0013901	Vanderlei Barros Pereira	Escriturário	01.01.2016	9,4	10	10	29,40	9,8	Aprovado
9.	0017141	Antoniél de Souza Lima	Aux. Serv. Gerais	01.04.2016	9,6	10	10	29,60	9,8	aprovado
10.	0017177	Joelza Maranhão Amorim	Ter. Ocupacional	01.05.2016	9,3	9,4	10	28,70	9,5	aprovado
11	0013044	Iolanda Barros P. Saraiva	Aux. Serv.Gerais	01.04.2016	8,8	9,4	9,4	27,6	9,2	APROVADA

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 – CMDCA O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 – CMDCA O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para que produza efeitos legais a quem possa desejar se habilitar nos termos do presente edital **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projetos que enumera.

**PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Marabá-PA, através do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio da formalização de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços de atendimento a criança e/ou adolescente, poderão habilitar-se nos termos do presente edital para o recebimento de subvenção social, advinda de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Marabá-FMDCA, para cofinanciar as suas atividades.

**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á em particular pela Constituição da República Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 041/17, as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), além das condições previstas neste Edital.

**1.3.** Serão selecionadas 09 (nove) propostas observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, de acordo com os limites previstos no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA de 2020.

**2. CRONOGRAMA DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

Atividades	Data
Publicação do Edital	04/02/2020
Data para submissão das propostas/projetos e documentações conforme Lei 13.019 de 2014	04/02 a 17/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	19/02/2020
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	19/02 à 21/02/2020
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/02/2020
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/02/2020

**3. DO OBJETO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO**

**3.1** O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução de projetos por parte de Organizações da Sociedade Civil que atuem com crianças e adolescentes, visando a garantia de direitos, de acordo com as linhas de projetos.

**3.2** As propostas apresentadas deverão atender uma das seguintes linhas de financiamento:

**EIXO 1 – ASSEGURANDO O DIREITO À EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA, DESPORTE E LAZER E A COMUNICAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

- Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com deficiência, para além da Lei da Acessibilidade, como por exemplo: equipamentos, material de expediente, material de acessibilidade, adequação da estrutura física, informática e acesso à internet, para crianças e adolescentes, com deficiência. Possibilitando que crianças e adolescentes tenham qualidade no ensino-aprendizagem, incluindo atividades extraclasse, atividade complementar diversificada como a arte e cultura, esporte e lazer.
- Projetos de musicalização para crianças e adolescentes.
- Qualificação profissional de jovens para o mercado de trabalho através de cursos de pré-qualificação;
- Implantar cursos de informática, como por exemplo: utilizando de espaços existentes nos bairros, a fim de facilitar o acesso à internet guiada para crianças e adolescentes e suas famílias;
- Criar/executar programas e/ou projetos lúdicos no período de férias e recesso.
- Ampliação de programas culturais, de comunicação nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias, utilizando-se, associações ou praças.
- projetos de Incentivo ao Esporte Educacional.

**EIXO 2 – SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

- Redução do índice de gravidez na adolescência, através de discussão em grupos, material informativo e palestras, segundo o que preconiza a UNICEF.
- Redução da incidência de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, na adolescência, como por exemplo: ampliar os espaços de discussão sobre a educação para proteção contra as DST's e rodas de conversa sobre corpo e sexualidade.
- Proporcional orientação sobre Planejamento Familiar, como direito humano (ONU 2018), como por exemplo: ampliar o acesso a vasectomia e a laqueadura, para as pessoas que desejam o procedimento.
- Executar projetos de redução de danos e prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas: estruturar a rede psicossocial para atender crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, com ações efetivas de prevenção e redução de danos.
- Estruturar a rede psicossocial, com recursos humanos e carga horária: efetivar os atendimentos psicossociais de crianças e adolescentes, buscar pela possibilidade credenciamento de profissionais habilitados.
- Fortalecer políticas públicas de orientação quanto à prevenção de deficiências: proporcionar nas comunidades grupos de discussão sobre as deficiências existentes e como preveni-las.
- Promoção de saúde bucal em crianças e adolescentes por meio de atendimento ou ações de prevenção em escolas públicas e ou organizações da sociedade civil.

- h) Qualificação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes – SGD;
- i) Apoiar ações e projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos;
- j) Investir em projetos que tenham como objetivo a formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
- l) Proporcionar as crianças e adolescentes com deficiência habilitação e reabilitação que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

### **EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

- a) Incentivar campanha de adoção, apoiando o Grupo de Respaldo a Adoção: elaborar material de apoio, divulgação, bem como capacitação e palestras.
- b) Fortalecer a Proteção Social do SUAS e a rede socioassistencial de atendimento a crianças e adolescentes: sensibilizar as equipes de trabalho para a importância da prevenção, identificação e atendimento da vítima de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescente e do/a violador/a de direitos.
- c) ofertar assistência Social as crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias devido as diferentes situações de vulnerabilidade que vivenciam e que estão expostas.

### **EIXO IV: ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO JOVEM APRENDIZ:**

- a) Propostas que identifiquem e promovam a inclusão das crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas sociais de Marabá;
- b)- Educação pelo trabalho, por meio de projetos de aprendizagem, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/00 e suas alterações, que permitam a formação técnica profissional e metódica de adolescente entre 14 e 18 anos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio ao acesso no mercado de trabalho e geração de renda;
- c)- Atividades inovadoras de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na lógica de sua erradicação;
- d)- Levantamento voltado ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 5. Ações voltadas ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, situação de moradia de rua e na rua;
- e)- Emancipação social, política e profissional de adolescente e jovem, com foco na formação de agentes de defesa de direitos humanos, em especial dos direitos da criança e do adolescente.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) podendo estas serem:

**4.1.1.** Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**4.1.2.** As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para cooperação, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

**4.1.3.** As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**4.2.** Para participar deste Edital, a OSC deverá:

**4.2.1.** Estar habilitada nos termos que a legislação referida e o presente edital exigem;

**4.2.2.** Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**4.2.3.** Esteja em funcionamento há pelo menos 01 (um) anos, com comprovada atuação na área;

**4.2.4.** Esteja regularmente inscrita/registrada no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA de Marabá-PA a no mínimo 06(seis) meses a contar da data de publicação desse edital;

**4.2.5.** Enquadrar-se nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, e o Decreto Municipal nº041 da Prefeitura Municipal de Marabá-PA, considerando que receberá recursos que se enquadram como subvenção social, ou contribuição ou auxílio financeiros.

**4.3.** Não é permitida a atuação em rede para o presente Edital.

**4.4.** Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

**4.4.1.** Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**4.4.2.** Tenha em seu quadro de dirigentes, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

**4.4.2.1.** Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**4.4.3.** Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, INCLUSIVE RELATIVAMENTE A VALORES RECEBIDOS DO MUNICÍPIO PARA OS MESMOS FINS DOS QUE AQUI SE TRATA, em chamamentos públicos anteriores, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

**4.4.4.** Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

**4.4.5.** Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

**4.4.6.** Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e

inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## 5. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**5.1.** Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

**5.1.1.** Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social para crianças e adolescentes, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.2.** Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.3.** Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.4.** Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.5.** Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

**5.1.6.** Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**5.1.6.1.** Será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de pequenos serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.8.** Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.9.** Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.10.** Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Decreto nº 41, de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.11.** Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.12.** Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

**5.1.13.** Apresentar certidão emitida pela Controladoria Geral do Município de regularização das contas prestadas, ou Certidão de nada conta.

**5.1.14.** Observadas as demais documentações solicitadas no Checklist Municipal;

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

**6.1** O CMDCA se reserva ao direito da distribuição dos recursos de acordo com a abrangência de cada projeto apresentado, respeitando as linhas de financiamento, dentro das normas do CONANDA e conforme o Plano de Ação e Aplicação 2020 CMDCA de Marabá-PA.

**6.2** A execução dos projetos terá duração de até 01 (um) ano, a contar da assinatura dos Termos de Colaboração.

## 7. DESPESAS FINANCIÁVEIS

**7.1** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que prevista no plano de trabalho;

b) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

c) Contratação de profissionais com atuação exclusiva para o desenvolvimento do projeto, incluindo valores relativos à deslocamentos, hospedagens e alimentação.

d) Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, material de higiene e limpeza, combustíveis, medicamentos (acompanhados de receituário médico em nome da criança/adolescente atendida), desde que necessários para a correta execução do projeto;

e) Material esportivo, musical;

f) Vestuário;

g) Material gráfico;

h) Material de Expediente;

i) Material de Acessibilidade;

j) Reformas (pequenas) para adequação do espaço físico.

**7.1.1** No item “f” relacionado a vestuário, a entidade deverá identificar com o logo do CMDCA em destaque, de forma que a entidade deve apresentar no projeto a ilustração do vestuário, já com os logotipos para aprovação do CMDCA.

**7.1.2** Os equipamentos duráveis adquiridos com recursos decorrentes do projeto firmado através deste Edital integrarão o patrimônio da Organização da Sociedade Civil, devendo ser preservado e mantido na instituição.

## 8 DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

**8.1** São vedadas despesas com a compra e manutenção diversas daqueles necessários para a execução do projeto;

**8.2** As demais despesas deverão ser de responsabilidade da entidade responsável pela execução do projeto. **8.3** Às organizações é vedada a cobrança de qualquer valor pela participação de beneficiários no serviço prestado por meio do Termo de Parceria decorrente do presente Edital;

**8.4** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É

**recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**

**8.5** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Marabá-PA.

**8.6** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**8.6.1** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme do art. 51, parágrafo único da Lei nº 13.019, de 2014.

**8.7** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

## 9 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**9.1** Para concorrer ao presente Edital às entidades deverão protocolar, no ato da inscrição junto ao Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo estabelecido no item 02 (CRONOGRAMA), 02 (duas) vias do projeto (plano de trabalho) instruídas com toda documentação pertinente:

- 01 (uma) via em envelope lacrado, identificado, podendo ser aberto somente pela Comissão de Seleção conforme item 6.4 deste edital.
- 01 (uma) via em mídia digital, com os arquivos no formato PDF.

**9.2** O projeto (plano de trabalho) deve ser referendado por um técnico responsável, quando necessário, que será o coordenador da proposta, o qual assegurará o desenvolvimento do objeto de trabalho e o monitoramento, contendo:

- a) A descrição da realidade objetivo da parceira e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) Justificativa;
- c) Público alvo e abrangência;
- d) Local onde serão desenvolvidas as atividades, com prévia anuência dos proprietários ou equiparados, em sendo o local a ser utilizado pertencente à pessoa diversa a da entidade executora do projeto;
- e) Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados;
- f) Recursos humanos (quem irá executar as atividades, com currículo de cada profissional em anexo no projeto);
- g) Termo de voluntariado - se houver;
- h) Planilha orçamentária com as rubricas a serem cofinanciadas a descrição pormenorizada dos itens a serem adquiridos e os serviços que serão prestados, com o valor global do projeto;
- i) Os prazos para a execução.

**9.3** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2 - CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que o CMDCA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**9.4** As (02) duas vias do projeto (plano de trabalho) deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Estatuto Social (cópia);
- b) Ata de eleição da diretoria atual (cópia);
- c) Cartão do CNPJ;

**9.5** As propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos citados no item anterior serão desclassificadas.

## 10 ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1** Os projetos (planos de trabalho) serão analisados pela Comissão de Seleção, instituída através de Resolução do CMDCA, tendo como critérios de análise:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, considerando o número de atingidos pelas atividades.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 30 do Dec. N. 4.013/2017.	2,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. Salientando que a não realização da parceria ocasiona prejuízo a sociedade, por exemplo.	- Grau pleno de descrição (2,0) - Grau satisfatório de descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 30 do Dec. N. 4.013/2017.	2,0
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Destacando o que já fez em exercícios passados que comprove que deve ser escolhida como Organização Social a ser aqui contemplada.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019 de 2014).	2,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

O público alvo deverá priorizar o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de forma que crianças e/ou adolescentes encaminhados pela Rede Socioassistencial terão prioridade no atendimento.

A aprovação dos projetos e posterior elaboração da parceria dependerá de disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Marabá-FMDCA.

A análise documental se dará somente das propostas com pontuação superior a 6,0 (seis).

O valor máximo de cada projeto deve ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

O repasse relativo ao valor do projeto deve ser realizado em parcelas única.

**10.2** Serão eliminadas aquelas propostas:

**10.2.1.** cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

**10.2.2** Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e

os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

**10.2.3** Que estejam em desacordo com o Edital; e

**10.2.4** cujo valor global estiver acima do teto previsto na linha de ação do projeto.

**10.3** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do item 9.1

**10.3.1** deste Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**10.4** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não

solucionem o empate, será considerada melhor classificada a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**10.5** Serão objeto de Termo de Colaboração as propostas classificadas até o limite orçamentário constante do Plano de Ação e Aplicação 2020.

**10.6** Divulgação do resultado preliminar:

O CMDCA divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página Diário Oficial dos Municípios, na internet (art. 29, V, do Dec. 4.013/2017), iniciando-se o prazo de 03(três) dias a partir da data da publicação.

**10.7** Interposição de recursos contra o resultado preliminar:

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados por meio físico no mesmo local onde foram protocoladas as propostas de participação no evento, ou por meio eletrônico.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

Interposto recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento dará ciência dele para os demais interessados, se for o caso, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, seja pelo meio físico ou eletrônico.

**10.8** Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 dias, contado do recebimento do recurso.

A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9** Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará no Diário Oficial dos Municípios, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

Havendo mais de uma entidade classificada, poderão ser elaborados termos de colaboração com todas, desde que respeitadas as limitações orçamentárias.

## **11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZAÇÃO DO OBJETO E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**11.1** Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município de Marabá, autorizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 e terão a seguinte previsão: R\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais).

**11.1.1.** O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

**11.2** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

**11.3** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**11.4** Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Ao apresentar a proposta, a entidade assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais.

**12.2** Após a etapa competitiva de propostas, as propostas homologadas e aprovadas pela Comissão de Seleção nos limites orçamentários, desde que cumpridos os requisitos para celebração da parceria e não ocorrência de impedimentos, serão objeto de Termo de Colaboração a ser elaborado e assinado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**12.3** Qualquer alteração do projeto referente à sua estrutura ou execução, deverá ser comunicada imediatamente via ofício, podendo ser deferida ou indeferida pelo CMDCA.

**12.4** As entidades contempladas com aprovação de projetos se comprometem a priorizar o atendimento de crianças e adolescentes encaminhadas através da Rede Socioassistencial, sendo aquelas que apresentam risco e/ou vulnerabilidade.

**12.5** As entidades contempladas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá-FMDCA, estarão sujeitas as normas de prestação de contas do Município de Marabá, as orientações do controle interno na Prefeitura e as normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Pará.

**12.6** O CMDCA poderá, a qualquer momento, convocar a presença do responsável pelo projeto para apresentar relatório sobre sua execução durante a reunião do CMDCA, bem como realizar averiguação "in loco".

**12.7** Qualquer irregularidade identificada durante a fiscalização, tanto na execução quanto documental, será passível de suspensão de recurso ou cancelamento do projeto.

**11.8** Todos os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção, ou quando da execução do projeto pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, seguindo o disposto na legislação vigente.

**12.9** Demais documentos poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a fim de celebração da parceria através do Termo de Colaboração.

**12.10** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [cmdcaatuamaraba@gmail.com](mailto:cmdcaatuamaraba@gmail.com). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

Marabá, 31 de Janeiro de 2020.

**DIORGIO DA SILVA SANTOS**

Presidente do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá-PA

Decreto nº 05/2020

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**0134EA32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

### MANUAL DE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO

#### MANUAL DE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO

Este documento é um resumo dos procedimentos que devem ser observados durante as fases de execução e prestação de contas de Termo de Fomento ou Colaboração nos termos do art. 63 § 1º da Lei 13.019/2014. Tem por objetivo facilitar a prestação de contas e está dividido em cinco etapas:

- 1ª Etapa:** Procedimentos de Formalização dos Processos;
- 2ª Etapa:** Checklist das Documentações para Formalização de Processo;
- 3ª Etapa:** Execução dos Termos;
- 4ª Etapa:** Prestação de Contas;
- 5ª Etapa:** Checklist dos Documentos para Prestação de Contas.

**Marabá – PA**

**04 de fevereiro de 2020**

**INDICE**

- 1. INTRODUÇÃO.. 3
- 2. A NATUREZA DOS TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.. 3
- 3. CONCEITOS GERAIS.. 3
  - 3.1 Art. 2º da Lei n. 13.019/2014. 3
  - 3.2 Diferenças entre Falhas, Fraudes e Irregularidades: 6
- 4. PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS.. 6
  - 4.1 Formalizações de Termo de Colaboração e Termo Fomento por meio de Chamamento Público (SEPLAN) 6
  - 4.2 Requisitos estabelecidos para a celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento (SEPLAN). 6
  - 4.3 Hipóteses de vedações à celebração parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014 art. 39) 7
- 5. EXECUÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.. 9
  - 5.1 Liberação das parcelas (SEPLAN) 9
  - 5.2 Movimentação e aplicação financeira dos recursos. 10
- 6. DAS DESPESAS PREVISTAS NA LEI Nº 13.019/2014. 11
- 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS.. 12
  - 7.1 Documentos e formulários da prestação de contas. 13
- 8. VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS.. 16
- 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE.. 17
- 10. CONCLUSÃO.. 18
- ANEXO I – Checklist dos documentos de Celebração Termo (SEPLAN) 19
- ANEXO II - Checklist dos documentos para prestação de contas (CONGEM) 21
- ANEXO III - Conciliação de Receita e Despesa e Pagamento Bancária. 22
- ANEXO IV - Demonstrativo de Conciliação de tarifa Bancária. 23
- ANEXO V - Demonstrativo de Conciliação de Aplicação Bancária. 24
- ANEXO VI – Relação de Bens. 25
- ANEXO VII - Relação referente a pagamento de folha (quando houver) 26
- ANEXO VIII - Demonstrativo de Receita e Despesa. 27
- ANEXO IX - Relatório de Execução de Objeto. 28
- ANEXO X - Carimbo de Liquidação de Nota. 29

#### **INTRODUÇÃO**

Este manual tem por finalidade orientar os gestores e Organizações da Sociedade Civil quanto aos procedimentos e a correta aplicação dos recursos adquiridos através dos Termos de Fomento e Colaboração formalizados com a Prefeitura Municipal de Marabá/Município de Marabá. Esta orientação foi elaborada de forma a sintetizar os aspectos relevantes na execução dos Termos de Fomento e Colaboração.

#### **A NATUREZA DOS TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO**



Em decorrências das inúmeras atribuições e insuficiência de recursos humanos, materiais e estruturais, a Administração Pública muitas vezes, não consegue atender todas as suas necessidades, bem como as diretamente ligadas ao interesse público, sendo desta forma impelida a firmar parcerias com os particulares para cumprir suas obrigações de forma satisfatória.

Dentre essas parcerias estão o Termo de Colaboração e o Termo de Fomento que são instrumentos bilaterais balizados pela harmonia de intenções, uma vez que ambos almejam o mesmo fim: o bem comum, desprovido do interesse na lucratividade.

Dessa forma, através dos Termos de Colaboração e Fomento, a Administração Pública tem a possibilidade de transferir às Organizações da Sociedade Civil recursos financeiros, bens públicos e, sob determinadas circunstâncias, até mesmo servidores lotados em suas repartições.

## CONCEITOS GERAIS

### Art. 2º da Lei n. 13.019/2014

#### I – Organização da Sociedade Civil

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei n. 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

**II – Administração Pública:** União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37, da Constituição Federal;

**III – Parceria:** Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em acordos de cooperação;

**III-A – Atividade:** Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

**III-B – Projeto:** Conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

**IV – Dirigente:** Pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da Organização da Sociedade Civil, habilitada a assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

**V – Administrador Público:** Agente público revestido de competência para assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou acordo de cooperação com Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

**VI – Gestor:** Agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

**VII – Termo de Colaboração:** Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolva a transferência de recursos financeiros;

**VIII – Termo de Fomento:** Instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, selecionadas por meio de Chamamento Público, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e 9.790, de 23 de março de 1999;

**IX – Conselho de Política Pública:** Órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

**X – Comissão de Seleção:** Órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

**XI – Comissão de Monitoramento e Avaliação:** Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as ações e resultados das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

**XII – Chamamento Público:** Procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

**XIII – Bens Remanescentes:** Bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

**XIV – Prestação de Contas:** Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) Apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;

b) Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

#### Diferenças entre Falhas, Fraudes e Irregularidades:

**Falha:** é cometida por ação ou omissão, sendo de natureza involuntária. A falha é comum e de fácil identificação, mas deve ter indagação sobre sua origem. A falha ou o erro pode ser fruto de negligência ou do não conhecimento da norma vigente.

**Irregularidade:** é qualidade ou estado de irregular; falta de regularidade, desigualdade, interrupção, caráter do que está fora da norma, do habitual.

**Fraude:** é um delito, infração legal ou normativa, premeditada com a finalidade de obter proveito em prejuízo de terceiros.

**PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS****Formalizações de Termo de Colaboração e Termo Fomento por meio de Chamamento Público (SEPLAN)**

**I – A Administração Pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados, estabelecendo, sempre que possível, os critérios a serem seguidos. À exceção das situações de dispensa e inexigibilidade contempladas pelos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Colaboração ou de Fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar Organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, especialmente quanto as seguintes características:**

Objetos, metas, custos, e indicadores, quantitativos ou qualitativos e avaliação de resultados;

**Requisitos estabelecidos para a celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento (SEPLAN).**

**I – A celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:**

Objetivos voltados à destinação de atividades e finalidades de importância pública e social;

Que, caso ocorra a dissolução da Entidade, o patrimônio líquido deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade;

Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas de contabilidade;

No mínimo 01 (um) ano de cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico e justificado pela Administração Pública Municipal, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceira ou de natureza semelhante;

As **Organizações Religiosas serão dispensadas** da necessidade de demonstração de objetivos voltados à destinação de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como não se exige que, na ocorrência de dissolução da Entidade, o patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza;

As Sociedades de Cooperativas deverão atender as exigências referentes à apresentação da Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas de Contabilidade, estando dispensadas de demonstrar os objetivos voltados à destinação de atividades e finalidades de importância pública e social. De igual sorte, não se exige que, em havendo a dissolução da Entidade, o patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa Jurídica de igual natureza;

**II – Para celebração das parcerias junto a Prefeitura, as Sociedades Cívis deverão apresentar os seguintes documentos:**

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil, cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

Observadas as demais documentações solicitadas no Checklist Municipal;

**Hipóteses de vedações à celebração parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014 art. 39)**

**Art. 39.** Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

**I -** Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**II –** Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**III –** Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**IV – Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:**

**a)** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

**b)** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

**c)** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:**

**a)** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**São previstas no inciso II e III do art. 73 Lei 13.019/2014:**

**c)** previsto no inciso II do art. 73 da lei 13019, a suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

**d)** previsto no inciso III do art. 73 da lei 13019, declara inidônea para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;

**VI –** Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

**VII – Tenha entre seus dirigentes pessoa:**

**a)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

**b)** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

**c)** considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II E III art. 12 da Lei 8.429, de 2 junho 1992;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas na *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a Organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea *a* do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a Organização da Sociedade Civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, no Termo de Fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

## EXECUÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

### Liberação das parcelas (SEPLAN)

A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para realização das despesas só poderão ter início **após a assinatura do Termo de Colaboração ou Fomento.**

Para a liberação do recurso previsto, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar atualizadas todas as Certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa. E, encaminhar à Secretaria Gestora o(s) extrato(s) de conta específica para movimentação dos recursos e um Ofício de Liberação de Repasse. No caso de Emendas Impositivas, poderá a Organização da Sociedade Civil fazer uso de uma conta bancária única, para cada projeto.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;

Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases;

Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Quando houver práticas atentatórias aos princípios da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Fomento e Colaboração;

Descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Fomento ou do Termo de Colaboração;

Nos casos do plano de trabalho e cronograma de desembolso que prever mais de 01(uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela a Organização da Sociedade Civil deverá:

Ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n. 13.019/2014 para celebração da parceria;

Apresentar a prestação de contas da parcela anterior até 30 (trinta) dias depois do recebimento;

Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

### Movimentação e aplicação financeira dos recursos

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, podendo ser revisados para a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original.

Quando ocorrer conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será feita mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Todo pagamento a fornecedor e prestador de serviços deverá ser feito mediante crédito na conta bancária de sua titularidade.

É vedado todo tipo de movimentação em espécie;

### DAS DESPESAS PREVISTAS NA LEI Nº 13.019/2014

Poderão ser pagas, desde que previsto e especificado no Termo/Plano de Trabalho, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

**I** – Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

**II** – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

**O pagamento de remuneração à equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.**

É de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, e pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recebimentos, inclusive no que diz respeito às despesas e custeio, de investimento e de pessoal.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei n. 13.019/2014, além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho, devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada as atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas será encaminhada pela Organização da Sociedade Civil à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, e deverá ser instruída com os documentos originais fiscais (carimbo de liquidação da nota fiscal em nome da instituição) ou equivalentes devidamente quitados e uma pasta com a cópia xerográfica da mesma.

**A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido ao Município, até 30 (trinta) dias, após término da vigência do Termo.**

A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade ao cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados observando as regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Colaboração ou de Fomento

Desse modo, após análise da prestação de contas, o técnico financeiro emitirá o parecer de acordo com o que for constatado podendo ser:

Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

Regular com ressalva, quando evidenciadas impropriedades ou quaisquer outras faltas de natureza formal que não resultem em danos ao Erário;

Irregulares, quando observadas quaisquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos

Assim, serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será possibilitado à Organização da Sociedade Civil sanar o vício ou adimplir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.**

Dentro desse período, a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle notificará a OSC por três vezes, via ofício, conferindo em cada uma delas o prazo de 15 (quinze) dias. Caso seja justificado e aceito pelo gestor esse prazo poderá ser prorrogável por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a Controladoria Geral do Município encaminhará o parecer irregular juntamente com as prestações de contas para adoção de providências pelo gestor responsável.

### **Documentos e formulários da prestação de contas**

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração ou de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios e documentos:

**I – O Relatório de Cumprimento do Objeto** elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados descrevendo as ações programadas e executadas e os benefícios alcançados, ressaltando os dados qualitativos e quantitativos. As ações executadas devem estar de acordo com as programadas. Os benefícios alcançados devem guardar coerência com os objetivos do Termo de Fomento e Colaboração. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

Execução do objeto;

Alcance dos objetivos;

Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto;

Avaliação da qualidade dos serviços prestados;

Localização do projeto e montante de recursos aplicados;

Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado;

Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo;

Foto e/ou recortes de jornais quando for o caso;

**II – O Relatório de Execução Financeira** relaciona cada meta, etapa e fase do Termo de Fomento e Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, inclusive, indicando as receitas, as despesas e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como o saldo da conta se houver.

Na Execução Física, as metas, etapas/fases, unidades de medida, quantidades e períodos de execução descritos devem estar de acordo com o previsto no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho aprovado;

**III – A Conta específica do Termo de Fomento e Colaboração** espelha a movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Termo de Fomento e Colaboração.

A movimentação financeira deve ser demonstrada a partir do 1º crédito repassado até o último pagamento da última despesa do período considerado para a prestação de contas;

Os recursos financeiros provenientes da concedente serão depositados na conta específica do Termo de Fomento e Colaboração, conforme especificado no Termo de Fomento e Colaboração;

O extrato deve espelhar todos os pagamentos constantes da Relação Pagamentos Efetuados;

Os comprovantes de depósito/pagamento ao fornecedor/prestador de serviço, emitidos pelo banco conveniado para movimentação da conta específica, devem acompanhar o extrato da conta bancária, a fim de permitir identificar a conta corrente do beneficiário do pagamento;

**IV – O Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira:** é o extrato bancário dos investimentos realizados no fundo de aplicação financeira de curto prazo ou na caderneta de poupança.

As aplicações financeiras devem ser demonstradas a partir do crédito repassado bancária até o final do período considerado para a prestação de contas;

Os valores do Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira devem corresponder com a Aplicação Financeira lançada no Relatório de Execução Físico- Financeira;

**V – A Conciliação Bancária** compara o saldo do extrato bancário com o saldo contábil, considerando os débitos e créditos não lançados pelo banco e os débitos e créditos não contabilizados pelo conveniente no período da prestação de contas.

Os dados informados devem estar de acordo com os do extrato bancário da conta específica do Termo de Fomento e Colaboração, na qual foram creditados recursos originados da parceria;

**VI – Com relação ao preenchimento da nota fiscal** observar no cabeçalho o nome/razão social, endereço, CNPJ, data de emissão, data de saída e hora, natureza da operação; nos dados dos produtos/ descrição a quantidade, valor unitário, total de cada item, unidade, destaque de IPI, ICMS, ISSQN, se houver ou comprovante de isenção; Valor total da nota e validade da Nota.

Nota com prazo de validade vencida não será aceita;

Não será aceito nenhum tipo de rasura na nota fiscal, pois a mesma invalida o documento e poderá estar sujeito a devolução total do valor gasto. Excepcionalmente será aceita a Carta Corretiva, desde que a mesma não altere dados como fornecedor, cálculo de impostos, preço, quantidade, remetente e destinatário; ou Nota fiscal complementar, para complementação de dados ausentes na emissão da nota fiscal, como: valor unitário, quantidade, total, CNPJ, etc;

Todas as notas devem constar o número do Termo de Fomento ou Colaboração;

**VII – A Relação de Pagamentos Efetuados** deverá ser enumerada, em sequência cronológica, relacionando às despesas realizadas na execução do Termo de Fomento e Colaboração, pagas com os recursos da parceria, da contrapartida e dos resultados da aplicação financeira.

**VIII – Em caso de contratação de serviços gráficos de divulgação de projetos e/ ou eventos, anexar amostra da arte, devendo nesta constar o nome da Prefeitura Municipal de Marabá como apoio.**

**IX – Para aquisição de materiais, bens e serviços** serão obrigatórios à apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos de fornecedores para cada despesa, sendo:

O fornecedor de serviço deverá entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem empregadas, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (Art. 40, do código do consumidor);

Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de 10 (dez) dias, contando de seu recebimento pelo consumidor (Art. 40, §1º, do Código do Consumidor);

Poderá ser feito orçamento e contrato com validade máxima de 03 (três) meses para fornecedores de acordo com a necessidade da entidade;

**X – Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.**

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

## **VEDAÇÕES À CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS**

Constitui motivo de inadimplência e até mesmo rescisão de Termo de Fomento e Colaboração independentemente do instrumento de sua formalização, particularmente quando constadas as seguintes situações:

**1.1 – Desvio da finalidade original, uma vez que é expressamente vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento do Termo de Fomento/Colaboração;**

**1.2 – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho,**

**1.3 – Alteração de metas constantes do Plano de Trabalho, sem a anuência do Município;**

**1.4 – Adoção de práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, nas contratações e demais atos praticados, sob pena de suspensão das parcelas;**

**1.5 – Realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor pertencente aos quadros de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;**

**1.6 – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;**

**1.7 – Realização de pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;**

**1.8 – Retirada de recursos da conta corrente específica do Termo de Fomento/Colaboração para outras finalidades com posterior ressarcimento;**

**1.9 – Utilização de recursos (empréstimos) de outros Termos de Fomento/Colaboração ou mesmo feitos com a própria entidade;**

**2.0 – Celebração de Termo de Fomento ou Colaboração com mais de um órgão para o cumprimento do mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, o que deve ser consignado no respectivo instrumento, eliminando-se as parcelas referentes de disponibilidade deste e as que devam ser executadas à conta de outro instrumento não sendo ações complementares será motivo de rescisão unilateral no ato da constatação;**

**2.1 – Ausência de conta bancária específica (salvo nos casos de Emendas Impositivas);**

**2.2 – Contratação de pessoa jurídica sem cotação de preços;**

**2.3 – Contratação de empresas fantasmas;**

**2.4 – Aquisição de bens ou serviços com preços acima do praticado no mercado;**

**2.5 – Ausência de comprovante e/ou relatório de viagem;**

**2.6 – Pagamentos a diversos fornecedores com uma única transferência;**

**2.7 – Apresentar nota fiscal rasurada;**

**2.8 – Comprovar despesas por meio de notas fiscais idôneas;**

**2.9 – Realizar despesas com o valor maior que o previsto no plano de trabalho;**

**3.0 – A não comprovação das aplicações dos recursos referentes à contrapartida;**

**3.1 – Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência do Termo de Fomento/Colaboração;**

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

**III** – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

## CONCLUSÃO

O presente Manual tem por finalidade instruir os Gestores e as Organizações da Sociedade Civil quanto aos procedimentos adequados à regular formalização dos Termos de Fomento e Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil.

Com efeito, vislumbra-se a eficácia do processo executivo dos Planos de trabalho estabelecidos nas parcerias firmadas com o fito de melhor atender aos interesses públicos perquiridos pela sociedade e seus representantes.

Finalmente, almeja-se garantir a efetividade e transparência no que se refere à destinação dos recursos financeiros destinados a esta finalidade, conferindo orientações pontuais quanto à prestação de contas relativas aos Termos de Fomento ou de Termos de Colaboração.

### **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito do Município de Marabá

### **KARAM EI HAJJAR**

Secretário Municipal de Planejamento e Controle  
Portaria nº 02/2017 – GP

### **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**

Controladora Geral do Município  
Portaria nº 1.842/2018 – GP

### **ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS**

Procurador Geral do Município  
Portaria nº 02/2017 – GP

### **JOSIANE KRAUS MATTEI**

Procuradora Municipal  
Portaria nº 870/2004 – GP

### **WILLDY FREITAS DA SILVA**

Técnico da CONGEM  
Matricula nº 50.096

### **ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO**

Técnico da SEPLAN  
Matricula nº 0546

## ANEXO I – Checklist dos documentos de Celebração Termo (SEPLAN)

DOCUMENTO NECESSARIO PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS	CUMPRIU	
	Sim	Não
Ofício de Encaminhamento para Secretaria de Planejamento. Quando se tratar de Emendas Impositivas, o ofício deverá se protocolizado no gabinete do Prefeito.		
Estatuto ou/e Contrato Social e alterações (quando se trata – se de sociedade cooperativa solicitar certidão simplificada por junta comercial);		
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;		
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;		
Plano de Trabalho do Projeto da parceria a ser celebrado mediante Termo de Colaboração ou de Fomento com descrição do objeto da parceria, demonstrando as atividades, metas a serem atingidas e cumpridas;		
Cronograma de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades;		
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;		
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da Associação ou Instituição no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;		
Cópia da carteira de identidade, CPF (autenticada) e endereço do Presidente da Associação;		
Certidão Negativa de Débito Municipal (CNPJ);		
Certidão Negativa de Débito Estadual;		
Certidão Negativa de Débito Trabalhista;		
Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS/CAIXA da Associação;		
Certidão Conjunta de Débitos Relativos à União – Receita Federal;		
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;		
Certidão Negativa do TCE/PA;		
Certidão Negativa do TCM/PA;		
Minuta do Termo, Plano de Trabalho, Projeto Básico e Orçamento;		
Abertura de conta específica para o termo, bem como declaração do banco indicando que a conta é específica;		
Declaração do dirigente da entidade quanto à inexistência de dívida com o poder público, bem quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito (Reconhecer assinatura);		
Declaração informando que os dirigentes da entidade não ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública (Reconhecer assinatura);		
Declaração de que atende ao disposto no art. 25, da Lei Complementar 101/2000 (assegurar que está em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos, cumprimento dos limites constitucionais relativos à (educação e saúde) (Reconhecer assinatura);		
Declaração de Inidoneidade;		

Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município;		
Dotação orçamentária;		
<b>PARECER DA SEPLAN e Publicação;</b>		
<b>PARECER DA PROGEM;</b>		
<b>PARECER ORÇAMENTARIA (SEPLAN);</b>		
<b>Edital CMDCA publicado;</b>		
Para Celebração de Termo realizada pelo o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, além dos documentos acima exigidos, deverá constar:		

## ANEXO II - Checklist dos documentos para prestação de contas (CONGEM)

DOCUMENTO NECESSARIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	CUMPRIU	
	Sim	Não
Memorando/Ofício enviando o processo à Secretaria de Planejamento;		
Prestação de contas deverá vir encadernada (grampo trilho), carimbada com carimbo específico da Instituição, com as folhas numeradas e rubricadas;		
Cópia do Termo, Plano de Trabalho;		
Relatório de Cumprimento do Objeto (com imagens e/ou vídeos) no final da vigência do Contrato;		
Planilha com relação de pagamento efetuado, por ordem cronológica do extrato bancário, contendo: data da emissão, nº da nota fiscal, nome do Prestador do Serviço, descrição do serviço e valor; Conciliação bancária: data, forma de pagamento (nº do cheque, transferência);		
<b>Notas Fiscais Originais</b> fiscais (carimbo de liquidação da nota fiscal em nome da instituição) com seus respectivos <b>Recibos originais e Comprovante de pagamentos Bancários, organizado em sequência conforme ordem</b> cronológica de pagamentos. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Tais Notas fiscais e recibos deverão conter os seguintes dados: número do processo, número do termo vigente e período do serviço realizado;		
03 (três) Cotações de Preço (casos de aquisição de produto/material);		
<b>Nota fiscal de prestação serviços (pessoa física) deverá ser anexado o pagamento ISS, GPS IRPF e declarada na GIFF MENSAL;</b>		
Atestado de Capacidade Técnica, (casos de prestação de serviços);		
Contrato com prestador de serviço;		
Cópias dos Cheques Cruzados (nominal ao prestador do Serviço ou fornecedor) ( <b>cópia frente e verso do cheque</b> );		
<b>Guia de Recolhimento do FGTS, INSS, GFIP, IRRF</b> (quando houver folha de pagamento ou RPA com seus respectivos Contratos);		
Extrato Bancário específico do período do recebimento da parcela única ou da primeira até o último pagamento; ( <b>quando houver</b> ): <u>Observação quando houver saldo em conta corrente a entidade terá de devolver ao cofre público (conferir os pagamentos).</u>		
Deverá apresentar o Extrato de Conta bancária de Aplicação Financeira, de toda a movimentação da conta ( <b>quando houver</b> ): <u>Observação quando houver aplicação financeira a entidade terá de devolver saldo ao cofre público;</u>		
Livro de frequência (se houver);		

### OBSERVAÇÃO:

A prestação de Contas de cada parcela liberada do termo é fator condicionante para liberação da parcela subsequente;

Incluir na prestação de contas o certificado de Prestação de Contas anterior;

Os documentos da prestação de contas têm que estar em conformidade, ou seja, vinculado com a vigência do termo do convênio (notas fiscais, recibo e outros) atendendo as normas do TCM;

Processo do termo via original;

ANEXO III - Conciliação de Receita e Despesa e Pagamento Bancária

### INSERIR LOGO DA INSTITUIÇÃO)

INSTITUIÇÃO / OSC:				CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA</b>				<b>BANCO:</b>		
<b>TERMO:</b>				<b>AG: CONTA:</b>		
<b>PARCELA:</b>						
<b>VALOR DO RECURSO:</b>						
DATA EMISSÃO	N. FISCAL	FORNECEDOR	VALOR DA NOTA FISCAL	DATA DE PG	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
<b>TOTAL DAS NOTAS FISCAIS</b>				<b>VALOR PAGO</b>		-
				<b>VALOR DO RECURSO RECEBIDO</b>		-
				<b>DIFERENÇA</b>		

### ANEXO IV - Demonstrativo de Conciliação de tarifa Bancária

#### (INSERIR LOGO DA INSTITUIÇÃO)

CONCILIAÇÃO DE TARIFA BANCÁRIA		
INSTITUIÇÃO/OSC		
TERMO:		
PARCELA		
BANCO:		
AG: CONTA:		
DATA DA TARIFA	TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA
<b>VALOR TOTAL DE TARIFA BANCÁRIA</b>		

### ANEXO V - Demonstrativo de Conciliação de Aplicação Bancária

#### (INSERIR LOGO DA INSTITUIÇÃO)

CONCILIAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO		
ENTIDADE		
TERMO:		
PARCELA		
BANCO:		
AG: CONTA:		
DATA	TIPO	VALOR
<b>VALOR TOTAL</b>		-

**ANEXO VI – Relação de Bens**

(INSERIR LOGO DA INSTITUIÇÃO)

<b>INSTITUIÇÃO / OSC:</b>				
<b>RELAÇÃO DE BENS</b>				
<b>TERMO:</b>				
<b>PARCELA:</b>				
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>N. FISCAL</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DA NOTA FISCAL</b>
<b>TOTAL DAS NOTAS FISCAIS</b>				-

**ANEXO VII - Relação referente a pagamento de folha (quando houver)**

(INSERIR LOGO DA INSTITUIÇÃO)

<b>INSTITUIÇÃO / OSC:</b>		
<b>RELAÇÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA</b>		
<b>TERMO:</b>		
<b>PARCELA:</b>		
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>TOTAL</b>		

**ANEXO VIII - Demonstrativo de Receita e Despesa**

(INSERIR LOGO DA INSTITUIÇÃO)

<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA</b>			
<b>INSTITUIÇÃO/OSC:</b>		<b>TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO Nº</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final		Período de: ___/___/___ a ___/___/___	
<b>RECEITA (VALORES RECEBIDOS INCLUSIVE OS RENDIMENTOS E OUTROS)</b>		<b>DESPESA (CONFORME RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL/RECOLHIDO/A RECO)</b>	
<b>CONCEDENTE:</b>		<b>CONVENENTE:</b>	
Repasse em ___/___/___		Total das despesas realizadas conforme relação de pagamentos anexa	
Rendimento de Aplicação		Saldo Recolhido	
Devolução de Tarifas Bancárias		Tarifas Bancárias	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS +SALDO</b>	<b>R\$0,00</b>
<b>DIRIGENTE DA OSC: INSERIR NOME AQUI – ASSINATURA</b>			

**ANEXO IX - Relatório de Execução de Objeto**

(INSERIR LOGO DA INSTITUIÇÃO)

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO</b>		
<b>1. Entidade:</b>	<b>3. UF</b>	<b>Parcela nº:</b>
<b>4. Valor transferido:</b>	<b>5. Valor da contrapartida:</b>	<b>6. Valor do rendimento da Aplicação Financeira (quando houver)</b>
<b>7. nº do Termo:</b>	<b>8. Vigência</b>	
<b>9. Objeto Realizado:</b>		
<b>10 - RELATÓRIO SUBSTANCIADO</b>		
<b>10.2 – Ações Programadas:</b>		
<b>10.2 – Ações Executadas:</b>		
<b>10.3 – Benefícios Alcançados:</b> (este item deverá descrever metas alcançadas, público beneficiado e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto, confrontar o projeto aprovado com o objeto executado)		
<b>EXECUTOR (Entidade)</b>		
Nome:		
Assinatura:		
Data:		

**ANEXO X - Carimbo de Liquidação de Nota**

O mesmo deve ser utilizado no verso de cada nota fiscal, preenchido e devidamente assinado.

MODELO:

Atesto para os devidos fins que:

O material foi fornecido

Os serviços foram prestados

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo e assinatura do representante legal.

**Art. 70.** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



§ 1º O prazo referido **nocaputê** limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. [...].

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**14BCFD1D

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEILÃO 002/2019 VEICULOS CONSERVADOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEILÃO 002/2019**  
**VEICULOS CONSERVADOS**

A EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **16.860.500/0001-33**, situada na Avenida Sororó, Nº 153, CEP. 68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá – PA, na condição de **CONCESSIONÁRIA** de Serviços de empresa especializada em remoção e guarda de veículos provenientes de Operações de Trânsito e Transporte do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE MARABÁ-PA (DMTU)** e realização de **Leilão**, tipo “Eletrônico com possibilidade de lance presencial”, tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017. **NOTIFICA os proprietários** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos e removidos a qualquer título através de ações de Fiscalização de Trânsito e Transporte pelo DMTU de Marabá-Pará, abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio de retenção da **EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA EIRELI**, há mais de 60 (sessenta) dias, a comparecer à sua Sede, de posse dos documentos de quitação de débitos referentes a Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório, Guincho, Estada e outros, bem como, proceder a regularização de dados por remarcação de caracteres (chassi, motor, etc), substituição de peças e itens de uso obrigatório de seus veículos, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro e demais Legislações pertinentes à matéria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais em vigor, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em Leilão público, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da **EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI** e também através do telefone (94) 99279-0001 / 99303-4444, ou no endereço eletrônico [www.pumaleiloes.com.br](http://www.pumaleiloes.com.br).

Marabá/PA, 03 de Fevereiro de 2020

Representante Puma

Diretor Geral DMTU

Segue Anexo.

LOTE	NOME PROP/ADQ	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO/ANO	UF	PLACA	CHASSI
1	PAULO OLIVEIRA DA CONCEICAO	AYMORE CFI S.A	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT 2011/2012	PA	HLR 0825	9BGRP48F0CG138975
2	DURCILENE DA SILVA RIBEIRO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	FORD/FIESTA SEDAN FLEX 2009/2009	PA	NSI 5477	9BFZF54A498437185
3	ARNALDINA AGUIAR DA SILVA	BANCO PAN S.A	FORD/FIESTA SEDAN FLEX 2011/2012	PA	OFN 4199	9BFZF54A8C8239930
4	RAIMUNDO DA CRUZ DIAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	GM/CORSA MILENIUM 2001/2001	PA	JUC 0113	9BGSC19Z01C220912
5	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RICHENE E BRITO LTDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	I/NISSAN MARCH 10 FLEX 2011/2012	PA	OFQ 5572	3N1DK3CDXCL220204
6	ARICLEZIA BEZERRA DA SILVA	CIA DE CRED FINAN E INVESTIMENTO RCI BRASIL	I/NISSAN MARCH 16S FLEX 2012/2013	PA	OTF 1570	3N1CK3CD9DL235659
7	VICENTE DE PAULA ARVIM	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE 2003/2003	PA	KEX 5115	94DCMUD223J427126
8	AILTON SOUZA DIAS	BANCO PAN S.A	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH 2005/2006	PA	HCU 6694	93YBB8B056J677708
9	T DE SOUZA SILVA COMERCIO ME	BANCO BRADESCO S.A	VW/CROSSFOX GII 2013/2014	PA	OBR 0638	9BWAB45Z4E4014230
10	RAGIEL VIEIRA DOS SANTOS	BANCO PAN S.A	VW/FOX 1.0 2008/2009	PA	JUO 9066	9BWA05Z194043282
11	JOAQUIN FERNANDO GOMES	BANCO BRADESCO S.A	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO 2003/2003	PA	MVT 0182	93PB13B3P3C009403
12	NILSON NEDICE FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	VW/GOL 1.0 2007/2008	PA	HHB 1526	9BWC05W78T091081
13	JARLISSON PAIVA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	FIAT/STRADA ADVENTURE CD 2010/2011	PA	NST 1700	9BD27844PB7340627
14	TOPAZIUS LTDA ME	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	I/HAFEI MINIVAN 7PL 2011/2012	PA	OCA 2870	LKHGF1AG8CAC00589
15	M M COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME	BANCO BRADESCO S.A	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6 2007/2008	PA	JVE 2008	JMYXLCW6W8ZA00468
16	JOELZA FERREIRA BRITO	BANCO PAN S.A	FIAT/UNO WAY 1.4 2015/2016	PA	QDF 1705	9BD195A6MG0701801
17	GEROCIDE ANTONIO DOS SANTOS GOMES	BANCO VOLKSWAGEN S.A	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK 2013/2014	PA	OFV 1404	9BWA05U8EP035815
18	JOSE ADAUTO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	BANCO HONDA S.A	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OFW 5500	9C2JC4820CR304681
19	SILVANIA DO CARMO CAVALCANTE	BANCO HONDA S.A	FLASH/MV TEEN 50 2011/2012	PA	OFW 7856	93FTNXLBCM002465
20	STANLEY LOBATO DE MELO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2013/2013	PA	OSY 3327	9C2JC4830DR047875
21	SINEIDE ROSA TEOFILIO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2013/2013	PA	OTC 9336	9C2JC4830DR049502
22	JAILSON RAMOS SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES 2011/2013	PA	OBW 6789	9C2JC4120CR514768
23	MARIO MACEDO ALVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 100 ES 2015/2015	PA	QDI 6696	9C2HC1420FR032797
24	ADVAN BRASIL NASCIMENTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 110I 2016/2016	PA	QDN 0755	9C2JC7000GR126447
25	MARIA HELIA DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 115 MAIS 2007/2007	PA	JVA 7656	9C2JA04307R018390
26	ELAINNE KARINE LIMA MATOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 115 MAIS 2007/2007	PA	JUV 4514	9C2JA04307R015251
27	JOSE IVAN FONTELES VASCONCELOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2009	PA	JVP 1704	9C2JC42209R032081
28	IARA MELO SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2014/2014	PA	OTB 3864	9C2JC4820ER553757
29	LUIZ COSTA DE ALMEIDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2006/2007	PA	KAL 7153	9C2JA04207R014625
30	PRICILA DANIELA BULHOES PACHECO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2014/2014	PA	OTP 1926	9C2JC4820ER575810
31	ELIGILDA RODRIGUES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011	PA	NST 6255	9C2JC4110BR459554
32	JANAIA NE DA SILVA GOMES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	NSX 5132	9C2JC4820BR026167
33	OSEAS DE ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2012	PA	OFK 5920	9C2JC4110CR450785
34	ELVIS VIEIRA BEZERRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	OBY 9865	9C2JC4820BR270179

35	IZAQUE ALVES COSTA	BANCO HONDA S.A	HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2012	PA	OFV 6842	9C2JC4110CR548595
36	SOCORRO DOS REIS SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2015/2015	PA	QDO 8129	9C2JC4820FR604761
37	THAYLA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2012	PA	OFN 8870	9C2JC4820CR003566
38	CILIANE FERNANDES FERREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2007	PA	JUZ 6785	9C2JA04207R095933
39	ISRAEL ANJOS AVELINO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2012	PA	OFM 9585	9C2JC4110CR519457
40	LEILAIA NE OLIVEIRA DAMACENO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OBX 4173	9C2JC4820CR032343
41	MELRICK NASCIMENTO SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2009/2010	PA	NSM 3967	9C2JC4110AR508610
42	JESSICA DO NASCIMENTO CUTRIM	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OFF 7701	9C2JC4820CR292271
43	CLEIDIANE DA SILVA LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2013/2014	PA	OTD 0923	9C2JC4110ER113884
44	IDALINA DA CUNHA ALMEIDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2006/2006	PA	JUT 9554	9C2JA04206R865699
45	GEANE RIBEIRO BARBOSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2006/2006	PA	JWD 6479	9C2JA04206R872146
46	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ALVES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OBT 5554	9C2JC4820CR047542
47	SOLANGE ARAUJO DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	DAFRA/ZIG 2010/2010	PA	NSM 5136	95VFU1F5AAM004760
48	LIDIANE GELZA CHAVES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OFL 4375	9C2JC4820CR324603
49	JOSIVAN FERREIRA DOS REIS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2014/2014	PA	OTY 7992	9C2HC1420ER012263
50	HELIO BATISTA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2010/2010	PA	NSH 3143	9C2JC4220AR326705
51	ABIGAIL DA SILVA E MENDES LTDA ME	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	OFL 2371	9C2JC4820BR055008
52	JOAN DA CONCEICAO SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2007	PA	JVK 6298	9C2JA04207R100607
53	DANEL WESLHER OLIVEIRA DE JESUS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2010	PA	NSI 2413	9C2JC4120AR075870
54	SAMUEL CERQUEIRA ALVIN	BV FINANCEIRA S A C F I	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	OBZ 6095	9C2JC4820BR268809
55	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA TORRES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2015/2015	PA	QDD 3272	9C2JC4820FR542712
56	CLAUDIA NEUSA PEREIRA DE ANDRADE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2015/2015	PA	QDA 7137	9C2JC4820FR575602
57	GEAN PEDRO FRANCA PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2008	PA	JVT 1598	9C2JA04208R041034
58	ALZIRENE COSTA DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2010/2010	PA	NSU 5747	9C2JC4220AR361195
59	BIANCA SANTOS SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2014/2014	PA	OTM 0155	9C2JC4830ER050352
60	GILVAN ILTON DOS SANTOS ARAUJO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2015/2015	PA	QDM 1945	9C2JC4830FR076744
61	GILDAZIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 EX 2014/2014	PA	OYA 6091	9C2JC4830ER025495
62	ADRIANO ARAUJO BARROS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2011/2012	PA	OTB 3045	9C2HB0210CR429358
63	RAYLAN PEREIRA PINTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2013/2014	PA	OTL 5998	9C2JC4830ER020679
64	BETANIA CARNEIRO DE MIRANDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 EX 2011/2011	PA	OBT 8340	9C2JC4830BR019738
65	FRANCIMAR TOMAS CAVALCANTE	BANCO HONDA SA	HONDA/POP100 2011/2011	PA	OBT 0508	9C2HB0210BR417331
66	CLEIDISON SILVA DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2011/2011	PA	OFK 5256	9C2HB0210BR007240
67	VANDA ALMEIDA RODRIGUES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2012/2012	PA	OFJ 1615	9C2JC4830CR025963
68	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 KS 2005/2006	PA	JUZ 6061	9C2JA04106R809639
69	GLAILSON DA SILVA DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 KS 2005/2006	PA	JVO 2399	9C2JA04106R805726
70	ELI RATHES SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 KS 2010/2010	PA	OBW 0577	9C2JC4210AR108261
71	RONALDO ALVES PAIVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 MAIS 2006/2006	PA	JUV 9205	9C2JA04306R806555
72	ALDO MARQUES FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ 2003/2004	PA	JUP 1300	9C2HA07004R011669
73	JASON BATISTA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ ES 2004/2004	PA	JUK 0662	9C2HA07104R024801
74	RICHELDO OLIVEIRA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES 2014/2014	PA	OTM 7716	9C2HC1420ER021657
75	SANDRA SANTOS LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ ES 2005/2005	PA	JUL 2016	9C2HA07105R052939
76	DEUZELIA DIAS PEREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ MAIS 2003/2003	PA	JUM 2268	9C2HA07203R060209
77	GUSTAVO LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CB 300R 2013/2013	PA	OTJ 2658	9C2NC4910DR017281
78	FLANCLEIBE ALMEIDA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CB 300R 2012/2012	PA	OFI 4691	9C2NC4310CR036946
79	SANDRA MARIA BORGES RIBEIRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CBX 250 TWISTER 2008/2008	PA	JVD 8313	9C2MC3500R040173
80	FRANCISCO DE FARIAS NETO	RESERVA DE DOMÍNIO(R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 CARGO KS 2009/2010	PA	NSK 7611	9C2JC4130AR002266
81	ALESANDRO INACIO DE SOUSA BALBINO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008	PA	JVR 5608	9C2JC30708R773646
82	GENIVAN COSTA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2010	PA	NSP 6791	9C2JC4120AR057646
83	JUCILENE REGINALDO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2010	PA	NST 5047	9C2JC4120AR129374
84	IANQUE CUNHA DA SILVA DE JESUS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES 2013/2014	PA	OTU 5770	9C2JC4120ER010477
85	EDILANE DA SILVA VALE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES 2014/2014	PA	OTP 7033	9C2HC1410ER002548
86	ROBERIO FERNANDES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2013/2013	PA	OTE 0837	9C2JC4120DR562297
87	ALIRIO ALVES SARMENTO NETO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ ES 2014/2015	PA	QDJ 9991	9C2HC1410FR000238
88	JACSEANE SOUZA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES 2014/2014	PA	OTY 4535	9C2JC4120ER039928
89	COSME SOBRAL VIEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2011/2012	PA	OBV 1600	9C2JC4120CR511217
90	EDNALVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2008	PA	JVV 7161	9C2JA04208R023916
91	RAIMUNDO OTANON JUNIOR SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2011/2011	PA	OFM 4427	9C2JC4120BR748338
92	DANIEL DOS SANTOS SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CB 300R 2012/2012	PA	OFW 4402	9C2NC4310CR043681
93	DOMINGOS NEVES RIBEIRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES 2013/2014	PA	OTT 7641	9C2JC4120ER011442
94	CALEB TRINDADE LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ESD 2014/2014	PA	OTI 7504	9C2JC4160ER024710
95	OSVALDO MENDES DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010	PA	NSR 0429	9C2JC4110AR085416
96	ROBERT DE SOUZA CAMPOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2013	PA	OFN 0668	9C2JC4110DR760156
97	DERNIVAN LIMA AIRES	BANCO HONDA SA	HONDA/BIZ 125 EX 2015/2015	PA	QDV 9559	9C2JC4830FR090667
98	FABIANO PORTO DO CARMO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2012	PA	OFU 3234	9C2JC4110CR510364
99	ANSIEL SOUZA LOPES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2012	PA	OTF 5590	9C2JC4110CR59992
100	MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2009/2009	PA	JVN 0856	9C2JC41109R021995
101	RAIMUNDO SILVA SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2009/2009	PA	JVY 4051	9C2JC41109R537589
102	DAVI LOPES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESDI 2011/2012	PA	OBV 3860	9C2KC1680CR415858
103	ROBSON SILVA PINTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2012	PA	OFM 7100	9C2KC1670CR456204
104	MARGARETH CANTUARIA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	OFL 8856	9C2JC4820BR272701

105	ADRIANO SILVA AMORIM	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2011	PA	NTA 7143	9C2KC1670BR529076
106	JESSICA SILVA DE ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	NSR 6603	9C2JC4820BR038103
107	JARCIO MACHADO SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	NSW 1752	9C2JC4820BR014441
108	EVA DAS NEVES LIMA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OFN 4236	9C2JC4830CR030953
109	JOSE CARLOS RIBEIRO BARBOSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2011	PA	OBU 9617	9C2KC1670BR636785
110	DANIEL DE SOUSA RIBEIRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI 2013/2013	PA	OSY 4806	9C2KC1670DR501673
111	ADEILTON BARROSO OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2011	PA	NSX 7826	9C2KC1670BR580696
112	MIRCHELE EDUARDA DE FRANCA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ESD 2013/2014	PA	OTX 2450	9C2KC1650ER010900
113	NILSON ALVES SILVA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 TITAN EX 2012/2013	PA	OSZ 5853	9C2KC1660DR505607
114	WESLEY RIBEIRO LAMOUNIER	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX 2013/2013	PA	OSX 5195	9C2KC1660DR539260
115	MAICOM DOWGLAS ALVES SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 TITAN EX 2011/2012	PA	OGT 0907	9C2KC1660CR519518
116	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CB 300R 2013/2013	PA	OTP 9659	9C2NC4910DR018214
117	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 TITAN EX 2011/2012	PA	OGS 5357	9C2KC1660CR509465
118	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 TITATN EX 2014/2015	PA	QDD 6261	9C2KC1660FR019506
119	VANDERLEI CONCEICAO COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 FAN ESDI 2016/2016	PA	QDN 3175	9C2KC2200GR070415
120	ROSILEIA XAVIER DA SILVA CARDOSO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 TITAN EX 2015/2016	PA	OTY 1797	9C2KC2210GR500958
121	MESSIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG150 FAN ESDI 2014/2015	PA	QDH 6251	9C2KC1680FR015511
122	VILIOMAR PACHECO DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2015/2015	PA	QDE 7393	9C2HB0210FR026106
123	MAXSUEL OLIVEIRA MELO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2013/2014	PA	OTW 6409	9C2KC1680ER470983
124	RICARDO SOARES DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG150 FAN ESDI 2014/2014	PA	QDA 3913	9C2KC1680ER038124
125	ELINALDO ROCHA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	QDI 3720	9C2HB0210FR426417
126	MARCOS VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2011/2012	PA	OBU 5689	9C2KC1680CR411287
127	FERNANDO HENRIQUE PINTO DA ROCHA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110 I 2015/2016	PA	QEL 9412	9C2JB0100GR008135
128	LUCIVALDO DE SOUZA PEREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG150 FAN ESDI 2011/2011	PA	OFL 1716	9C2KC1680BR529007
129	HILDIVAN ROCHA VIANA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2015/2015	PA	OTX 2977	9C2KC1680FR312129
130	LIVIO DOS SANTOS QUEIROZ & CIA - ME	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG150 START 2014/2015	PA	QDB 4422	9C2KC1670FR000213
131	JOIAS RODRIGUES ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/LEAD 110 2011/2011	PA	OBT 3485	9C2JF2500BR010627
132	JOSE DE JESUS OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2014	PA	OTH 7014	9C2HB0210ER015947
133	JOSE WILSON MENESES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/NXR150 BROS ES 2008/2008	PA	JVT 7854	9C2KD03308R088745
134	CARLINHO BATISTA PEREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	FORD/FIESTA 2005/2005	PA	JUP 5653	9BFFZ10BX58331356
135	MARCIO ROBERTO CARNEIRO	BV FINANCEIRA S.A.C.F.I	VW/GOL 1.0 GIV 2008/2009	PA	JVZ 0109	9BWA05W29P103803
136	RADAI MATOS DE OLINDA	PORTOSEG SA CRED FIN INVEST	FIAT/STRADA WORKING 2013/2013	PA	OTB 6258	9BD27805MD7732018
137	VIRGINIA LUCIA NEVES DO NASCIMENTO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	FORD/FIESTA SEDAN FLEX 2007/2008	PA	JUX 0273	9BFFZ20A888107729
138	ALEXANDRE ROSA DE MACEDO RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	VW/FOX 1.6 GII 2010/2011	PA	NSO 6893	9BWAB05Z4B011123
139	CLEONILDO DOS REIS LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	GM/CELTA 5 PORTAS 2003/2003	PA	JUE 8914	9BGRD48X03G192503
140	FABIO TEIXEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO	PA	NGG 2660	93PB27F306C016816
141	PRISCILA NUNES RIBEIRO	BV FINANCEIRA S.A.C.F.I	GM/CORSA SEDAN PREMIUM 2011/2012	PA	OFJ 6837	9BGXM19X0CC127106
142	RAMY ATAIDE GONCALVES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HYUNDAI/HB20X 1.6M STYLE 2016/2016	PA	QEK 0362	8BHBG51DDAGP580931
143	PEREIRA E LUCENA LTDA ME	BANCO VOLKSWAGEN S A)	VW/GOL CITY MB S 2014/2015	PA	QDK 6449	9BWA445U8FP123992
144	GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	RENAULT/SANDERO STEPWAY 2011/2012	PA	OHQ 3580	93YBSR8VKCJ127122
145	LUCIMAR MARINHO LOPES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS 2003/2003	PA	MVT 1982	93YLB01253J398228
146	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	BV FINANCEIRA S.A.C.F.I	CHEVROLET/CLASSIC LS 2010/2011	PA	NSL 9355	9BGSU19F0BB144053
147	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	ARRENDAMENTO(JAMES ROSSI PARAGUASSU)	VW/CROSSFOX 2008/2009	PA	JVL 8744	9BWAB05Z594037854
148	NEIR DE ARAUJO LUZ	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	QDG 6272	9C2HB0210FR413748
149	ERNADE PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/NXR150 BROS ES 2009/2009	PA	NSJ 2049	9C2KD04209R002890
150	CLAUDINEI SILVA SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/NXR150 BROS ESD 2009/2009	PA	NMR 3485	9C2KD04109R008107
151	PABLO DA SILVA MELO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110 I 2017/2017	PA	QDY 5406	9C2JB0100HR278008
152	NATANAEL RUBENS BARROS BRANDAO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110 I 2015/2016	PA	QDW 6561	9C2JB0100GR033862
153	MARIA DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2013/2013	PA	OSZ 1182	9C2KC1670DR022142
154	ANTONIO ALEXO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2009/2010	PA	NSU 7093	9C2HB0210AR501937
155	IVANILDES GOMES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2010/2011	PA	MWM 5649	9C2KC1670BR316713
156	ADAILTON ALVES DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110 I 2016/2016	PA	QDU 9824	9C2JB0100GR222097
157	JULIO CESAR SALES DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2011	PA	OFI 7238	9C2KC1670BR631014
158	PAULO VITOR COSTA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110 I 2016/2016	PA	QDR 5184	9C2JB0100GR212587
159	MARIA JOSE DA SILVA LUZ	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2012/2012	PA	OFV 4742	9C2KC1670CR529886
160	WERISTONE EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110 I 2016/2017	PA	QDX 7909	9C2JB0100HR220858
161	JOAQUIM VALENTE MOREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110 I 2016/2016	PA	QDP 5074	9C2JB0100GR219896
162	IRISMAR AMARO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2014	PA	OTN 3844	9C2HB0210ER445448
163	CARLOS NUNES DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ ES 2002/2002	PA	MVS 1824	9C2HA07002R025953
164	BENEDITO BELO OLIVEIRA	BANCO HONDA SA	HONDA/POP100 2014/2014	PA	QDI 6024	9C2HB0210ER439266
165	JAIRON MIRANDA FARIAS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2011/2011	PA	NTA 4555	9C2HB0210BR251762
166	MARA CRISTINA DE SOUSA DOURADO BONFIM	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 160 FAN ESDI 2016/2016	PA	QDP 6465	9C2KC2200GR502992
167	DEUZILEIDE BARREIRRA BARROS DE OLIVEIRA	BANCO HONDA SA	HONDA/POP100 2007/2007	PA	JVE 8508	9C2HB02107R069123
168	ABSALAO SARAIVA DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OFL 1531	9C2HB0210CR439966
169	AMXYTI VALDENILSON TOPRAMRE	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2012/2012	PA	OBW 9503	9C2KC1670CR550871

170	GRUPO GENUINO LTDA ME	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2014/2014	PA	QDK 5979	9C2HB0210ER474262
171	DANILO TRINDADE	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2011	PA	OBW 9401	9C2KC1670BR638134
172	ANTONIO CARLOS DA SILVA DIAS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2014	PA	OTJ 6297	9C2HB0210ER476494
173	IVONEIDE FERREIRA LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2011	PA	OBY 5546	9C2KC1670BR595829
174	BRUNO BRAGA DE LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2005/2006	PA	JUR 3766	9C2JA04206R800366
175	LEONARDO LIMA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 1010/2010	PA	NSW 2687	9C2KC1550AR189799
176	JOICILEIA GOMES BARBOSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2013/2014	PA	OTZ 3572	9C2HB0210ER002113
177	MIDIAN CRUZ DE OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OTW 9289	9C2HB0210CR446748
178	VALDIR CARVALHO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2013/2013	PA	OTA 1796	9C2HB0210DR448638
179	JOSE ARAUJO MOURA NETO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX 2015/2015	PA	QDB 0675	9C2KC1660FR060825
180	TERESINHA DE JESUS BENTO DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OSZ 9102	9C2HB0210CR045015
181	WILMO RICARTE DA SILVA JUNIOR	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX 2014/2015	PA	SEM PLACA	9C2KC1660FR000848
182	THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	RESERVA DE DOMÍNIO (R MOTOS LTDA)	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OCA 6124	9C2HB0210CR029254
183	CLEYDIANE MARCAL DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2009/2010	PA	NST 0208	9C2HB0210AR509555
184	RENE RAMALHO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2015/2015	PA	QDG 7633	9C2HB0210FR027111
185	MANOEL DE JESUS FERREIRA BRITO JUNIOR	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2015/2015	PA	QEE 7561	9C2HB0210FR029096
186	VAGNO PEREIRA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2015/2015	PA	QEF 7050	9C2HB0210FR035262
187	CLEONICE CONCEICAO ROCHA ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2010/2010	PA	NSZ 5779	9C2HB0210AR525060
188	SIMONIS BENTO TAVARES	RESERVA DE DOMÍNIO R MOTOS LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES 2009/2009	PA	NSF 1857	9C2KD04209R029142
189	LINDOMAR DO ESPIRITO SANTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2015/2015	PA	QDT 1972	9C2HB0210FR456209
190	MATHEUS COELHO DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2012/2013	PA	OFK 6768	9C2JC4120DR501199
191	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DA SILVA	BANCO PAN AS	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2012	PA	OBY 8230	9C6KE1520C0077788
192	ALENICE SOUZA RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 KS 2011/2011	PA	OFJ 4793	9C2JC4810BR003401
193	ODELIVAN PEREIRA RAMOS	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 CARGO ES 2010/2011	PA	NSQ 2414	9C2JC4140BR500140
194	KEDSON BEZERRA SOARES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008	PA	JVJ 6557	9C2JC30708R736481
195	CELSO CARVALHO FERREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	OTS 5417	9C2HB0210FR407851
196	LIDIANE MARIA DOS SANTOS BORGES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OSX 1119	9C2JC4820CR072346
197	RAIMUNDA MACHADO JUSTINO FERREIRA	BANCO HONDA SA	HONDA/BIZ 125 EX 2015/2015	PA	QDW 5219	9C2JC4830FR064327
198	PATRICIA KELLY NASCIMENTO DE SOUSA GOMES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2014/2015	PA	QDB 4922	9C2HB0210FR012742
199	HELTON DA SILVA CASTRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESDI 2017/2017	PA	QEA 4713	9C2KC2200HR043920
200	LUZIANA BARROS DOS SANTOS LOPES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2009/2010	PA	JVO 8191	9C2HB0210AR502206
201	RAFAELA SOARES DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2013	PA	OFR 0229	9C2JC4820DR303775
202	MAIKYLENE LOURENCO DA SILVA SERRA	(ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2010/2010	PA	NSX 2887	9C2JC4220AR364758
203	JOCIMAR ARAUJO DE LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ ES 2004/2005	PA	JUS 8178	9C2HA07105R007068
204	HELIO PESSOA MACHADO	HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO	FLASH/MV TEEN 50 2012/2013	PA	OTG 6632	93FTNJKCDM007321
205	JOSE NAZARENO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2008	PA	JVU 4403	9C2JA04208R099893
206	DIEGO SILVA ROCHA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 110I 2016/2016	PA	QDN 0705	9C2JC7000GR125739
207	MANUEL FRANCELINO DE ALMEIDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/T115 CRYPTON K 2014/2015	PA	QDH 5082	9C5KE1560F0038238
208	VALDINEI GOMES CORREA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2013/2013	PA	OFQ 9154	9C2KC1680DR320073
209	GUILHERME BONFIM DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 TITAN EX 2013/2013	PA	OFT 0153	9C2KC1660DR532065
210	MANOEL FRANCISCO DA PENHA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2008	PA	JVG 4755	9C2JA04208R123318
211	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA	BANCO HONDA S.A	HONDA/CG 125 FAN ES 2013/2013	PA	OSY 3778	9C2JC4120DR558678
212	ALBERT PEREIRA MOUSINHO	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2012	PA	OFQ 9740	9C2KC1670CR447201
213	JEOVAR ALVES FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2009/2009	PA	JVW 2825	9C2JC41209R075080
214	CLEBER JOSE TAVARES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 MAIS 2007/2008	PA	JVT 4938	9C2JA04308R009742
215	SILMARIO AVELINO DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008	PA	JVY 5373	9C2JC30708R631339
216	GLEISSON ABREU DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	QDO 0800	9C2HB0210FR412800
217	CLEZIO DA CONCEICAO BERNARDO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OTW 1603	9C2HB0210CR042135
218	ALEXANDRE CAMPOS GONCALVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I 2015/2016	PA	QEH 2830	9C2JB0100GR027923
219	GIOVANNA CARDOSO SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 110I 2016/2016	PA	QDT 5835	9C2JC7000GR014535
220	HILARY MONTEFUSCO DA SILVA JUNIOR	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OFS 8435	9C2JC4820CR058877
221	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2014/2014	PA	OTN 8423	9C2JC4820ER018766
222	WEVERTON LOPES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 TITAN EX 2017/2017	PA	QEC 4543	9C2KC2210HR021950
223	PAULO PEREIRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS 2009/2010	PA	NSW 8155	9C2JC4110AR547801
224	KATIA HELENA NASCIMENTO FERREIRA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I 2016/2016	PA	QDP 5883	9C2JB0100GR210738
225	SERGIO FELIX PORTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDACG 150 FAN ESI 2010/2010	PA	NSH 6344	9C2KC1550AR117335
226	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES 2010/2011	PA	NSW 5536	9C2KD0550BR514872
227	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 100 ES 2015/2015	PA	QDK 9984	9C2HC1420FR026790
228	ALESSANDRO PEREIRA DE FARIAS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 100 ES 2013/2013	PA	OTV 8552	9C2HC1420DR036757
229	FABIO SILVA DE ANDRADE	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OTZ 6940	9C2HB0210CR480270
230	WELLINGTON REIS MAFRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K 2013/2014	PA	OTF 0877	9C6KE1920E0006106
231	ERINALDA LACERDA PEREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CB 300R 2013/2013	PA	OTE 9666	9C2NC4910DR018881
232	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEAL	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	HONDA/POP 110I 2017/2018	PA	QEN 0719	9C2JB0100JR0004919

		LTDA				
233	JOSE CILDO DE FREITAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 FAN ESI 2009/2010	PA	NSP 5638	9C2KC1550AR003239
234	OZIRENE FERREIRA RODRIGUES DIAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ ES 2005/2005	PA	JUU 0036	9C2HA07105R050105
235	DAVI PEREIRA LOPES	BV FINANCEIRA S A C F I	YAMAHA/FACTOR YBR125 E 2012/2012	PA	OTD 4200	9C6KE1510C0040264
236	ENEDINA DA SILVA PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2013/2013	PA	OFU 6984	9C2JC4820DR083315
237	MARIA EZENI DOS SANTOS LIMA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OSZ 0678	9C6KE1950E0020784
238	RAONE MAGALHAES GUEDES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 MAIS 2007/2008	PA	JVK 0598	9C2JA04308R005493
239	YANCA CAROLINA RAMOS DE ALENCAR	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/NXR150 BROS ESD 2011/2011	PA	OFJ 7166	9C2KD0540BR122282
240	GENIVAL JOSE SOARES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2014	PA	OTY 2021	9C2HB0210ER433353
241	OSIVAL NOGUEIRA NUNES	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED 2012/2012	PA	OBW 0713	9C6KE1500C0061352
242	ALINE SILVA DA CRUZ	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2013/2013	PA	OSX 6427	9C2HB0210DR429155
243	ALIZA GOMES DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED 2011/2011	PA	OFI 0657	9C6KE1500B0037232
244	EDIVAN ALVES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	QDP 2201	9C2HB0210FR426391
245	ILSON LUIZ AMORIM PIMENTA	BANCO PAN SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E 2011/2012	PA	OBY 8300	9C6KE1510C0025812
246	ADALBERTO FERNANDES COSTA CASTRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K 2010/2010	PA	NST 8727	9C6KE1220A0136755
247	LIGIA ALMEIDA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2011/2011	PA	OTP 6412	9C2HB0210BR513986
248	EVAIR SOUZA COSTA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2012	PA	OSY 8052	9C6KE1560C0003370
249	CELMA TEIXEIRA FREITAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	JTA/SUZUKI EN125 YES 2008/2008	PA	JVP 0514	9CDNF41LJ8M264941
250	CREUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OFV 3237	9C2HB0210CR488144
251	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2007/2007	PA	ECW 9178	9C2HB0210TR016783
252	ALOISIO PEREIRA DO REGO	BANCO PAN SA	JTA/SUZUKI EN125 YES 2008/2008	PA	JVM 3646	9CDNF41LJ8M265046
253	WAMYLLE SANTOS CARNEIRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	KASINSKI/WIN 110 60 2009/2010	PA	NSI 3611	93FWNBAM9AM000258
254	MARLENI NUNES SAMPAIO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	TRAXX/JL110 8 2010/2010	PA	NSR 5488	951BXXHE8AB002671
255	JOEL ABREU DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K 2011/2011	PA	NSV 9822	9C6KE1520B0027500
256	CINTIA MORAIS NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E 2009/2009	PA	NSK 0566	9C6KE121090025838
257	LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E 2012/2012	PA	OBU 7263	9C6KE1510C0032083
258	LENILDA ALVES DE LIMA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	TRAXX/JL50 Q2 2010/2010	PA	NSP 8366	951BXXBBOAB019902
259	JULIANA CHAVES SOUSA	BANCO PAN SA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED 2010/2010	PA	NST 3398	9C6KE1400A0009779
260	PATRICIA RODRIGUES NAVA DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	YAMAHA/FACTOR YBR125 E 2011/2011	PA	OBW 7317	9C6KE1510B0021774
261	EDNALVA BELIZARIO DE SOUZA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED 2009/2009	PA	JVX 3206	9C6KE120090014495
262	HELIO JARDIM DE AZEVEDO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED 2010/2010	PA	NSX 5101	9C6KE1200A0068049
263	ALVINA GONCALVES DE FREITAS	BANCO BRADESCO SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2012	PA	OCA 6590	9C6KE1520C0079600
264	VANDELTON DOS SANTOS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2011	PA	NSZ 8684	9C6KE1520B0044111
265	EVILAZARO DA CUNHA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2013	PA	OTB 1101	9C6KE1520D0129265
266	FRANCINALVA DA COSTA SOUZA	BANCO PAN SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2011	PA	NSO 1384	9C6KE1520B0031718
267	ANDREIA ABREU SOUZA	BANCO PAN SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2012	PA	OFQ 9420	9C6KE1520C0082543
268	WAGNER RODRIGUES BARBOSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/FAZER YS250 2007/2007	PA	JVH 6121	9C6KG017070039536
269	FRANCINILSON SOUSA DE NORANHA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/FAZER YS250 2011/2012	PA	SEM PLACA	9C6KG0460C0060249
270	NILDA ASSIS DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/NEO AT115 2011/2011	PA	NSY 2584	9C6KE1000B0049435
271	ANTONIO SANTOS PINHEIRO JUNIRO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/T115 CRYPTON ED 2014/2014	PA	OTS 9476	9C6KE1550E0030969
272	JOSE WILLIAM DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/T115 CRYPTON K 2013/2013	PA	OTB 6532	9C6KE1560D0020581
273	MARCIO WESLEI FERNANDES BRITO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2011	PA	OTF 7172	9C6KE1440B0018643
274	JOSE BARBOSA DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED 2014/2015	PA	QDU 3320	9C6DG2510F0025574
275	IRISMAR BAIMA DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2013/2014	PA	OTB 5447	9C6KE1930E0005504
276	LEON ESTIVEN VILLA SANCHEZ	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2015/2016	PA	QDY 3582	9C6KE1950G00057655
277	MARCELO PEREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OTY 2441	9C6KE1950E0025634
278	MARCOS BANDEIRA DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OBY 1783	9C2HB0210CR457883
279	RUBERLINO FERREIRA DE FRANCA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2014/2014	PA	OTE 6823	9C2KC1680ER500619
280	EDNA MARIA BARBOSA BARROS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	NTC 3673	9C2JC4820BR049473
281	MARIA IZENI DOS SANTOS LIMA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OSX 5774	9C6KE1950E0006927
282	DIANA SAMPAIO DE PAIVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OFP 8411	9C2HB0210CR017249
283	SULINA PEREIRA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS 2009/2009	PA	JVM 9986	9C2JC41109R047918
284	CLAUDENOR PEREIRA DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K 2013/2014	PA	OSY 9045	9C6KE1920E0003884
285	JOZIEL LIMA DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OSY 7266	9C6KE1950E0012199
286	ALCIANE DOS REIS SOBRAL	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2013/2013	PA	OTA 1016	9C2HB0210DR429120
287	CHARLES SOUSA COSTA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FAZER YS250 2013/2014	PA	OTB 5637	9C6KG0460E0091468
288	JUCILENE NUNES DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OTF 0226	9C6KE1950E0015423
289	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2013/2013	PA	OTE 3297	9C2HB0210DR453827
290	WHEQSON VIEIRA DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OTE 0155	9C6KE1950E0009254
291	DIEGO VERAS CRUZ	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI 2013/2013	PA	OTL 4351	9C2KC1670DR010144
292	FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2013/2013	PA	OTM 6819	9C2HB010DR453529
293	PRISCILA DIAS GUIMARAES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 100 ES 2014/2014	PA	OTN 8493	9C2HC1420ER017366
294	JOAO RODRIGUES PEREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED 2010/2011	PA	NSZ 0369	9C6KE1500B0001904
295	DANILO ALMEIDA DA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2014/2014	PA	OTT 3425	9C2JC4830ER058613
296	ANTONIO VELOSO DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2014/2014	PA	OTU 6485	9C2JC4820ER557246

297	ADENILSON MORAIS ALMEIDA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2014/2014	PA	OTX 8493	9C2KC1680ER504245
298	JOSE IGOR MARQUES SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 START 2016/2016	PA	QDR 0194	9C2KC2500GR015570
299	MARCELO FEITOSA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 1101 2015/2016	PA	QDV 8551	9C2JB0100GR038049
300	RICARDO CAVALCANTE LIMA	BANCO FINASA SA	YAMAHA/YBR 125K 2008/2008	PA	JVT 1611	9C6KE092080182171
301	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2008	PA	NSE 1176	9C2JA04208R006008
302	KADIA NAJARA MONTEIRO DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2009/2010	PA	NSL 3148	9C2JC4220AR003213
303	WEBERTH ALVES DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	QDD 3350	9C2HB0210FR426333
304	VALDEILSON ALVES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES 2009/2009	PA	JVG 7294	9C2JC41209R054392
305	THANIA PEREIRA LIMA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2009	PA	JVW 8647	9C2JC42209R011744
306	UILDERLY SANTOS E SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K 2011/2012	PA	OCA 5893	9C2KE1520C0096415
307	LEANDRO MORAES CASTRO	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2012	PA	OFK 4999	9C2KC1670CR441176
308	MIGUEL DE SOUZA FREITAS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES 2012/2012	PA	OFU 4446	9C2KD0550CR020431
309	ADRIANO MESQUITA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2012/2012	PA	OFR 1791	9C2KC1680CR435626
310	KATIA JUSSARA LEITE LIMA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OTC 9658	9C6KE1950E0020484
311	RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA FILHO	BV FINANCEIRA S A C F I	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2012	PA	OFV 4708	9C2KE1520C0109309
312	NILDA GROTTTO	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX 2012/2013	PA	OSX 7017	9C2KC1660DR506097
313	RENATO RODRIGUES COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2012	PA	OFL 0209	9C2JC4820CR267306
314	AUGUSTO CESAR ALVES DUARTE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2014/2014	PA	OTQ 0676	9C2JC4830ER059895
315	ANTONIA MISSANDRA PIRES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX 2014/2014	PA	OTV 9003	9C2KC1660ER024427
316	GEOVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2014/2014	PA	OTM 2915	9C2JC4820ER017197
317	LIDIANA CONCEICAO SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2013/2014	PA	OTP 0899	9C2JC4830ER012116
318	FRANCISCO BORGES ALVES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OTG 6569	9C6KE1950E0016778
319	LUCAS SANTOS COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX 2015/2015	PA	QDD 5145	9C2KC1660FR060849
320	MARCILENE CONCEICAO SALES DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2015/2015	PA	QDA 0642	9C2JC4820FR548402
321	EDVALDO DA SILVA SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2015/2015	PA	QDC 1917	9C2JC4820FR591030
322	MICHAEL BORGES DA CRUZ	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2015/2015	PA	QDN 4622	9C2JC4830FR053693
323	LUCAS GABRIEL SOUSA LIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2015/2015	PA	QDW 7109	9C2HB0210FR442524
324	LORRANA DANDARA RODRIGUES MATOS DE SALES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2013/2013	PA	OTI 1176	9C2JC4830DR051137
325	ANA ELIDA DOS SANTOS	BANCO HONDA SA	HONDA/BIZ 100 ES 2015/2015	PA	QEH 9270	9C2HC1420FR024148
326	SAMUEL SILVA DA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 1101 2015/2016	PA	QEF 9230	9C2JB0100GR022788
327	ELIANE ALVES DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 TITAN EX 2013/2013	PA	OTN 2751	9C2KC1660DR515709
328	MARIVALDO DE OLIVEIRA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2014/2014	PA	OTW 2894	9C2KC1680ER543045
329	OSVALDO BRAS BATISTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	QDQ 8531	9C2HB0210FR417531
330	CAMILA CUSTODIO SACRAMENTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2013	PA	OFM 0236	9C2JC4820CR059176
331	AREMILTON DE SOUSA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2012	PA	OFL 9223	9C2JC4110CR320661
332	TEICIANE BORGES NOGUEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 EX 2013/2013	PA	OTD 4082	9C2JC4830DR016964
333	AREOLINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2014/2014	PA	OTQ 3193	9C2KC1680ER519224
334	WANGELA DE FREITAS MOREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 100 ES 2012/2013	PA	OSX 2161	9C2HC1420DR021521
335	WALDENE NASCIMENTO DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES 2005/2005	PA	JUM 9964	9C2HA07105R048226
336	JAQUELINE PINHEIRO SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2008	PA	JWB 7147	9C2JA04208R132091
337	ADONIAS DA SILVA PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS 2009/2010	PA	NSJ 0167	9C2JC4110AR508706
338	LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2011/2012	PA	OBT 2769	9C2HB0210CR003408
339	JHON LENO SANTOS DA SILVA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010	PA	NSZ 3643	9C2JC4110AR718671
340	RAFAEL CARNEIRO DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	QDU 9861	9C2HB0210FR007555
341	AURINALDO FRANKLIM MARTINS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX 2015/2015	PA	QDD 9484	9C2KC1660FR055298
342	MARIA NEUDE LIMA BARROS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/T115 CRYPTON ED 2012/2012	PA	OFV 5358	9C6KE1550C0011372
343	RAFAEL REIS DO NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/NXR150 BROS ES 2008/2008	PA	JVZ 5304	9C2KD03308R087723
344	VALNEZ SILVA DE LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/T115 CRYPTON ED 2010/2010	PA	OFM 8497	9C6KE1400A0009542
345	IVALDO DE SOUZA SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2008	PA	JVT 8421	9C2JA04208R060529
346	EDVALDO DA SILVA PEREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014	PA	OTS 1482	9C6KE1950E0003896
347	THULIO SOARES NOVELLO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2007	PA	JVO 8092	9C2JA04207R052419
348	OSMANO CARVALHO DO NASCIMENTO	BANCO PAN SA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED 2011/2011	PA	NTB 9444	9C6KE1400B0019106
349	ELENA LAINE RODRIGUES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIS 125 ES 2011/2012	PA	OFS 5750	9C2JC4820CR282231
350	SAMAR DE SOUZA ALVES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIS 125 MAIS 2008/2008	PA	JVN 5784	9C2JA04308R026149
351	ROSINALVA PEREIRA VIEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2012/2012	PA	OFR 8297	9C2JC4830CR033833
352	ARLENE SANTANA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX 2013/2013	PA	OTF 1735	9C2JC4830DR042720
353	JOEL DIAS DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HONDA/CG 125 FAN ES 2011/2011	PA	OBV 1986	9C2JC4120BR539840
354	LEONARDO BEZERRA GASPAR	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 MAIS 2009/2009	PA	JVQ 4516	9C2JC42309R100831
355	CLEDIANY DE ALMEIDA ESTUMANO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 150 TITAN ES 2008/2008	PA	JWC 1797	9C2KC08508R141713
356	MARIZA RIBEIRO DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 MAIS 2009/2009	PA	NSJ 0547	9C2JC42309R108496

357	MARQUIZANE GOMES DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ ES 2005/2005	PA	JUU 2382	9C2HA071005R030295
358	FABIO DA SILVA PIMENTEL	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 FAN 2006/2006	PA	JUR 1816	9C2JC30706R933425
359	SEBASTIAO DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008	PA	JUO 3486	9C2JC30708R696956
360	ATACILDE DE JESUS LEITE	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2012/2012	PA	OFM 7735	9C2JC4120CR580331
361	ANA CRISTINA FERREIRA CRUZ TOLEDO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2009/2009	PA	JVS 3915	9C2JC41209R027490
362	LUIZA DE SOUZA E SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2012/2012	PA	OFN 9285	9C2JC4120CR570465
363	CLAUDETE BENICIO DE MATOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012	PA	OFS 9976	9C2JC4820CR326990
364	PATRICIA ALVES DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES 2012/2013	PA	OFV 8481	9C2JC4120DR521337
365	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN ES 2009/2009	PA	JVP 1915	9C2JC41209R014771
366	WALAS ABREU VIEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2014	PA	OTO 3866	9C2HB0210ER474529
367	YRIA DE MARIA FARIAS DOS SANTOS	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 TITAN KS 2009/2009	PA	NSK 3138	9C2KC15109R045752
368	FRANCISCO SILVA BRANCO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2011/2011	PA	OFI 0910	9C2HB0210BR253648
369	NILTON CESAR LOPES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/NXR125 BROS ES 2004/2004	PA	HPT 9618	9C2JD20204R040351
370	VALENTIM PESSOA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OFS 4037	9C2HB0210CR469597
371	JOSE GEOVANI DA COSTA OLIVEIRA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2013	PA	OFV 3858	9C2JC4110DR764741
372	JUNIOR CEZAR ALVES BARBOSA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESI 2012/2012	PA	OFR 0289	9C2KC1670CR609729
373	SEBASTIAO WILSON CASTRO DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI 2011/2012	PA	OFV 0892	9C2KC1680CR424615
374	SAMUEL RODRIGUES SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES 2013/2013	PA	SEM PLACA	9C2KD0550DR131662
375	ENECOLPA ENG E CONST LTDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/NXR150 BROS ES 2009/2009	PA	NSF 0346	9C2KD04209R011549
376	EDVAN ALMEIDA NASCIMENTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ESD 2012/2012	PA	OFN 3202	9C2KD0540CR536157
377	BENJAMIM GOMES DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2009/2009	PA	JVP 0566	9C2HB021009R020612
378	HERNANE DA SILVA JUNIOR	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2012/2012	PA	OFS 8216	9C2HB0210CR453639
379	ELIZEU LIMA SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2007/2008	PA	JVQ 1671	9C2HB02108R008738
380	WESLEI GOMES ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2011/2011	PA	OTB 3537	9C2HB0210BR500254
381	FRANCISCA SILVA DE PAIVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2007	PA	JUY 9974	9C2JA04207R085831
382	OSVALDO DOS SANTOS FURTADO	BANCO PAN SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2011	PA	OBW 9155	9C6KE1520B0042210
383	MARIA VANIA DAMACENA PINHEIRO ALCANTARA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100 2013/2014	PA	OTS 4349	9C2HB0210ER422500
384	DARLISSON ALVES DA CRUZ	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2013/2013	PA	OTE 7112	9C2JC4820DR056267
385	SONIA MARIA LIMA DOS REIS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011	PA	NSY 1012	9C2JC4820BR028605
386	FRANCISCO ARTHUR OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2014/2015	PA	OTT 0317	9C2HB0210FR408130
387	GILMAR LIRA PALHANO	BV FINANCEIRA S A C F I	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2011	PA	OBZ 2467	9C2KE1520B0068165
388	GIVANILDE MOURA DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2010/2010	PA	NSP 2287	9C2JC4220AR377958
389	MARIA CECILIA NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 ES 2010/2010	PA	NSL 8434	9C2JC4220AR349221
390	LUCIRENE PEREIRA DA LUZ	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2008/2009	PA	JWC 9781	9C6KE122090037149
391	ELIVAN DOS SANTOS SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2013/2013	PA	OTS 2762	9C2HB0210DR423215
392	MANACES SANTOS ARAUJO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100 2009/2010	PA	NSG 2682	9C2HB0210AR504406
393	ANTONIO ELINALDO VENCESKLAU DOS SANTOS	BANCO PAN SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2010/2010	PA	NSM 3494	9C6KE1220A1025250
394	EVERTON LIMA PINHEIRO	BANCO PAN SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2012	PA	OBY 0739	9C6KE1520C0078016
395	LIDIO HORMEZINO OLIVEIRA RIBEIRO	BANCO FINASA SA	HONDA/POP100 2007/2007	PA	JVD 3217	9C2HB02107R045637
396	MIRIAN SOARES SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/FACTOR YBR125 E 2011/2011	PA	NSV 7193	9C6KE1510B0008689
397	GILVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2012	PA	OBT 5834	9C6KE1520C1016567
398	ADAILTON SANCHES NUNES	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2013/2014	PA	OFT 0464	9C6KE1940E0006856
399	EMILIANA DA SILVA SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K 2013/2014	PA	OSW 8928	9C2KE1920E0006363
400	MARIA LOURDES BONIFACIO BARBOSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/C100 BIZ ES 2004/2004	PA	JUN.5035	9C2HA07104R048336
401	JANDRE SILVA AMCHIETA	BV FIDUCIARIA S A C F I	HONDA/CG FAN KS 2011/2011	PA	OBZ 2937	9C2JC4110BR510883
402	VALDEMIR DE SOUSA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	PA	OTU 9703	951BXXBA2EB001687
403	CLAUDINEIA MAIA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PA	OTC 9698	9C6KE1920E0006079
404	ALEFF ELEX DE SOUSA NEVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	PA	OFU 6574	9C2JC4830DR035533
405	GESSYNEI ALVES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN KS	PA	OBV 1565	9C2JC4110BR777628
406	FRANCISCO DE FARIAS NETO	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	PA	NSI 1724	9C2JC4110AR641590
407	CLEIDSON COSTA CARVALHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PA	JVW 7764	9C2KC15209R015176
408	CLAUDIA REGIANE DA SILVA MAIA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PA	NTC 9455	9C6KE1520B0042301
409	OBED LOPES MOREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	PA	NSQ 0362	9C2HB0210AR504650
410	LEIDIANE DE SOUSA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I	PA	QDW 7240	9C2JB0100GR107125
411	PAMELA DA SILVA SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/BIZ 125 KS	PA	JUO 3756	9C2JA04106R842212
412	BERNADETE VIEIRA DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/CG 125 FAN	PA	JUV 4044	9C2JC30707R159705
413	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	HONDA/POP100	PA	OFT 7418	9C2HB0210CR494536
414	CLAUDIONE NEVES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I	PA	QEA 8098	9C2JB0100JR006407
415	TATIANE FLORINDO DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 110I	PA	QDI 8457	9C2JC7000GR130371
416	GERALDO LEO DE BRITO	BANCO HONDA S.A	HONDA/POP100	PA	QDF 3346	9C2HB0210BR434369
417	LILIA JEANNE FREITAS DIAS	BANCO ITAUCARD S.A	GM/CELTA	PA	MWB 9810	9BGRD08Z01G184513
418	WOSHINGTON BULHOES PACHECO	HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO	VW/GOL 1.0 GIV	PA	JVT 6293	9BWA05W99P013242

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINASPREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE RESOLUÇÃO

## Resolução CMAS/PGM Nº. 032/2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS APURADOS NO EXERCÍCIO 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PARAGOMINAS – PA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **Plenária em sua reunião ordinária nº 282, realizada no dia 27 de Dezembro de 2018. RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal referente o exercício de 2018, a serem utilizados no exercício 2019;

**Art. 2º** - As contas do Bloco de Financiamento Governo Federal ficam com os seguintes saldos:

I – Bloco de Financiamento da Gestão:

ANO		2018
<b>BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO</b> Portaria Nº 113 de 2015		
BLOCO	CONTA	SALDO
BL FINANCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF	C/C 50.278-2	R\$ 473.158,12
BL FINANCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS	C/C 50.279-0	R\$ 100.896,31
<b>SUB-TOTAL 1</b>		<b>R\$ 574.054,43</b>

a) Piso Gestão/Contas Antigas:

ANO		2018
<b>PISO GESTÃO</b>		
PISO	CONTA	SALDO
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF	C/C 38.696-0	R\$ 905,68
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS	C/C 38.697-9	R\$ 260,19
<b>SUB-TOTAL 2</b>		<b>R\$ 1.165,87</b>

II - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica:

ANO		2018
<b>BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> Portaria Nº 113 de 2015		
BL FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	C/C 50.282-0	R\$ 11.601,46
<b>SUB-TOTAL 3</b>		<b>R\$ 11.601,46</b>

III- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

ANO		2018
<b>BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E AEPETI</b> Portaria Nº 113 de 2015		
BL FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	C/C 50.280-4	R\$105,60
BL FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	C/C 50.281-2	R\$ 0,00
BL FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	C/C 54.504-X	173.777,87
BL FINANCIAMENTO AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AE PETI	C/C 50.277-4	R\$ 30.180,82
<b>SUB-TOTAL 4</b>		<b>R\$ 204.064,29</b>

a) Piso Proteção Social de Média e Alta Complexidade/Contas Antigas:

ANO		2018
<b>PISO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	C/C 38.701-0	R\$ 117,42
PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	C/C 38.698-7	R\$ 648,03
<b>SUB-TOTAL 5</b>		<b>R\$ 765,45</b>

IV - Bloco de Financiamento do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - **ACESSUAS TRABALHO**, Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada/ Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- **APRIMORA REDE CNEAS, Benefício de Prestação Continuada - BPC NA ESCOLA:**



ANO	2018	
<b>BLOCO FINANCIAMENTO ACESSUAS TRABALHO, APRIMORA REDE/CNEAS, BPC NA ESCOLA</b> Portaria Nº 113 de 2015		
BL FINANCIAMENTO ACESSUAS TRABALHO	C/C 50.274-X	R\$ 86.049,26
BL FINANCIAMENTO APRIMORA REDE CNEAS	C/C 50.275-8	R\$ 57,96
BL FINANCIAMENTO BPC NA ESCOLA	C/C 50.276-6	R\$ 3.664,04
<b>SUB-TOTAL 6</b>		<b>R\$ 89.771,26</b>

**Art. 3º** - As contas do Bloco de Financiamento Governo Estadual ficam com os seguintes saldos:

I – Bloco de Financiamento Estadual Proteção Social Básica e Especial:

ANO	2018	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	C/C 248.030-1	R\$ 26.965,93
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL	C/C 248.032-8	R\$ 79.325,49
<b>SUB-TOTAL 7</b>		<b>R\$ 106.291,42</b>

**Art. 4º** - As contas do Fundo Municipal de Assistência Social recursos Municipais, ficam com os seguintes saldos:

I – Contas recursos municipais, referentes a Benefícios, CFEM, Tarifa, Transferência, FMAS, Construção, Custeio e Aluguel Social:

ANO	2018	
<b>BENEFÍCIOS, CFEM, TARIFA, TRANSFERÊNCIA, FMAS, CONSTRUÇÃO, CUSTEIO E ALUGUEL SOCIAL</b>		
F.M.A.S.- TRANSFERÊNCIA	C/C 39.307-X	R\$ 45.951,71
F.M.A.S.- TRANSFERÊNCIA	C/C 17.132-8	R\$ 2.252,77
PMP/F.M.A.S.- TRANSFERÊNCIA	C/C 23.890-2	R\$ 57,04
PMP/CFEM- INV.A.SOCIAL	C/C 27.687-1	R\$ 147,31
TARIFA BB EMP/F.M.A.S	C/C 39.254-5	R\$ 124,28
F.M.A.S. BENEFÍCIOS	C/C 53.600-8	R\$ 16.494,25
F.M.A.S. CONSTRUÇÃO	C/C 54.254-7	R\$ 19.184,33
F.M.S. CUSTEIO SUS	C/C 54.300-4	R\$ 1.194,79
F.M.A.S ALUGUEL SOCIAL	C/C 55.508-8	R\$ 25.200,00
<b>SUB-TOTAL 8</b>		<b>R\$ 110.606,48</b>

I I – Contas recursos municipais, referentes à Habitação (Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS), Esgotamento Sanitário e Ampliação do Sistema de Água:

ANO	2018	
<b>PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS E GESTÃO CONDOMÍNIO SANTA ROSA</b>		
PTTS ESGOTAMENTO SANITARIO	C/C 41-0	R\$ 11.300,73
PTTS MORADA DO SOL I	C/C 642-9	R\$199,83
PTTS MORADA DO SOL II	C/C 52-6	R\$ 0,00
PTTS MORADA DOS VENTOS	C/C 46-1	R\$ 4.641,05
PTTS DO RESIDENCIAL SANTA ROSA	C/C 49-6	R\$ 1.258,63
PTTS AMP. SISTEMA DE ÁGUA	C/C 71.003-5	R\$ 0,00
GESTÃO COND. SANTA ROSA	C/C 651-8	R\$ 87,84
<b>SUB-TOTAL 9</b>		<b>R\$ 17.488,08</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.115.808,74</b>

**Art. 5º** - O valor total reprogramado é de **R\$ 1.115.808,74** (Um Milhão, Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) que deverá ser aplicado nos mesmos níveis (pisos) de proteção social e blocos de financiamento, em despesas de custeio.

**Art. 6º** - Fica autorizado o repasse do Fundo Nacional e Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização no alcance de previsão de atendimento, qualidade dos serviços cofinanciados e articulação com as demais políticas dentro do município de Paragominas - PA.

**Art. 7º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 28 de Dezembro de 2018.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 032/2018.

**KALUCIANA DA SIVA VAZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:354DB7C7**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019, disposto na homologação nº 004/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 12h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.

**Parágrafo Único.** A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

**Art. 2º** Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,

**Art. 3º** Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciarem desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.

**Art. 4º** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.

**Art. 5º** O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

**Rurópolis – Pará, 31 de janeiro de 2020.**

**JOSELINO PADILHA**

Prefeito Municipal de Rurópolis

**ANEXO I  
CANDIDATOS CONVOCADOS**

Cargo: 05 – Agente Operacional de Serviços Gerais – Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
005687	EDILEIDE OLIVEIRA SOUSA	22º Classificado
010286	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	24º Classificado

Cargo: 8 – Motorista – Categoria A e B		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
009919	JOSÉ FELIPE JUNIOR TEIXEIRA CARDOSO	3º Classificado

Cargo: 19 – Agente Social – Assistência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
002025	JULIANA HARDY BARROS	Aprovado
003161	LUCIVANIA LOIOLA SOUSA	Aprovado
009051	ANA KARINA DE OLIVEIRA BELO	Aprovado
004701	BRENDA GOMES ESQUERDO	Aprovado

Cargo: 20 – Orientador Social – Assistência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
009804	ELZINEY PEREIRA BARBOSA	3º Classificado
006449	LYUVIA PATRÍCIA BORGARO	Aprovado

Cargo: 36 – Coordenador de Programa		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
007646	FERNANDA DE SOUSA VASCONCELOS	3º Classificado

Cargo: 77- Pedagogo / Assistência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001928	FABIANA VASCONCELOS MENEZES	Aprovado

**ANEXO II  
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas**

- Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
- Cópia do CPF;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
- 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, **caso tenha**;
- Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

- p) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais>
- q) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>
- r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
- s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
- t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
- v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

### ANEXO III

#### EXAMES/VACINAS OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
- 2 - Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
- 3 - Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
- 4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
- 5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
- 6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
- 7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Ø Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.

Ø Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Ø O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

Ø O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Ø O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.

Ø Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.

Ø No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.

Ø Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.

Ø O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

**Publicado por:**

Cezar Caetano da Silva

**Código Identificador:**AB09C7F0

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com



**FAMEP**  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ